



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.10.19.0013



Data/Hora: 19/10/2023 12:15:52

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.10.19.0013

Descrição do protocolo

Solicito Abertura de processo para contratação de pessoas jurídica para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.10.19.0013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: PROTOCOLO
Descrição: Solicito Abertura de processo para contratação de pessoas jurídica para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/15447>

DATA/HORA: 19/10/2023 12:15:52



2023.10.19.0013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº2023.10.19.0013**. Com objetivo de Seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ANAJATUBA/MA, 19 de outubro de 2023


DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS
Setor de Protocolo

DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS

SETOR DE PROTOCOLO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ilmo. Senhor

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a **abertura de Processo administrativo**, obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie, destinado a feitura de licitação pública para seleção da proposta mais vantajosa para administração pública conforme justificativa abaixo.

Atualmente o município de Anajatuba possui 39 instituições de ensino, sendo, esses 01 Centro de referência de Educação Infantil e um total de 60 salas de Educação Infantil de 2 a 5 anos espalhadas nas diversas escolas da zona rural do Município de Anajatuba. A aquisição dos parques, brinquedos, jogos pedagógicos e outros assessórios didáticos é para complementar os espaços de recreação já existentes nas unidades de ensino do Município.

Visando gerar melhores condições de trabalho pedagógico bem como aumentar qualidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino, no início do ano letivo de 2023, a equipe técnica da SEMED e a Coordenação Pedagógica do Centro de Referência da Educação Infantil realizou visitas e levantamentos dos materiais existentes nas escolas, e percebeu que muitas escolas que passaram por amplas reformas no ano de 2022, não possuem materiais suficientes, e os existentes são poucos ou são antigos, e/ou deterioraram naturalmente pelo uso, ou seja, são inapropriados para realização das aulas ou atividades recreativas.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, o Art. 4º, menciona no item IX padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, ou seja, faz-se necessário proporcionar às discentes condições mínimas para que esses tenham êxito nas atividades propostas. Além disso, segundo o Plano Municipal de Educação de Anajatuba (PME) para o decênio 2015 -2024 mencionam que em regime de colaboração entre União, Estado e Município deve: Assegurar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

A aquisição de recursos pedagógicos para os estabelecimentos de ensino municipal, objetiva fortalecer a educação, ofertada pela rede municipal de ensino, transformando a prática desenvolvida de forma que seja capaz de encarar a ludicidade como um fator motivador e facilitador da aprendizagem, cognitiva, afetiva, social e psicomotora dos educandos, como também favorecer na formação de cada criança o gosto pela brincadeira, pela ludicidade enquanto estímulo maior ao desenvolvimento intelectual.

Com a aquisição de recursos pedagógicos para a Educação infantil, a rede municipal de ensino de Anajatuba criará ambientes acolhedores e seguros para as crianças, contribuindo para a qualidade do espaço de aprendizagem, fornecerá materiais didáticos, paradidáticos, brinquedos e outros recursos para enriquecer o ambiente de aprendizado, recursos



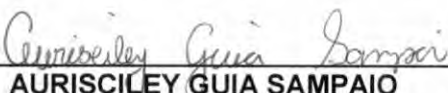
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

fundamentais para estimular o desenvolvimento cognitivo e social das crianças. Ademais, na qualidade de ÓRGÃO EXCLUSIVO, em vista do desinteresse das demais secretarias no objeto, uma vez que a aquisição do objeto é de exclusividade da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, encaminho planilha dos itens para que seja realizada a **pesquisa de preços** com vistas à realização do procedimento licitatório supra citado.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 19 de outubro de 2023



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	ÁBACO "DEGRAU" - Ábaco em formato "degrau", com 50 números coloridos, fabricado em MDF, medindo 20cmx12cmx7cm.	UNID	30
02	ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO). Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30
03	ALMOFADA INFANTIL Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m	UNID	100
04	BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES. Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.	UNID	25
05	BAMBOLÊ confeccionado com tubo pead especial para bambolê(1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente tamanho 85cm, de várias cores	UNID	1.500
06	BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS: A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com formatos definidos em no mínimo quatro opções de geométricas a serem definidas, compreendendo as formas: hexagonal ou trapézio ou cilíndrica ou retangular de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m ³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser de no mínimo 360 mm (largura) x 460 mm (altura) x 350 mm (profundidade) em qualquer um dos formatos. Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autotarraxantes.	UNID	40
07	BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR: A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma de um hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com geometria definida em forma hexagonal de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m ³	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser aproximadamente 930 mm (largura) x 460 mm (altura) x 800 mm (profundidade). Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes.		
08	BAÚ BIBLIOTECA: O baú deverá ser todo adesivado externamente, com imagens lúdicas voltadas para a educação. A biblioteca infantil- deverá possuir uma altura mínima de 54 cm, largura mínima de 45 cm e comprimento mínimo de 41 cm, deverá possuir ainda duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão à gás com 26,5 cm de comprimento. Deverá ainda possuir quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento, facilitando ainda mais o transporte do baú. Deverá ainda possuir duas dobradiças que farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Deverá possuir um acervo bibliográfico elaborado para a faixa etária de 0 a 6 anos, este acervo deverá ser composto por no mínimo 58 livros em formatos diversos, que atendam a faixa etária proposta. Ainda deverá possuir um tapete de borracha EVA com no mínimo 36 peças encaixáveis, devendo formar uma superfície aberta de no mínimo 172x92x6 mm, cada peça deverá possuir no mínimo 28x28 cm.	UNID	10
09	BANDINHA RÍTMICA: Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim,	CONJ	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 – Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 – Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
10	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS. Blocos coloridos, confeccionados em madeira, em conjunto com no mínimo 25 peças com encaixes, possibilitando sua montagem na vertical, incluindo pinos e suporte, medindo aproximadamente 33cmx22cmx6cm.	JOGO	40
11	BLOCOS LÓGICOS: Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50
12	BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA, em plástico resistente, acompanha bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 captador para bomba e 01 extrator de pinos. diâmetro de 75 cm, capacidade de 300 kg, cores diversas, a definir no envio da autorização de fornecimento, bem como a quantidade de cada cor.	UNID	50
13	BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM. Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm. Composição: Vinil. Cores: Sortidas. Inmetro 300/2002	UNID	150
14	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS- Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	KIT	30
15	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x 50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Iris.	UNID	30
16	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem	UNID	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos.		
17	COLCHÃO EM ESPUMA , tamanho aproximado De largura 78cm x comprimento 188cm x Altura 12 cm - colchão em espuma, tamanho Aproximado de largura 78cm x Comprimento 188cm x altura 12 cm Revestido com napa na cor azul abertura Com zipper, material de fácil limpeza.	UNID	40
18	COLEÇÃO DE ARAMADOS: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50
19	CONJUNTO 5 JOGOS: Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50
20	CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS- Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT, facilitando o transporte e a conservação do produto.	CONJ	50
21	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS: Conjunto com no mínimo 500 peças, confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no mínimo 5 cores vivas de alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50
22	CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS- Conjunto com 12 peças de cubos grandes, confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos em bagum de alta qualidade, medindo 50cmx25cmx20cm, com formas variadas, fechado com zíper, com costura e capa resistentes, sendo de fácil limpeza e higienização, podendo ser utilizado em sala de aula, sala de psicomotoridades ou em pátio interno, visando realizar atividades que aprimorem o equilíbrio e a coordenação motora dos estudantes	CONJ	50
23	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um.	CONJ	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
24	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45
25	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I: Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças. No mínimo 08 formas geométricas em EVA, sendo no mínimo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; no mínimo 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; no mínimo 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; no mínimo 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. No mínimo 04 formas geométricas em madeira, sendo no mínimo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; No mínimo 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; No mínimo 01 círculo medindo aproximadamente 480x480mm; no mínimo 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Acompanham suportes. No mínimo 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. No mínimo 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. No mínimo 02 krics, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. No mínimo 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. No mínimo 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. No mínimo 02 bolas de plástico. No mínimo 02 bolas de borracha. No mínimo 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. O mínimo 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. No mínimo 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. No mínimo 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. No mínimo 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e no mínimo 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	35
26	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II: Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	35
27	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes,	CONJ	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>		
28	<p>ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueavel que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	UNID	15
29	<p>ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR: Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos</p>	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas e no mínimo de (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.		
30	GANGORRA 1 LUGAR: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	45
31	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	45
32	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES Carrossel infantil, com 8 lugares, estrutura e arco com tubos galvanizados de 1" na chapa 1,5mm com 1,9m de diâmetro. Eixo em tubos galvanizados de 2 1/2" na chapa 2mm, com 2 rolamentos de apoio. Assentos em tábuas de itaúba com 0,72m de comprimento x 0,19m de largura e 2cm de espessura. Área aproximada do Brinquedo: 1,90m de diâmetro	UNID	25
33	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	20
34	JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50
35	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS: Jogo em MDF e impresso em policromia, contém no mínimo 55 peças encaixáveis que formam no mínimo 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 115x115x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

36	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45
37	JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ, medindo 120 x 120 cm. Confeccionado em espuma e revestido em bagum ou vinil, com 32 peças, sendo 16 pretas e 16 brancas. Acompanha bolsa para transporte.	UNID	50
38	JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: corino, Conteúdo da embalagem: 24 peças, Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30
39	MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS- Kit de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/brinquedos deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada, 02 alças	KIT	30
40	MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz; - Memória cache de no mínimo 2MB; - Arquitetura 64 bits; - Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; - Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; - Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. - Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s. - Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete; - No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior; - Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;	UNID	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. - Deverá possuir moldura frontal de liga metálica; - Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; - Acabamento composto de superfícies não cortantes. - Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; - Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; - Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; - Tempo de resposta de no mínimo 6 ms. - Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura composta por tampo e pés separados; - Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático; - Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm; - Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. - Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>** OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados. - Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. - Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios. - Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. - Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. 		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<ul style="list-style-type: none"> - Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. - O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive. - Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre. - Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. - Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas. <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>		
41	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, Todas as peças em</p>	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p> aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 		
42	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelosll para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros earestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com</p>	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 não devendo apresentar pontos cortantes super... 		
43	<p>PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE. Bolinhas PROFISSIONAIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)</p>	PC	80
44	<p>PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE – ESCORREGADOR. Descrição Playground Espumado Grande. Confeccionado em espuma de alta densidade revestido em corano. Contem 8 peças. Medidas Brinquedo Montado.:3,05 (C) x 0,52 (L) x 1,14 (A)</p>	UNID	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

45	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA , produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	UNID	10
46	PLACAS PARA TATAME EM EVA (etil vinil acetato) com material resistente e sem memória para a prática de esportes. Modelo universal, siliconizado, lavável e higiênico, cores vibrantes. Bordas de acabamento opcional, fabricado em diversas cores nos tamanhos 100x100 cm, 200x200cm, 50x50 cm. Espessura de 10, 15, 20, 30 e 40 mm	UNID	2.000
47	RELÓGIO EM MDF : Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	20
48	TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50
49	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR - Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50
50	TAPETE SENSORIAL SENSações . Especificações Técnicas: Tapete em bagum medindo 100 centímetros x 200 centímetros com figuras geométricas destacáveis em diversas Cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Lista de Benefícios: - Trabalha o tato; - Coordenação Motora; - Cores; - Noções de espaço; - Formas geométricas; Público: A partir dos 3 anos	UNID	50
51	TATAME PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO - fabricado em EVA com espessura mínima de 20mm com encaixe e placas de 1,00m X 1,00m.	UNID	100
52	TEATRO PARA FANTOCHES : Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

53	<p>TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M. Descrição: Tobogã Inflável Grande fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Diversão com total segurança para as crianças. Idade recomendada de 03 a 15 anos. Acompanha Motor 110v ou 220 de acordo com a preferência. DADOS TÉCNICOS. Dimensões e Comprimento 8.00m x Largura 4.20m x Altura 6,50m. Queda de 6m. Peso do Produto: 225Kg. Embalagem: 1.40m x 1.00m x 1.00m</p>	UNID	02
54	<p>TÚNEL PARA RECREAÇÃO: Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar e deixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditvações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	UNID	15

Anajatuba/MA, 19 de outubro de 2023

Aurisciley Guia Sampaio
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS
Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA

Pesquisa realizada entre 30/10/2023 08:41:47 e 20/11/2023 10:28:25

Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 168.232.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) ÁBACO "DEGRAU"	3	30 Unidades	R\$ 142,20 (un)	-	R\$ 142,20	R\$ 4.266,00
2) ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRIC 0).	3	30 Kits	R\$ 70,33 (un)	-	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
3) ALMOFADA INFANTIL	3	100 Unidades	R\$ 104,24 (un)	-	R\$ 104,24	R\$ 10.424,00
4) BALANÇO DE TOIRA DE 3 LUGARES.	3	25 Unidades	R\$ 2.930,12 (un)	-	R\$ 2.930,12	R\$ 73.253,00
5) BAMBOLE	3	1.500 Unidades	R\$ 4,46 (un)	-	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
6) BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS	3	40 Unidades	R\$ 603,00 (un)	-	R\$ 603,00	R\$ 24.120,00
7) BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR	3	10 Unidades	R\$ 432,87 (un)	-	R\$ 432,87	R\$ 4.328,70
8) BAU BIBLIOTECA	3	10 Unidades	R\$ 4.059,97 (un)	-	R\$ 4.059,97	R\$ 40.599,70
9) BANDINHA RÍTMICA	3	50 Conjuntos	R\$ 778,29 (un)	-	R\$ 778,29	R\$ 38.914,50
10) BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS	3	40 Jogos	R\$ 199,82 (un)	-	R\$ 199,82	R\$ 7.992,80
11) BLOCOS LÓGICOS	3	50 Conjuntos	R\$ 220,98 (un)	-	R\$ 220,98	R\$ 11.049,00
12) BOLA SUIÇA PARA PILATES/ YOGA	3	50 Unidades	R\$ 182,31 (un)	-	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50
13) BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM	3	150 Unidades	R\$ 17,63 (un)	-	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
14) BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS	3	30 Kits	R\$ 64,36 (un)	-	R\$ 64,36	R\$ 1.930,80
15) CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCAD A E REDE	3	30 Unidades	R\$ 2.868,33 (un)	-	R\$ 2.868,33	R\$ 86.049,90



15) CAMA INFANTIL	3	20 Unidades	R\$ 384,99 (un)	-	R\$ 384,99	R\$ 7.699,80	
17) COLCHÃO EM ESPUMA	3	40 Unidades	R\$ 317,46 (un)	-	R\$ 317,46	R\$ 12.698,40	
18) COLEÇÃO DE ARAMADOS	3	50 Conjuntos	R\$ 819,65 (un)	-	R\$ 819,65	R\$ 40.982,50	
19) CONJUNTO 5 JOGOS	3	50 Conjuntos	R\$ 97,90 (un)	-	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00	
20) CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS	3	50 Conjuntos	R\$ 140,15 (un)	-	R\$ 140,15	R\$ 7.007,50	
21) CONJUNTO DE CRIAR FORMAS	3	50 Conjuntos	R\$ 97,61 (un)	-	R\$ 97,61	R\$ 4.880,50	
22) CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS	3	50 Conjuntos	R\$ 1.441,96 (un)	-	R\$ 1.441,96	R\$ 72.098,00	
23) CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3	45 Conjuntos	R\$ 141,52 (un)	-	R\$ 141,52	R\$ 6.368,40	
24) CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA	3	45 Conjuntos	R\$ 237,41 (un)	-	R\$ 237,41	R\$ 10.683,45	
25) CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I	3	35 Conjuntos	R\$ 522,10 (un)	-	R\$ 522,10	R\$ 18.273,50	
25) CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II	3	35 Conjuntos	R\$ 662,16 (un)	-	R\$ 662,16	R\$ 23.175,60	
27) CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES	3	20 Conjuntos	R\$ 5.395,01 (un)	-	R\$ 5.395,01	R\$ 107.900,20	
28) ESCORREGADOR GRANDE	3	15 Unidades	R\$ 1.343,78 (un)	-	R\$ 1.343,78	R\$ 20.156,70	
29) ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	3	50 Unidades	R\$ 183,03 (un)	-	R\$ 183,03	R\$ 9.151,50	
30) GANGORRA 1 LUGAR	3	45 Unidades	R\$ 185,69 (un)	-	R\$ 185,69	R\$ 8.356,05	
31) GANGORRA DUPLA	3	45 Unidades	R\$ 273,03 (un)	-	R\$ 273,03	R\$ 12.286,35	
32) GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES	3	25 Unidades	R\$ 1.847,37 (un)	-	R\$ 1.847,37	R\$ 46.184,25	
33) GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	3	20 Unidades	R\$ 6.465,72 (un)	-	R\$ 6.465,72	R\$ 129.314,40	
34) JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES	3	50 Conjuntos	R\$ 95,46 (un)	-	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00	
35) JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS	3	50 Conjuntos	R\$ 202,20 (un)	-	R\$ 202,20	R\$ 10.110,00	
36) JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS	3	45 Conjuntos	R\$ 86,88 (un)	-	R\$ 86,88	R\$ 3.909,60	
37) JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ	3	50 Unidades	R\$ 436,02 (un)	-	R\$ 436,02	R\$ 21.801,00	
38) JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE	3	30 Kits	R\$ 330,70 (un)	-	R\$ 330,70	R\$ 9.921,00	
39) MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS	3	30 Kits	R\$ 530,29 (un)	-	R\$ 530,29	R\$ 15.908,70	
40) MESA EDUCACIONAL	3	25 Unidades	R\$ 23.381,67 (un)	-	R\$ 23.381,67	R\$ 584.541,75	
41) MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)	3	50 Unidades	R\$ 1.780,62 (un)	-	R\$ 1.780,62	R\$ 89.031,00	
42) MÓDULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)	3	50 Unidades	R\$ 1.760,09 (un)	-	R\$ 1.760,09	R\$ 88.004,50	
43) PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE	3	80 Pacotes	R\$ 297,05 (un)	-	R\$ 297,05	R\$ 23.764,00	
44) PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE - ESCORREGADOR	3	15 Unidades	R\$ 2.285,10 (un)	-	R\$ 2.285,10	R\$ 34.276,50	
45) PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MAD EIRA PLÁSTICA	3	10 Unidades	R\$ 15.622,06 (un)	-	R\$ 15.622,06	R\$ 156.220,60	
46) PLACAS PARA TATAME EM EVA	3	2.000 Unidades	R\$ 36,70 (un)	-	R\$ 36,70	R\$ 73.400,00	
47) RELÓGIO EM MDF	3	20 Unidades	R\$ 62,95 (un)	-	R\$ 62,95	R\$ 1.259,00	
48) TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR	3	50 Pacotes	R\$ 132,78 (un)	-	R\$ 132,78	R\$ 6.639,00	
49) TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR	3	50 Pacotes	R\$ 93,33 (un)	-	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50	



		SEMED - ANAJATUBA		FOLHA 023		RUBRICA R	
50) TAPETE SENSORIAL SENSações	3	50 Unidades	R\$ 368,37	(un)	R\$ 368,37		R\$ 18.418,50
51) TATAME PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO	3	100 Unidades	R\$ 102,80	(un)	-	R\$ 102,80	R\$ 10.280,00
52) TEATRO PARA FANTOCHEs	3	45 Unidades	R\$ 428,00	(un)	-	R\$ 428,00	R\$ 19.260,00
53) TOBOGÁ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M	3	2 Unidades	R\$ 16.165,67	(un)	-	R\$ 16.165,67	R\$ 32.331,34
54) TÚNEL PARA RECREAÇÃO	3	15 Unidades	R\$ 1.299,32	(un)	-	R\$ 1.299,32	R\$ 19.489,80

Valor Global: R\$ 2.093.606,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁBACO "DEGRAU"

Preço Estimado: R\$ 142,20 (un) Percentual - Preço Máximo: R\$ 142,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 142,20

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Abaco em formato "degrau", com 50 números coloridos, fabricado em MDF, medindo 20cmx12cmx7cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 168,20
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de jogos educativos, com a finalidade de atender o programa de extensão PROEXIA MARAJÓ do Campus Universitário do Marajó Breves. (CUMB) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/UFPA.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 709/2023 / UASG: 153063

Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO - MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO ABACO ABERTO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES 280X260X65MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 COLUNAS, BASE EM MDF, SELO INMETRO, QUANTIDADE PEÇAS 50 UN

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 480844 - MATERIAL PEDAGÓGICO

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.550.815/0001-29	FABIO GOMES COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 168,20
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 122,40
 Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Brinquedo Educativo Abaco Degrau 50 Números

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 30/10/2023 08:59:35



CNPJ: 47.960.950/1088-35

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-educativo-abaco-degrau-em-mdf-jottplay/p/jk97c835ag/pa/abac/?seller_id=bazardasarabias&srsld=AfmBOoqZ0u2-9ZM5Dzqhl6td2k5vzPalTnylge1plxJK83qiDkbDB4aqNI

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 136,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: AliExpress.com

Produto: Brinquedo educativo Ábaco degrau em mdf

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 30/10/2023 08 59 39

CNPJ: 13.236.697/0001-46

Telefone:

Url: https://s.click.aliexpress.com/deep_link.htm?aff_short_key=UneMJZVf&d_target_url=https%3A%2F%2Fpt.aliexpress.com%2Fitem%2F1005005529931985.html%3F_rand_currency%3DBRL%26_rand_shipping%3DBR%26src%3Dgoogle

Item 2: ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO).

Preço Estimado: R\$ 70,33 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 70,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 69,99

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Space Laser Artesanato em mdf

Produto: Alfabeto Móvel Jogo Pedagógico De 210 Peças Com Letas Maiúscula E Minúscula Em Mdf

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 10 00 24

CNPJ:

Telefone:

Url: https://spacelaser.com.br/produtos/alfabeto-movel-jogo-pedagogico-de-210-pecas-com-letas-maiuscula-e-minuscula-em-mdf/?variant=402337907&pf=mc&srsld=AfmBOoq2559afXv-BoMH8NigzUnvUKIIGAUI4FYHEcctMIDCbq8xly1g_EU

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 71,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Kit de alfabetização 375 peças alfabeto sílabas e números - Criativa m

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 10 04 33

CNPJ: 47.960.950/1088-35

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/kit-de-alfabetizacao-375-pecas-alfabeto-silabas-e-numeros-criativa-materiais-educativos/p/ghc72g952g/br/lemb?seller_id=criativaeducativos&srsld=AfmBOoqra2F_Rh_m58BBSe8GEHwhhWOPuMPLgQPTSEFFbvzDDT5ibv2Yy4

Preço Site de Domínio Ampla 3

R\$ 69,99

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Space Laser Artesanato em mdf

Produto: Alfabeto Móvel Jogo Pedagógico De 210 Peças Com Letas Maiúscula E Minúscula Em Mdf

Descrição: Anexo 5



Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 10:04:42

CNPJ:

Telefone:

Url: https://spacelaser.com.br/produtos/alfabalfabeto-movel-jogo-pedagogico-de-210-pecas-com-letas-maiuscula-e-minuscula-em-mdf/?variant=402337907&pf=mc&srsId=AfmB0oqgBd5aVbxDDMsxEB1jke1jDlflafbzNOu24A3D1CCE-7y38va_Y

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 023

RÚBRICA R

Item 3: ALMOFADA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 104,24 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 104,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,24

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 89,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Ortoline

Produto: Almofada em espuma

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 11:07:30

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.ortoline.net.br/acessorios-de-cadeiras/almofada-para-cadeira-de-rodas>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 85,33

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Giolo Shopping

Produto: Almofada De Espuma Ortopédica -

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 11:10:21

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://giolo.com.br/produto/almofada-de-espuma-ortopedica/>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 137,50

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Droga Raia (<https://www.drogaraia.com.br/>)

Produto: Almofada Confort - Naturlatex

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 11:11:29

CNPJ: 61.585.865/0240-93

Telefone: 3003-7242

Url: https://www.drogaraia.com.br/almofada-confort-cuadrada-em-latex-1-und-716877.html?srsId=AfmB0oqgQVfeEEGZfl9or5LusLdHnzlzk0_U2s21p5KKi1HatuA60MTWN5Q



Item 4: BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES.

Preço Estimado: R\$ 2.930,12 (Lr)

Percentua

Preço Máximo: R\$ 2.930,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.930,12

Quantidade	Descrição	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 024 RUBRICA R	Observação
25 Unidades	Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Campo Limpo Paulista

Data: 12/07/2023 09:13

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: Balanço duplo de 02 lugares produzido em eucalipto tratado em autoclave e envernizado, com assentos em madeira Angelim medindo 40x20x4cm pendurados com correntes em aço galvanizado de 6mm no mínimo com protetor de silicone para evitar os desgastes causado - Balanço duplo de 02 lugares produzido em eucalipto tratado em autoclave e envernizado, com assentos em madeira Angelim medindo 40x20x4cm pendurados com correntes em aço galvanizado de 6mm no mínimo com protetor de silicone para evitar os desgastes causado por atrito. Medida total aproximada de 2,20 m (altura) x 3,00 m (comprimento). Diâmetro aproximado das toras de eucalipto de 14 cm. Parafusos galvanizados e porcas com trava.

SRP: SIM

Identificação: 063r_2023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.973.569/0001-45	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - LTDA	R\$ 1.900,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.249,25

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Bom

Data: 23/03/2023 18:18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modalidade: Pregão

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de brinquedos playground para as Escolas da rede Municipal de Ensino conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência

SRP: NÃO

Identificação: 229080

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as corr - BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.384.999/0001-08	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 1.999,00
VENCEDOR		
43.740.473/0001-38	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	R\$ 2.000,00
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 2.398,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 2.600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 4.641,11

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Descrição: Balanço de tora de três lugares - Deverá ser produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45 x 0,20m com a - Balanço de tora de três lugares - Deverá ser produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45 x 0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3m de altura x 2,80m de largura x 4,00m de comprimento. Conforme imagem de referência.

Data: 10/03/2023 18:56

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 221642

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RS

SEMED - ANAJATUL
FOLHA 025
RÚBRICA R

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.099.041/0001-20 *VENCEDOR*	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 2.150,00
32.046.931/0001-17	LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 2.190,00
74.850.291/0001-20	MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 2.750,00
45.745.871/0001-72	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.990,00
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	R\$ 3.500,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 4.500,00
31.737.518/0001-36	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.990,00
43.434.048/0001-10	PIMPILHO BRINQUEDOS LTDA	R\$ 6.000,00
11.753.865/0001-45	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 11.700,00

Item 5: BAMBOLÊ

Preço Estimado: R\$ 4,46 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 4,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,46

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Confeccionado com tubo pead especial para bambolê(1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilizada, peso 330g aproximadamente tamanho 85cm, de várias cores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 04/04/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Biscoito - Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal

Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:987837

Lote/Item: /15

CatMat: 482917 - BISCOITO

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/04/2023 10:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.033.503/0001-40 *VENCEDOR*	ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 3,89
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 3,99
24.371.907/0001-25	DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA	R\$ 4,30



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.106.076/0001-06	TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI	RS 4,38
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	RS 5,92
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	RS 5,92
07.939.649/0001-11	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS 5,93

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 026
 RÚBRICA R

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

RS 4,10

Inc II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira
Objeto: COMPRA DE MATERIAIS PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM DIVERSAS UNIDADES
Descrição: BAMBOLE - BAMBOLE

Data: 28/08/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA POR LIMITE
SRP: NÃO
Identificação: 10152923
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.729.127/0001-87	LOJAO DOS ESPORTES LTDA	RS 4,10
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 4,37

Inc II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Objeto: Registro de preços para aquisições de diversos materiais esportivos, visando a manutenção das atividades correlatas desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.
Descrição: BAMBOLE - BAMBOLE

Data: 14/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000923
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 177.39.83.121:8079/transparencia/
Quantidade: 350
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.946/0001-58	SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 4,37
VENCEDOR		



Item 6: BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMETRICOS

Preço Estimado: R\$ 603,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 603,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 603,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com formatos definidos em no mínimo quatro opções de e geométricas a serem definidas, compreendendo as formas: hexagonal ou trapézio ou cilíndrica ou retangular de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser de no mínimo 360 mm (largura) x 460 mm (altura) x 350 mm (profundidade) em qualquer um dos formatos. Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao Conjunto unto por parafusos autotarraxantes	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 027 RUBRICA R

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 690,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: kasa57

Produto: Pufe Redondo Geométrico Azul

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 10:51:38

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.kasa57.com.br/decor/moveis/pufe-redondo-geometrico-azul?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 524,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: deezign

Produto: Pufe Cubo Sharp Lonita Verde Folhagem (LA45C043) • Futon Company

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 10:17:47

CNPJ: 31.093.258/0001-49

Telefone:

Url: https://deezign.com.br/shop/pufes/pufe-cubo-sharp-lonita/?pid=&sid=&attribute_pa_tamANHos=tamanho-m&attribute_pa_material-cor-1=verde-folhagem-la45c043&srsltid=AfmBOopj5C0361x3UCNikpqMjJeeYUZpLkXJT2JlvF_nI5PEyysjdXrgk2w

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 595,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Brasilazy

Produto: Puff Quadrado Laranja Com Enchimento

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 10:18:20

CNPJ:

Telefone:

Url: https://brasilazy.com.br/produto/puff-quadrado/?attribute_cor=laranja&utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Google%20Merchant&utm_medium=cpc&utm_term=7463

Item 7: BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR

Preço Estimado: R\$ 432,87 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 432,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 432,87

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR. A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas interiores de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma de um hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com geometria definida em forma hexagonal de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m ³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser aproximadamente 930 mm (largura) x 460 mm (altura) x 800 mm (profundidade). Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao Conjunto-sunto por parafusos autoatarraxantes.	SEMED - ANAJATI FOLHA 028 RUBRICA R

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 530,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Puff Hexagonal De Espuma D28 E Estrutura De Madeira Maçica

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 09:56:31

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/puff-hexagonal-de-espuma-d28-e-estrutura-de-madeira-macica-rondomoveis/p/hjd3jecd2a/mc/puff/?seller_d=elefortemoveis&srsltid=AfmB0oqGrLMsBK_mtD27MeXXNowgK6aWcsL3pZmConkgdEmGn2PLBPvIjHl

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 412,60

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Elefortemóveis

Produto: Puff Hexagonal de Espuma D28 e Estrutura de Madeira Maçica - KR 012 Linho Ravena Maceó / Imbuia Mel

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 09:56:40

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.elefortemoveis.com.br/puff-hexagonal-de-espuma-d28-e-estrutura-de-madeira-macica-kr-012/p?idsku=7849&srsltid=AfmB0ordB4nbjrdKleFXXbFVgaqtnZdqUnDjwXJZIEmyUvuyajWOC2viUNO>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 356,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: IKI Homestore

Produto: Puff Hexa - IKI 12862 - Bege

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 14/11/2023 09:57:52

CNPJ:

Telefone:

Url: https://ikihomestore.com.br/produto/puff-hexa-pronta-entrega-iki/?attribute_pa_cor=12862-bege&srsltid=AfmB0op5yK u3msM6vsF0DH4r0p_cFht2UYiXXJlspczRG3XwYMAKzr5NhTM

Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: dYksChPBjB4h5qQPSfZKNAz5nSWuC%2fK90jwwCgwInfmqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChPBjB4h5qQPSfZKNAz5nSWuC%252fK90jwwCgwInfmqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 8: BAÚ BIBLIOTECA

Preço Estimado: R\$ 4.059,97 (un)

Porcentual

Preço Máximo: R\$ 4.059,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.059,97

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	O baú deverá ser todo adesivado externamente, com imagens lúdicas voltadas para a educação. A biblioteca infantil deverá possuir uma altura mínima de 54 cm, largura mínima de 45 cm e comprimento mínimo de 41 cm, deverá possuir ainda duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão à gás com 26,5 cm de comprimento. Deverá ainda possuir quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento, facilitando ainda mais o transporte do baú. Deverá ainda possuir duas dobradiças que farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Deverá possuir um acervo bibliográfico e laborado para a faixa etária de 0 a 6 anos, este acervo deverá ser composto por no mínimo 58 livros em formatos diversos, que atendam a faixa etária proposta. Ainda deverá possuir um tapete de borracha EVA com no mínimo 36 peças encaixáveis, devendo formar uma superfície aberta de no mínimo 172x92x6 mm, cada peça deverá possuir no mínimo 28x28 cm	SEMED - ANAJATU FOLHA 029 RUBRICA R

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4.030,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	Prefeitura Municipal de Capanema	Data:	24/07/2023 11:31
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BAU TIPO BIBLIOTECA INFANTIL VALE DAS LETRA, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARA.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	Baú tipo Biblioteca Infantil Vale das Letras: Baú de armazenamento com obras literárias, confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura - Baú tipo Biblioteca Infantil Vale das Letras: Baú de armazenamento com obras literárias, confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura da tampa com amortecedor, pistão com no mínimo 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons, rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno, conter 01 Tapete de borracha EVA com 36 Peças de 28x28 cm, em tamanho total de 172x92X0,60 cm, conter no mínimo 58 Livros com formatos diversos, sendo um exemplar de cada obra, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	SRP:	NÃO
		Identificação:	247435
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	45
		Unidade:	UN
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.271.243/0001-83	EDITORA LIVRO E MAGIA EIRELI	R\$ 4.030,00
* / ENCLDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 4.199,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	MUNICIPIO DE MONTE HOREBE	Data:	24/04/2023 13:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS INFANTIL PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE DE ENSINO INFANTIL, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Descrição:	PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL -Faixa Etária: 0-6 anos, Baú em MDF medindo 48x59,5x40cm com amortecedores, alças e rodinhas - Contendo: 58 Livros divesificados em vários formatos, tapete EVA de 36 peças - Autores: Lidiane Formento de Gasperi e Adriana Pering - PROJETO BIBLIOTECA INFANTIL -Faixa Etária: 0-6 anos, Baú em MDF medindo 48x59,5x40cm com amortecedores, alças e rodinhas - Contendo: 58 Livros divesificados em vários formatos, tapete EVA de 36 peças - Autores: Lidiane Formento de Gasperi e Adriana Pering Battisti - ISBN: 978-85-5550-136-4	SRP:	NÃO
		Identificação:	08924011000170-1-000002-2023
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/04/2023 03:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	8
		Unidade:	UND
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.681.440/0001-09	CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA	R\$ 4.199,90
* / ENCEDOR*		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 030 R\$ 3.950,00
RÚBRICA R

Data: 31/01/2023 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DO TIPO INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA FAZER PARTE DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510020-8-003-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MT

Descrição: KIT DE LIVROS - CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA EDUCACAO INFANTIL COM 331 VOLUMES, EDITORAS AGAQUE, AMARILYS, ARTELER, ATICA, BOM BOM BOOKS, CIRANDA CULTURAL, EDITORA DO BRASIL, EUREKA, FAROL LITERARIO, FORMATO, HAPPY BOOKS, GLOBINHO, MANDALA, ON LINE - KIT DE LIVROS - CONJUNTO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA EDUCACAO INFANTIL COM 331 VOLUMES, EDITORAS AGAQUE, AMARILYS, ARTELER, ATICA, BOM BOM BOOKS, CIRANDA CULTURAL, EDITORA DO BRASIL, EUREKA, FAROL LITERARIO, FORMATO, HAPPY BOOKS, GLOBINHO, MANDALA, ON LINE EDITORA, PIXEL SALAMANDRA E VALE DAS LETRAS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.430.903/0001-45	IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI	R\$ 3.950,00
VENCEDOR		

Item 9: BANDINHA RÍTMICA

Preço Estimado: R\$ 778,29 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 778,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 778,29

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo maior infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 150x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platineira, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 755,93



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Data: 10/05/2023 12:38

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material educativo e pedagógico para as unidades dos CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil – e anos iniciais do Ensino Fundamental I da rede municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:522023 / UASG:984637

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/05/2023 16:19

Homologação: 12/05/2023 09:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.566.037/0001-57 *VENCEDOR*	IMJR COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
35.374.921/0001-07	SHEILE NUNES MENDES 04029395607	R\$ 526,99
49.487.720/0001-12	PLANETA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 527,00
09.031.663/0001-48	AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA	R\$ 550,00
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 649,97
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 650,00
10.201.546/0001-64	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	R\$ 990,00
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 1.005,00
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R\$ 1.654,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 801,56

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM

Data: 06/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:8462022 / UASG:926922

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/01/2023 11:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié , Tipo: Bandinha Rítmica , Cor: Variada , Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais , Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.479.787/0001-95 *VENCEDOR*	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	R\$ 668,25
03.246.702/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 675,00
28.732.430/0001-17	CLAUDINEI TONIETTI	R\$ 803,33
44.506.209/0001-05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$ 871,20
10.201.546/0001-64	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	R\$ 990,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 777,38

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%2fK9jwwCgwInMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%252fK9jwwCgwInMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
 Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
 Objeto: Aquisição de instrumentos, equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos..
 Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plastico Abs, Alumínio, Pvc, Polié, Tipo: Bandinha Rítmica, Cor: Variada, Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais, Componentes: Açoçô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu
 CatMat: 462302 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 20/12/2022 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:282022 / UASG:451555
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 06/01/2023 10:44
 Homologação: 10/01/2023 16:22
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: TO

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 032
 RÚBRICA R

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.686.128/0001-75 *VENCEDOR*	CONSULTY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 777,38

Item 10: BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS

Preço Estimado: R\$ 199,82 (ur) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 199,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,82

Quantidade	Descrição	Observação
40 jogos	Blocos coloridos, confeccionados em madeira, em Conjuntosunto com no mínimo 25 peças com encaixes, possibilitando sua montagem na vertical, incluindo pinos e suporte, medindo aproximadamente 33cmx22cmx6cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 225,60

Insc. | Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Objeto: Aquisição de material lúdico/pedagógico para atender as necessidades das UMEIS e CEMEIS..
 Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Madeira, Aplicação: Jogo De Colocação De Peças, Características Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm, Quantidade: 25 Peças, Cor Multicolor, Tipo: Blocos De Encaixe Vertical
 CatMat: 480961 - JCGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO

Data: 27/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:32023 / UASG:927453
 Lote/Item: /9
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 07/03/2023 11:42
 Homologação: 07/03/2023 13:13
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 88
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.863.707/0001-33 *VENCEDOR*	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$ 119,31
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 136,35
21.361.181/0001-51	EDINHO SILVA DE AGUIAR	R\$ 204,55
793.855.082-53	JÓSUE NUNES DA SILVA	R\$ 204,55
11.235.712/0001-06	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRC-ELETRONICOS LTDA	R\$ 204,55
34.773.546/0001-05	M R DE MORAIS EIRELI	R\$ 298,85
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R\$ 317,61
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 319,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
 Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Objeto: Aquisição de material lúdico/pedagógico para atender as necessidades das UMEIS e CEMEIS.
 Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Madeira , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças , Características Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm , Quantidade: 25 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Blocos De Encaixe Vertical
 CatMat: 480961 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO

Data: 27/02/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:32023 / UASG:927453
 Lote/Item: /24
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 07/03/2023 11:44
 Homologação: 07/03/2023 13:14
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 430
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.963.707/0001-33 *VENDEDOR*	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$ 111,62
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 116,28
63.833.883/0001-30	U F AGUIAR EIRELI	R\$ 160,47
11.235.712/0001-06	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRC-ELETRONICOS LTDA	R\$ 181,39
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 220,93
34.773.546/0001-05	M R DE MORAIS EIRELI	R\$ 230,23
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 325,58
21.361.181/0001-51	EDINHO SILVA DE AGUIAR	R\$ 396,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
 Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 156,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.
 Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico - Tipo: Blocos De Encaixe Vertical, Material: Madeira, Quantidade: 25 Peças, Características Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm, Cor: Multicolor, Aplicação: Jogo De Colocação De Peças,
 CatMat: 480961 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO

Data: 28/11/2022 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:432022 / UASG:980531
 Lote/Item: /9
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 08/12/2022 17:03
 Homologação: 13/12/2022 09:34
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.288.529/0001-30 *VENDEDOR*	R P S DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 156,00



Item 11: BLOCOS LÓGICOS

Preço Estimado: R\$ 220,98 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 220,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,98

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42 mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, Conjuntos, espessura, tamanho, cores. Accondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SEMED - ANAJAÍTU. FOLHA 034 RUBRICA K

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 313,92

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	Data: 22/05/2023 08:30
Objeto: Aquisição de jogos e materiais pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Material pedagógico - Material Pedagógico Tipo: Bloco Lógico, Material: Madeira, Dimensões: 335x200x55 MM, Características Adicionais: Caixa Tipo Estojo	SRP: SIM
CatMat: 285179 - Tipo: Bloco Lógico Material: Madeira Dimensões: 335x200x55 MM Características Adicionais: Caixa Tipo Estojo	Identificação: N°Pregão:302023 / UASG:987871
	Lote/Item: /44
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.771.804/0001-31 *VENCEDOR*	LUCAS JOSE BENTO	R\$ 200,00
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 263,65
03.426.221/0001-14	M. K. SCHITICOSKI	R\$ 272,22
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 285,00
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 360,50
12.940.258/0001-57	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	R\$ 360,97
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 360,97
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	R\$ 360,97
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	R\$ 360,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 191,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo	Data: 01/02/2023 08:30
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos de educação infantil.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Md, Tipo: Blocos Lógicos Coloridos, Cor: Multicolor, Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças, Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo	SRP: SIM
CatMat: 476188 - BRINQUEDO EM GERAL	Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:988453
	Lote/Item: 1/14
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/04/2023 10:16
	Homologação: 14/04/2023 11:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.261.562/0001-38	MCHR EIRELI	R\$ 100,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.337.054/0001-85 *VENCEDOR*	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	RS 150,00
47.475.526/0001-91	STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	RS 180,00
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	RS 233,82
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	RS 233,82
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	RS 250,00

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 035
RUBRICA R

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

RS 157,75

Inc: 1 Art: 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos de educação infantil.
Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças , Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo
CatMat: 476188 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 01/02/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.82023 / UASG.988453
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/04/2023 10:16
Homologação: 14/04/2023 11:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.337.054/0001-85 *VENCEDOR*	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	RS 100,00
47.475.526/0001-91	STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	RS 109,00
07.261.562/0001-38	MCHR EIRELI	RS 115,00
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	RS 206,26
17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	RS 206,26
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	RS 210,00

Item 12: BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA

Preço Estimado: RS 182,31 (un) Percentual: - Preço Máximo: RS 182,31 Média dos Preços Obtidos: RS 182,31

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Em plástico resistente, acompanha bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 captador para bomba e 01 extrator de pinos. diâmetro de 75 cm, capacidade de 300 kg, cores diversas, a definir no envio da autorização de fornecimento, bem como a quantidade de cada cor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 163,19

Inc: 1 Art: 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR
 Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para a Polícia Militar.
 Descrição: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Modelo: Bola Suíça , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapantem/Carga: 200 Kg . Tipo: Bola Para Pilates
 CatMat: 602160 - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO

SEMED - ANAJATUBA
 Data: 19/07/2023 13:30 FOLHA 036
 Modalidade: Pregão Eletrônico RÚBRICA R
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:302023 / UASG:988057
 Lote/Item: /10
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.694.864/0001-90 *VENCEDOR*	FABIANO RÖTTA	R\$ 150,00
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 168,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 171,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 190,42

Insc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(CXÍMETRO, FITA MÉTRICA, BALANÇA DIGITAL PORTATIL...), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA.
 Descrição: Aparelho / equipamento para condicionamento físico - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suíça . Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Diâmetro: 75 Cm/Pvc Antiderrapantem/Carga: 300 Kg
 CatMat: 411184 - Tipo: Bola Para Pilates | Modelo: Bola Suíça | Aplicação: Condicionamento Físico | Características Adicionais: Diâmetro: 75 Cm/Pvc Antiderrapantem/Carga: 300 Kg

Data: 29/06/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:1072023 / UASG:925172
 Lote/Item: 4
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Unidade
 UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.408.118/0001-96 *VENCEDOR*	BIOPULSE BRASIL EIRELI	R\$ 140,00
02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	R\$ 140,00
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	R\$ 233,40
33.171.322/0001-52	VENDER MAIS SERVICOS DE LICITACOES LTDA	R\$ 248,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 193,33

Insc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SESC - SANTO ANTÔNIO DE JESUS
 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS FITNESS - SESC SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA.
 Descrição: BOLA INFLÁVEL OU BOLA SUÍÇA 75 CM. - BOLA INFLÁVEL OU BOLA SUÍÇA EM FORMATO CIRCULAR, COM RANHURAS, PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES. SUPORTA PELO MENOS 150 KG, CONFECCIONADAS EM PVC, COM DIÂMETRO DE 75 CM. COR AZUL [CC 0959-10/2022 - I] Categoria: ACESSÓRIOS FITNESS

Data: 15/03/2023 08:30
 Modalidade: Compra direta
 SRP: NÃO
 Identificação: 7619-Compra direta
 Lote/Item: 1
 Ata: N/A
 Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx
 Quantidade: 2
 Unidade: UNIDADE
 UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.171.479/0001-92 *VENCEDOR*	JOSE APARECIDO GONCALVES FILHO	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 038 RÚBRICA CA R\$ 110,00
42.978.507/0001-64	ACÓVAL MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 037 RÚBRICA R R\$ 184,00
07.986.035/0001-90	CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA	R\$ 185,00
11.874.103/0001-05	LAMBERTINI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUTOS DE EVENTOS EIRELI	R\$ 192,00
30.562.178/0001-97	CM COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	R\$ 199,00
41.669.041/0001-52	N N ALEXANDRINO	R\$ 290,00

Item 13: BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM

Preço Estimado: R\$ 17,63 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 17,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,63

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm, Composição: Vinil, Cores: Sortidas, Inmetro 300/2002	
	<p>Preço Site de Domínio Ampla 1 R\$ 18,90</p> <p><i>Inc. III Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020</i></p> <p>Site: Mercado Livre Produto: 1 Un Bola De Vinil Gigante Kiko 40cm Bola Parque Decoração Macrozão Descrição: Anexo 15 Data/Hora Inclusão: 30/10/2023 15:31:37 CNPJ: 03.007.331/0001-41 Telefone: Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2104350265-bola-balo-do-kiko-de-vinil-40cm-1-unidade-decorativo-festa-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic</p>	
	<p>Preço Site de Domínio Ampla 2 R\$ 17,10</p> <p><i>Inc. III Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020</i></p> <p>Site: Mercado Livre Produto: Bola Bolão De Vinil Marmorizada 36 Cm Coloridas Kiko Festa. Bellaca Descrição: Anexo 15 Data/Hora Inclusão: 30/10/2023 15:31:57 CNPJ: 03.007.331/0001-41 Telefone: Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3320648239-bola-bolo-de-vinil-marmorizada-36-cm-coloridas-kiko-festa-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic</p>	
	<p>Preço Site de Domínio Ampla 3 R\$ 16,90</p> <p><i>Inc. III Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020</i></p> <p>Site: Mercado Livre Produto: 1 Bolão Do Kiko Gigante 45cm Vinil Marmorizada Bola De Vinil BOLASVINIL Descrição: Anexo 17 Data/Hora Inclusão: 30/10/2023 15:32:05 CNPJ: 03.007.331/0001-41 Telefone: Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3592708100-1-bolo-do-kiko-gigante-45cm-vinil-marmorizada-bola-de-vinil-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic</p>	



Item 14: BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS

Preço Estimado: R\$ 64,36 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 64,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,36

Quantidade Descrição

FOLHA 038 Observação
RUBRICA R

30 Kits Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 66,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Bazar das Arábias

Produto: Brinquedo educativo Arquitetura e Construção madeira 50pcs

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 30/10/2023 15:54:21

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://bazaradasarabias.com.br/loja/brinquedo-educativo-arquitetura-e-construcao-madeira-50pcs/>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 75,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Brinquedo Blocos de Madeira Pequeno Construtor Cidade Gigante 50 Pcs -

Descrição: Anexo 19

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 09:20:48

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-blocos-de-madeira-pequeno-construtor-cidade-gigante-50-pcs-bate-bum-bo/p/kae9506fcc-br/bmdd?seller_id=melbrinquecos&srsltid=AfmBOo0maixn144SuonEuYjSKarZTlkxLZ_GWwd6CP3xb6B9OCBbitlC-8

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 52,08

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Brinquedo Educativo Blocos De Construção Em Madeira 50 Peças - Fundame

Descrição: Anexo 20

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 09:22:08

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/brinquedo-educativo-blocos-de-construcao-em-madeira-50-pecas-fundamental/p/kj96kj6a54-br/jomo/?seller_id=connectaki&srsltid=AfmBOorsGaYuRftZgX9QV5_EOUNBID9-4Z8YRX3lEm1VD2tATMraIMmbg

Item 15: CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE

Preço Estimado: R\$ 2.868,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 2.868,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.868,33

Quantidade Descrição

Observação

30 Unidades Características: Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x 50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8Pacotess: 25 x 1,1mm Frame Tube: 38 x 1,2mm Molas x 64 Pacotess: 3,0 x 140mm Inclui puxador de molas Pés x 4Pacotess: 38 x 1,2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Íris

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3.250,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 168.232.133.50)
Código Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%2fK90jwwCgwInMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%252fK90jwwCgwInMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Município de Pranchita
 Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FORTALECIMENTOS DE AÇÕES ASSISTENCIAIS
 Descrição: Cama Elastica 3,05m Festas, completa com rede de Proteção e Proteção d - Cama Elástica 3,05m Festas, completa com rede de Proteção e Proteção d

Data: 25/05/2023 09:00 FOLHA 039
 Modalidade: Processo dispensa RÚBRICA R
 SRP: NÃO
 Identificação: MDP-132023-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
 Quantidade: 1
 Unidade: UND
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.272.528/0001-93 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA	R\$ 3.250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 2.870,00

Insc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Município de Dois Vizinhos
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÁSTICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 Descrição: CAMA ELASTICA 3,05 METROS - CAMA ELASTICA 3,05 METROS

Data: 15/03/2023 15:30
 Modalidade: Processo dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: MDDV-112023-Processo dispensa
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: https://doisvizinhospr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes
 Quantidade: 3
 Unidade: UN
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.334.476/0001-32 *VENCEDOR*	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.870,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 2.485,00

Insc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
 Objeto: Aquisição de Material Esportivo: Bicicleta aro 20; Cama elástica, colchão inflável; esteira; bolas diversas; faixa superior para rede de tênis, raquete, redes; bicicleta ergométrica; bicicleta eletromagnética; mesa rebatível/dobrável, placar de mesa, gazebo e tapete para yoga.
 Descrição: Cama elastica galvanizada, 3,30m diam. c/rede protecao cfe.esp.anexa - Cama elastica galvanizada, 3,30m diam. c/rede protecao cfe.esp.anexa

Data: 07/12/2022 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 54900-501-2022-PRE
 Lote/Item: 1/8
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500.3:::NO::
 Quantidade: 3
 Unidade: PC
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.163.905/0001-10 *VENCEDOR*	DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA	R\$ 2.485,00



Item 16: CAMA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 384,99 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 384,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 384,99

Quantidade	Descrição	FOLHA <u>040</u>	Observação
		RÚBRICA <u>R</u>	
20 Unidades	<p>Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montado quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto todo deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos.</p>		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 393,63

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região	Data: 29/09/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de mobiliário escolar em atendimento aos entes consorciados do consórcio intermunicipal de segurança pública, soluções e melhorias do norte central paranaense – CISMEL/NPC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cama - Cama Material: Polipropileno, Tipo: Empilhável, Modelo: Infantil, Comprimento: 1,35 M, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável	SRP: SIM
CatMat: 475769 - CAMA	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:926108
	Lote/Item: 4/28
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12,000
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.419.903/0001-37 *VENCEDOR*	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.	R\$ 375,00
28.610.644/0001-10	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	R\$ 379,00
11.676.271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 386,00
10.794.168/0001-70	ANDRESSA PANINI ALBISSU	R\$ 389,00
11.786.306/0001-31	URBYS SOLUCOES URBANAS LTDA	R\$ 390,00
13.251.844/0001-57	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$ 400,00
08.706.350/0001-80	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 410,00
34.025.315/0001-05	CINTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 420,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 413,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Objeto: Intenção de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PLS N° 141/2022 (PARA TODOS OS ITENS, AS DESCRIÇÕES DISPONIBILIZADAS NO COMPRASNET DIVERGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ASSIM, CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO OS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE CERTAME CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).

Descrição: Cama - Cama Material: Polipropileno, Modelo: Infantil, Comprimento: 1,35 M, Tipo: Empilhável, Largura: 60 CM. Características Adicionais: Sapatas Anticerrapantes, Tela Vazada, Lavável

Data: 12/05/2023 09:06 SEMED - ANAJATUBA

Modalidade: Pregão Eletrônico FOLHA 043

SRP: SIM RÚBRICA R

Identificação: N°Pregão:101702023 / UASG:925998

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 39.816

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.610.644/0001-10 *VENCEDOR*	WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R\$ 370,00
54.826.367/0005-11	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	R\$ 399,00
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 470,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 348,34

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços..

Descrição: Cama - Cama Material: Polipropileno, Tipo: Empilhável, Modelo: Infantil, Comprimento: 1,35 M, Largura: 60 CM. Características Adicionais: Sapatas Anticerrapantes, Tela Vazada, Lavável

CatMat: 475769 - CAVA

Data: 13/01/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1242022 / UASG:987487

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/01/2023 09:38

Homologação: 30/01/2023 09:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.766.884/0001-06 *VENCEDOR*	_AVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 274,90
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 275,00
08.955.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 278,00
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	R\$ 310,00
73.334.476/0001-32	CENTRO GESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 369,86
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$ 370,86
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	R\$ 388,00
00.739.822/0001-99	DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 390,00
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 413,38
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 413,38



Item 17: COLCHÃO EM ESPUMA

Preço Estimado: R\$ 317,46 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 317,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 317,46

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Tamanho aproximado De largura 78cm x comprimento 188cm x Altura 12 cm - colchão em espuma, tamanho Aproximado de largura 78cm x Comprimento 188cm x altura 12 cm Revestido com napa na cor azul abertura Com zíper, material de fácil limpeza	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 049 RUBRICA R R\$ 299,33

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Data:	10/07/2023 08:00
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo para as necessidades das secretarias municipais conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e demais anexos e peças técnicas integrantes do processo.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Colchão - Material: Espuma Poliuretano, Tecido De Revestimento: Sintético Poliéster, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,88 M, Tamanho Altura: 0,18 M, Tipo: Espuma, Características Adicionais: Tec do Antialérgico/Antiacaro, Bordoço Matelasse D, Densidade: D-45,	SRP:	SIM
CatMat:	485165 - COLCHÃO	Identificação:	NºPregão:362023 / UASG:985529
		Lote/Item:	/69
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.463.775/0001-82 *VENCEDOR*	ROSANE WELTER - ARTIGOS ESPORTIVOS	R\$ 298,00
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 303,00
34.351.369/0001-60	ELMAR JOSE BOKORNI 30053676904	R\$ 303,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Data:	16/12/2022 11:00
Objeto:	Licitação na modalidade Pregão, para promoção de Sistema de Registro de Preços, visando futura e oportuna aquisição de colchões de solteiro, casal e para desabrigados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), de acordo com o Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	*colchão* - *Colchão* Material: 100% Espuma Extrafirme, Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33	SRP:	SIM
CatMat:	215870 - Material: 100% Espuma Extrafirme Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico Altura: 18 CM Comprimento: 188 CM Largura: 88 CM Densidade: 33	Identificação:	NºPregão:552022 / UASG:925052
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	30/01/2023 13:01
		Homologação:	30/01/2023 13:03
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1.800
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.290.183/0001-95 *VENCEDOR*	COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI	R\$ 0,12
01.002.047/0002-38	PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA	R\$ 216,06
05.383.424/0001-04	SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 243,03
17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
04.477.018/0001-30	POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R\$ 276,39
08.848.339/0001-54	VICTORIA COLCHOES EIRELI	R\$ 277,78
45.890.291/0001-79	KCMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA	R\$ 300,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.652.650/0001-21	TCP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI	R\$ 300,00
29.000.107/0001-11	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 325,00
64.650.583/0001-89	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 396,00
20.710.609/0001-61	KADOSH COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R\$ 414,00
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R\$ 483,00
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	R\$ 673,00
04.977.672/0001-06	S O & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 736,32

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 043
RÚBRICA R

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 303,71

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ

Data: 22/12/2022 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Colchão Solteiro D33 78cm x 188cm - Características: Formato: Solteiro
Tipo: Espuma - Colchão Solteiro D33 78cm x 188cm - Características: Formato: Solteiro Tipo: Espuma

Identificação: 15626_1082022

Lote/Item: 14/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 51

Unidade: unid

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.777.902/0001-30	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	R\$ 303,71
VENCEDOR		

Item 18: COLEÇÃO DE ARAMADOS

Preço Estimado: R\$ 819,65 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 819,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 819,65

Quantidade	Descrição	Observação
0 Conjuntos	Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 683,18

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Brinquedos, Eletrodomésticos e Outros, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR/FNDE Nº. 23400000231201924, firmado entre o Município de Cipotânea e o FNDE..

Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Madeira E Arame . Tipo: Kit Coordenação Motora , Cor: Multicolor ,

Data: 10/10/2023 09:00 SEMED - ANAJATUBA

Modalidade: Pregão Eletrônico FOLHA 02/4

SRP: NÃO RÚBRICA R

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:984325

Lote/Item: /42

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.787.058/0001-40 *VENCEDOR*	CASA SILVIANI COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 682,00
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R\$ 684,36

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 959,88

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Objeto: Registro de Preço visando a eventual Aquisição PLAYGROUNDS ESPUMADOS E BRINQUEDOS INFANTIS, destinados à Secretaria Municipal de Educação - Prazo 12 meses.

Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Madeira E Arame , Tipo: Kit Coordenação Motora , Cor: Multicolor

CatMat: 473108 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 14/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302023 / UASG:986681

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2023 14:26

Homologação: 03/05/2023 09:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.025.872/0001-47 *VENCEDOR*	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 288,56
09.335.657/0001-84	PATRICIA C R MILCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	R\$ 290,00
42.293.256/0001-84	LALE BRINQUEDOS LTDA ME	R\$ 415,00
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R\$ 452,99
48.189.254/0001-26	COMERCIAL NEW SPIDER LTDA	R\$ 454,00
49.679.686/0001-88	ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 480,00
18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL - EIRELI	R\$ 749,00
13.918.605/0001-08	J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS	R\$ 750,00
17.533.828/0001-08	SOLRAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 770,51
27.550.260/0001-97	FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 779,76
38.238.817/0001-75	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 779,76
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 783,00
44.834.592/0001-12	ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.157,00
21.302.370/0001-53	C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 1.170,00
41.030.019/0001-68	SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.229,07
08.191.340/0001-59	LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.300,00
08.934.170/0001-55	CB NEWS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.499,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	SEMED - ANAJATUBA FOLHA <u>045</u> RÚBRICA <u>R</u>	Valor da Proposta Final
16.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA		R\$ 1.500,00
09.031.663/0001-48	AGILIDADE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA		R\$ 1.500,00
08.955.152/0001-88	V K SCLUCOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 2.850,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 815,88
 Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para as Bebetecas dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (Intenção n.º 082/2023 - PAC)
 Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Madeira E Arame , Cor: Multicolor , Tipo: Kit Coordenação Motora
 CatMat: 473108 - BRINQUEDO EM GERAL

Data: 13/04/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:152023 / UASG:987493
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 05/05/2023 14:39
 Homologação: 17/05/2023 16:32
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.348.074/0001-77	RSV LTDA	R\$ 725,00
20.776.583/0001-54	LAVORART COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 729,00
47.475.526/0001-91	STULP E GODOI ARTISOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	R\$ 798,00
08.223.816/0001-96	DRELI COMPANYY LTDA	R\$ 1.011,51

Item 19: CONJUNTO 5 JOGOS

Preço Estimado: R\$ 97,90 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 97,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,90

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 103,19
 Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Casas Bahia
 Produto: Jogo de Mesa 5x1 Madeira MDF - Damas, Trilha, Xadrez
 Descrição: Anexo 21
 Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 17:56:42
 CNPJ: 33.041.260-0652-90
 Telefone:
 Url: https://www.casasbahia.com.br/jogo-de-mesa-5x1-madeira-mdf-damas-trilha-xadrez-1562344125/p/1562344125?utm_medium=Cac&utm_source=google_freelisting&lcSKU=1562344125&idLojista=12231&tipoLojista=3P

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 100,60
 Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020



Site: Shopee
Produto: Jogo de Tabuleiro 6 em 1 Diversos - Pais E Filhos
Descrição: Anexo 22
Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 11:56:59
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: <https://shopee.com.br/product/288825022/9588679152>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 89,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Fatima Criança
Produto: Conjunto De Jogos Clássicos 6 Em 1 Junges
Descrição: Anexo 23
Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 11:57:12
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.fatimacrianca.com.br/conjunto-de-jogos-classicos-6-em-1-junges/p/4011077c-1&t=1>

Item 20: CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS

Preço Estimado: R\$ 140,15 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 140,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140,15

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT, facilitando o transporte e a conservação do produto.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 149,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Shopee
Produto: Kit com 2 Sacolas Alfanumérica Letras Números 1000 peças Cada Educativos
Descrição: Anexo 24
Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 16:42:22
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: <https://shopee.com.br/product/316881747/4862207013>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 159,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre
Produto: 2 Sacolas Alfanumérica Letras Numeros 1000 Pçs Cd Educativo Sonho de Criança
Descrição: Anexo 25
Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 16:42:29
CNPJ: 03.007.331/0001-41
Telefone:
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1615726735-2-sacolas-alfanumerica-letras-numeros-1000-pcs-cd-educativo-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 110,65

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre
Produto: Conjunto Alfanumérico 1000 Pçs Letras E Números Brink Mobil
Descrição: Anexo 25



CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://www.mercadolivre.com.br/conjunto-alfanumerico-1000-pcs-letras-e-numeros-brink-mobil/p/M_321401895?matLtool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&from=gshop

Item 21: CONJUNTO DE CRIAR FORMAS

Preço Estimado: R\$ 97,61 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 97,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,61

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Conjunto com no mínimo 500 peças, confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no mínimo 5 cores vivas de alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupl a e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo b rilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 118,58

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS	Data:	28/03/2023 13:20
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Descrição:	MONTA TUDO. ESPECIFICAÇÕES: 500 PEÇAS, DIVERSOS TAMANHOS; INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS; CORES: SORTIDAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS INDICADO A MELHORAR A COORD - MONTA TUDO. ESPECIFICAÇÕES: 500 PEÇAS, DIVERSOS TAMANHOS; INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS; CORES: SORTIDAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS INDICADO A MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA. PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO, MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM, BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM, BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM, TELHADO PARA 8 ENCAIXES - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM, RAMPA PARA 3 ENCAIXES - 4,5 X 3,0 X 2,0 CM, EIXOS PARA 2 ENCAIXES - 1,5 X 6,5 X 2,5 CM, RODAS - 3,0 X 3,0 CM, MENINA - 4,5 X 3,0 CM E MENINO - 4,5 X 3,0 CM ACONDICIONADO: BOLSA COM ZIPER (PODE TER DIFERENÇA ENTRE AS CORES). CERTIFICAÇÃO: INMETRO.	SRP:	SIM
		Identificação:	229826
		Lote/Item:	1/8
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.co m.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UN
		UF:	PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.324.632/0001-38 *VENCEDOR*	VIAN COMERCIO LTDA	R\$ 82,00
37.079.306/0001-95	MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	R\$ 82,99
40.543.408/0001-24	ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	R\$ 96,50
10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R\$ 124,40
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 207,02

Preço (Outros Fntes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 78,95

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Descrição: BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR COM 500 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 20 X 20 X 15 CM. 1.32 QUILOGRAMAS. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. - BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR COM 500 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 20 X 20 X 15 CM. 1.32 QUILOGRAMAS. CERTIFICAÇÃO: INMETRO.

Data: 28/03/2023 13:20

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229826

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 90

Unidade: UN

UF: PA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 048
RÚBRICA R

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.543.408/0001-24 *VENCEDOR*	ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA	R\$ 69,50
83.324.632/0001-38	VIAN COMERCIO LTDA	R\$ 70,00
10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R\$ 75,00
42.303.422/0001-86	F C DCS SANTOS NERY	R\$ 76,99
37.079.306/0001-95	MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	R\$ 83,00
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 99,20

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 95,31

Inc. II Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Biguaçu - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIGUAÇU E ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Descrição: BLOCOS DE MONTAR: Blocos de montar com 500 peças. Fabricação em plástico e em cores - BLOCOS DE MONTAR: Blocos de montar com 500 peças. Fabricação em plástico e em cores

Data: 13/03/2023 14:15

Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 16905_102023

Lote/Item: 76/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 400

Unidade: PACOTE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.622.114/0001-85 *VENCEDOR*	AVMX BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 70,00
23.539.859/0001-79	FERRAZO COMERCIO E	R\$ 74,99
37.079.306/0001-95	MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	R\$ 84,99
73.993.362/0001-02	BARCNEA LTDA	R\$ 97,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 117,95
47.794.555/0001-16	REGIS COMERCIAL LTDA	R\$ 126,95



Item 22: CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS

Preço Estimado: R\$ 1.441,96 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.441,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.441,96

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Conjunto com 12 peças de cubos grandes, confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos em bagum de alta qualidade, medindo 50cmx25cmx20cm, com formas variadas, fechado com zíper, com costura e capa resistentes, sendo de fácil limpeza e higienização, podendo ser utilizado em sala de aula, sala de psicomotoridades ou em pátio interno, visando realizar atividades que aprimorem o equilíbrio e a coordenação motora dos estudantes	SEMED - ANAJATUL FOLHA 049 RÚBRICA R

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.545,90

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: Casas Bahia

Produto: Conjunto Blocos Recreativos Em Espuma 9 Peças Revestido Napa

Descrição: Anexo 27

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 14:51:37

CNPJ: 33.041.250/0652-90

Telefone:

Url: https://www.casasbahia.com.br/conjunto-blocos-recreativos-em-espuma-9-pecas-revestido-napa-1548289571/p/1548289571?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&idSKU=1548289571&idLojista=145309&tipoLojista=3P

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 1.389,99

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Circuito Espumado Infantil Soft Bloks Espumado 23 Peças

Descrição: Anexo 28

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 14:59:04

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: <https://www.americanas.com.br/produto/7460914604/circuito-espumado-infantil-soft-bloks-espumado-23-pecas?opn=YSMESP&offerId=64d1870b579fbc8d91ec12c7&srsId=AfmB0oouwdmDgi.eD6pkzewJ3taLlqNoHK44ETWkbrZ8qJqKUbRuU7kK5qg>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 1.389,99

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Circuito soft bloks espumado 23 peças - childrens

Descrição: Anexo 29

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 14:59:17

CNPJ: 47.960.950/1088-35

Telefone: 0800 773 3638

Url: https://www.magazineluiza.com.br/circuito-soft-bloks-espumado-23-pecas-childrens/p/afdcgdga21/au/ilca/?sellerId=ujubrinq&srsId=AfmB0orroSKcnNFGEEzKwVybzpe_82XpUlb1inyIV7ZvQdbtTHAZ9q9llg

Item 23: CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Preço Estimado: R\$ 141,52 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 141,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 141,52

Quantidade	Descrição	Observação
45 Conjuntos	Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	



Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 119,00

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Shopee

Produto: Fantoches Animais Domésticos Em Feltro Kit Com 10 Fantoches

Descrição: Anexo 30

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:05:07

CNPJ: 35.635.874/0001-12

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/570519320/12637813955>

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 050
RÚBRICA R

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 157,75

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre

Produto: Kit De Fantoches Animais Domésticos Com 10 Peças - St 252 Simque

Descrição: Anexo 31

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:05:20

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://www.mercadolivre.com.br/kit-de-fantoches-animais-domesticos-com-10-pecas-s-252/p/MLB27438346?matL1ool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&from=gshop

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 147,80

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Fantoches Animais Domésticos - Simque

Descrição: Anexo 32

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:05:37

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/kit-de-fantoches-animais-domesticos-com-10-pecas-simque-252/p/cdd8g7ebba/br/fant/?seller_id=casadaeducacao&srsId=AfmBCoqnNGE7Rykb2f7JM8Aoc_d9rPiQYMBJ0AXwQm0At0LcDycFgQ_FmC4A@ion_id=123456

Item 24: CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA

Preço Estimado: R\$ 237,41 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 237,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 237,41

Quantidade	Descrição	Observação
45 Conjuntos	Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avó, filha, pai, avô, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 213,26

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Kit Fantoche Família Negra - Kit 007 Fantoches Gonzaga

Descrição: Anexo 33

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:16:34

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/kit-fantoche-familia-negra-completa-kit007-fantoches-gonzaga/p/ahjcyjhdh56/br/fant/?seller_id=superinfo2&srsId=AimB0opCwgeotaQDme4EK5gtQUkr2gy_Ra62Xrju7JjenPkxjUOKE.IMhLe



Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc: III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: DedoBrinquedo

Produto: Conjunto de Fantoches Família Negra - Papo de Pano

Descrição: Anexo 34

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:21:16

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.dedobrinquedo.com.br/conjunto-de-fantoches-familia-negra-papo-de-pano-3967.html>

SEMED - ANAJAIDU
FOLHA 051
RÚBRICA R

R\$ 251,10

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc: III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lúdico Distribuidora - Educativos

Produto: Brinquedo Educativo Família Terapêutica Negra Em Madeira

Descrição: Anexo 35

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:21:26

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.ludicodistribuidora.com.br/familia-terapeutica-negra-em-madeira-jottplay?srsltid=AfmB0cr81NldmBx1rvzG6FUvFdj41_eYX8FEmivtbD-OxrPvQaZ317zXlak

R\$ 247,86

Item 25: CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I

Preço Estimado: R\$ 522,10 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 522,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 522,10

Quantidade	Descrição	Observação
35 Conjuntos	Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças. No mínimo 08 formas geométricas em EVA, sendo no mínimo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm, no mínimo 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm, no mínimo 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; no mínimo 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. No mínimo 04 formas geométricas em madeira, sendo no mínimo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; No mínimo 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; No mínimo 01 círculo medindo aproximadamente 480x480mm; no mínimo 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Acompanham suportes. No mínimo 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. No mínimo 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. No mínimo 02 kricks, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. No mínimo 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. No mínimo 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. No mínimo 02 bolas de plástico. No mínimo 02 bolas de borracha. No mínimo 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. O mínimo 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. No mínimo 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. No mínimo 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. No mínimo 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e no mínimo 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc: II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 501,21



Órgão: Prefeitura Municipal de Sangão

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de materiais educativos e esportivos, em atendimento as demandas das unidades escolares da...

Descrição: KIT LINHA MOVIMENTO CORPORAL - GINÁSTICA ATIVIDADES: LINHA MOVIMENTO Nº 1: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE T; 4 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE X; 8 BASTÃO EM MADEIRA 90CM; 6 ARCOS COLORIDOS; 2 SEMI AROS COLORIDOS; 4 BASES PARA SEMI - KIT LINHA MOVIMENTO CORPORAL - GINÁSTICA ATIVIDADES: LINHA MOVIMENTO Nº 1: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 8 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE T, 4 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO DE X, 8 BASTÃO EM MADEIRA 90CM, 6 ARCOS COLORIDOS; 2 SEMI AROS COLORIDOS, 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA, 2 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 3 BASTOS PARA PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLAS, 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, 4 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, 8 BASES EM MADEIRA FORMATO T PARA SUPORTE DAS BARRAS, 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES, COR: COLORIDO, MODELO: NÚMERO 1; MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO; QUANTIDADE DE COMPONENTES: 63, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KIT APARELHO PARA GINÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 80 X 15 X 80 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 13 KG; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 14 KG;

Data: 11/08/2023 14:38

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 250650

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 14

Unidade: KIT

UF: SC

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 059
RUBRICA R

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.358.842/0001-39 * ENCHEDOR*	TEDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 474,98
48.529.874/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 475,00
09.963.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGE MUHLF	R\$ 553,64

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 511,61

Insc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Taua

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA - LINHA ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL TRABALHA ÁREA DA PSICOMOTRICIDADE, AGILIDADE, EQUILÍBRIO, RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE, CIRCUITO MO - LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA - LINHA ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL TRABALHA ÁREA DA PSICOMOTRICIDADE, AGILIDADE, EQUILÍBRIO, RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE, CIRCUITO MOTOR E IMAGEM CORPORAL. 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T

Data: 06/07/2023 08:49

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 0507001_2023_sme

Lote/Item: 2/14

Ata: N/A

Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.382.398/0001-06 *VENCEDOR*	maria gomes do santos	R\$ 511,61

Preço Site de Domínio Amplo I

R\$ 553,49

Insc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre

Produto: Atividades Corporal Mad E Fva - 109 BM

Descrição: Anexo 35

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:29:41

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:



Item 26: CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II

Preço Estimado: R\$ 662,16 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 662,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 662,16

Quantidade	Descrição	Observação
35 Conjuntos	Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm. No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm. No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm. No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 674,77

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR	Data: 24/04/2023 08:30
Objeto: Aquisição de materiais didáticos para uso nas escolas municipais, centros de educação infantil, psicólogas e fonoaudiólogas, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultural e Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carvão vegetal - Linha movimento 1 físico e integral 6 atividades 87 peças. Contem: 1 Kit Linha Movimento Com 4 Balizas, 8 Semicírculos Graduados Com Base, 4 Obstáculos De Saltos Elevados, 4 Arcos Passa Por Dentro E 1 Jogo De Argolas, acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão	SRP: NÃO
CatMat: 16888 - Nome: Carvão Vegetal	Identificação: NºPregão 302023 / UASG 987995
	Lote/Item: /88
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/05/2023 09:39
	Homologação: 11/05/2023 13:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R\$ 273,00
FENCEDOR		
48.529.824/0001-80	ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 287,00
40.902.508/0001-28	BUZZACARO & BRACATTO LTDA	R\$ 749,75
73.272.528/0001-93	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA	R\$ 750,00
01.669.984/0001-60	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	R\$ 837,38
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 862,50
49.664.339/0001-81	49.664.339 VANESSA BATISTA FIGUEIREDO	R\$ 963,75

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 669,60

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Planeta Pedagógico

Produto: Linha de Movimentação Ativa - 68 peças

Descrição: Anexo 37

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:35:14



CNPJ:
Telefone:
Url: <https://www.planelapedagogico.com.br/linha-de-movimentacao-ativa-68-pecas>

SEMED - ANAJATUBA,
FOLHA 054
RÚBRICA R

Preço Site de Dominio Amplo 2

R\$ 642,11

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Brinquedos Educativos - Linha De Movimentação Ativa 63 Peças

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 15:38:44

CNPJ: 000.776.574/0005-60

Telefone: 4003-1000

Url:

Item 27: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 5.395,01 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 5.395,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.395,01

Quantidade	Descrição	Observação
20 Conjuntos	<p>A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/750 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o Conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície e para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiros plásticos de acabamento, cor cinza, padrão lida, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4.064,00

Inc. II Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Horizontina

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA REFEITÓRIO.

Descrição: MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES, CONFECIONADO COM TUBO 40X40MM PAREDE 1,06MM SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO MDF 25MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC NA COR DO TAMPO. FIXADO AOS ME - MESA REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES, CONFECIONADO COM TUBO 40X40MM PAREDE 1,06MM SOLDADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO MDF 25MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL T PVC NA COR DO TAMPO. FIXADO AOS METAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-TARRAXANTES 4X16MM CABEÇA FLANGELADA, OS TUBOS SÃO REVESTIDOS COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. A PARTE METÁLICA RECEBE TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. PESO SUPOSTADO POR ASSENTO: 125KG. DIMENSÕES DA MESA: 02750X P800 X A750MM. 5 BANCOS REDONDOS DE CADA LADO FIXADOS AOS PÉS COM 5 PARAFUSOS 3/8 COM PORCAS TRAVAS.

Data: 27/07/2023 18:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 248339

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 055

RÚBRICA R

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.920.361/0001-37 *VENCEDOR*	REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 1.250,00
90.523.036/0001-42	MOVEIS KLAESENER LTDA	RS 4.790,00
34.762.944/0001-18	C NOVAKÓWSKI MESAS E CADEIRAS LTDA	RS 5.108,00
09.368.321/0001-30	LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5.108,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

RS 7.995,38

Ino: III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CIRAU - CONS. PÚBL. INTERM. DA REGIÃO DO ALTO URUCUAI - CIRAU

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AOS QUE VIEREM A ADERIR AO CIRAU.

Descrição: CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES - CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO E CADEIRAS - 10 LUGARES

Data: 16/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88257-1-2023-PRE

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO>

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.173.456/0001-38 *VENCEDOR*	MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	RS 5.085,51
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	RS 8.500,00
11.676.271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	RS 9.198,00
13.104.805/0001-27	E. F. N. FORNAZARI	RS 9.198,00

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 4.125,66

Ino: III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Sítio: RikStok desde 1999

Produto: Mesa de refeitório 10 lugares modelo W com banco acoplado Branco/Preto

Descrição: Anexo 38

Data/Hora Inclusão: 31/10/2023 16:08:24



CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.14530.com.br/edko5ae-mesa-de-refeitório-f-lugares-modelo-w-com-banco-acoplado-mra707?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 056

RÚBRICA R

Item 28: ESCORREGADOR GRANDE

Preço Estimado: R\$ 1.343,78 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.343,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.343,78

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueável que serve como cabide em um dos lados e no oposto ardo e basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo. uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura anticerrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	

Preço (Outros Fontes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.394,50

Inc: II Art. 5º da Lei nº 12 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Cerro Negro

Data: 18/09/2023 08:04

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: ESCORREGADOR GRANDE - DESCRIÇÃO Escorregador para crianças a partir de três anos. LOCAL Playground DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO Peças multicoloridas Não tóxico Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.

Identificação: 255356

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.968.088/0001-51	PLUGIN COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
08.985.875/0001-14	DIDATICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 1.450,00
43.740.473/0001-38	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	R\$ 1.464,00
45.163.905/0001-10	DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS LTDA	R\$ 1.464,00

Preço PMS 1:

R\$ 1.316,28

Preço Complementar

Codigo Insumo 1: C2997

Codigo Insumo 2:

Labela: SHINFRA - Secretaria de Infraestrutura Governo do Estado do Ceará

Objeto: ESCORREGADOR GRANDE, CONFECÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Mês/Ano: 03/04/2023 00:00:00

UF: CE



Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 168.232.133.50)
 Código Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%2fK90jwwCgwInfMqHU8nPtn6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%252fK90jwwCgwInfMqHU8nPtn6WA%253d%253d>

Unidade Medida: UN
 Preço: Sim
 Desonerado:

R\$ 1.320,57

Preço PMS 2:

Preço Complementar:

Código Insumo 1: C2997

Código Insumo 2:

Tabela: SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Governo do Estado do Ceará

Objeto: ESCORREGADOR GRANDE CONFEÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Mês/Ano: 03/04/2023 00:00:00

UF: CE

Unidade Medida: UN

Preço: Não

Desonerado:

Item 29: ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Preço Estimado: R\$ 183,03 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 183,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,03

Quantidade	Descrição	Observação
0 Unidades	Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas e no mínimo de (montada): altura 83cm x comprimento 1,87m x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3	
	<p>Preço Site de Domínio Amplo 1</p> <p><i>Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020</i></p> <p>Site: Casa marlu</p> <p>Produto: Kit Com 3 Estante Modular Em Plástico Com 4 Prateleiras Coloridas</p> <p>Descrição: Anexo 39</p> <p>Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 08:58:21</p> <p>CNPJ:</p> <p>Telefone:</p> <p>Url: https://www.casamarlu.com.br/casa/kit-com-3-estante-modular-em-plastico-com-4-prateleiras-coloridas?parceiro=3690</p>	R\$ 159,20
	<p>Preço Site de Domínio Amplo 2</p> <p><i>Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020</i></p> <p>Site: Shopee</p> <p>Produto: Kit 3 Estantes Modular Organizadoras Pretas Plástico 5 Prateleiras Com Pezinho Agraplast COD.3872</p> <p>Descrição: Anexo 40</p> <p>Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 09:09:23</p> <p>CNPJ: 35.635.824/0001-12</p> <p>Telefone:</p> <p>Url: https://shopee.com.br/product/723908674/23119737378</p>	R\$ 209,90
	<p>Preço Site de Domínio Amplo 3</p> <p><i>Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020</i></p> <p>Site: Shopee</p> <p>Produto: Estante Plástica Modular Preta 6 Prateleiras (2 unidades)</p> <p>Descrição: Anexo 41</p> <p>Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 09:09:32</p> <p>CNPJ: 35.635.824/0001-12</p> <p>Telefone:</p>	R\$ 180,00



Item 30: GANGORRA 1 LUGAR

Preço Estimado: R\$ 185,69 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 185,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,69

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Peça única, com 1 par de manoplas. textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 190,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Planet Kids Brinquedos

Produto: Gangorra Cavalinho Infantil I - Amarelo

Descrição: Anexo 42

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 09 18 25

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.planetkidsbrinquedos.com/playground/gangorra-cavalinho-infantil?variant_id=17&srsltid=AfmBC0oqopl4oHg0Xj4gZ9rimnlMVypU6qefk7zwlfnOx8z_lAycpWMe2CA

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 186,59

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Gangorra cavalinho azul

Descrição: Anexo 43

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 09 19 13

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: <https://www.americanas.com.br/produto/57944453/gangorra-cavalinho-azul?oan=YSMESP&offerId=5cc5c3320b100146c4f5011f&srsltid=AfmBOorjZwVsfNQeflgsNLiiGs6RWZAqOIkMdw7LZQitTomjlk3lbylALSy>

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 180,49

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre

Produto: Gangorra De Criança Bebê Balanco Infantil Playground Creche Nbk Toys

Descrição: Anexo 44

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 09 19 17

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3340458483-gangorra-infantil-de-criancabeb-balanco-playground-creche-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Item 31: GANGORRA DUPLA

Preço Estimado: R\$ 273,03 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 273,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,03

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e nos apoios para os pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta. Mecânicas aproximadas: largura 42 cm x altura 49 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (a nt-estático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, ant-estáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	SEMED - ANAJÁ FOCHA 059 FABRICA R

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 236,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	Prefeitura Municipal de Carlos Gomes	Data:	17/08/2023 18:57
Objeto:	Aquisição de mobiliário e equipamentos para Escola Municipal de Educação Infantil Proinfância, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 202300047/2023 do Ministério da Educação, conforme no ANEXO I - Termo de Referência.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
Descrição:	Gangorra Dupla - GA - Novo - Proinfância DESCRIÇÃO: Detalhamento: Público Alvo Crianças a partir de 03 anos, Características Gangorra com manoplas duplas, Base para apoio dos pés antiderrapante, Assento anatômico e antiderrapante, Acabamento sem saliência - Gangorra Dupla - GA - Novo - Proinfância DESCRIÇÃO: Detalhamento: Público Alvo Crianças a partir de 03 anos, Características Gangorra com manoplas duplas, Base para apoio dos pés antiderrapante, Assento anatômico e antiderrapante, Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas, Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto, Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil. Em diversas cores, Não tóxico. Dimensões Largura: 41cm Altura: 49cm Comprimento: 1,55m Tolerância: +/-5%. Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	Identificação:	251532
		Lote/Item:	1/26
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	2
		Unidade:	UN
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	R\$ 236,00	
VENCEDOR			

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 243,10

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	Prefeitura Municipal de Gravataí	Data:	27/04/2023 18:39
	Divisão de Compras e Licitações	Modalidade:	Pregão
Objeto:	Aquisição de brinquedos - SRP	SRP:	NÃO
Descrição:	Gangorra infantil dupla. (conforme termo de referência) - Gangorra infantil dupla. (conforme termo de referência)	Identificação:	234499
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UN
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 118,00	
VENCEDOR			
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 119,00	
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	R\$ 158,00	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	SEMED - ANAJATUBA	Valor da Proposta Final
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	FOLHA <u>060</u>	R\$ 170,00
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	RÚBRICA <u>R</u>	R\$ 177,00
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 214,00
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 218,00
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE		R\$ 225,00
09.335.657/0001-84	PATRICIA C R MUÇEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS		R\$ 230,00
79.788.766/0001-37	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R\$ 245,00
36.063.652/0001-12	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI		R\$ 273,00
03.384.999/0001-08	ELITE PLAYGROUNND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 273,88
45.745.871/0001-72	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 273,88
12.788.027/0001-70	ESTRELAR SIRIUS PRESENTES & DECORACAO LTDA		R\$ 397,00
31.737.518/0001-36	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 397,87
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES		R\$ 400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 340,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FM DE MAÇAMBARÁ

Data: 24/02/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA (CRECHE TIPO 2) DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARA/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: GANGORRA DUPLA (CÓDIGO GA) - GANGORRA DUPLA (CÓDIGO GA)

Identificação: 84800-5-2023-PRE

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003...NO...>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.921.840/0001-37	LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	R\$ 340,00
VENCEDOR		

Item 32: GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 1.847,37 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.847,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.847,37

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Carrossel infantil, com 8 lugares, estrutura e arco com tubos galvanizados de 1" na chapa 1,5mm com 1,9m de diâmetro. Eixo em tubos galvanizados de 2 1/2" na chapa 2mm, com 2 rolamentos de apoio. Assentos em tábuas de itauba com 0,72m de comprimento x 0,19m de largura e 2cm de espessura. Área aproximada do Brinquedo: 1,90m de diâmetro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.817,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Modalidade: Pregão

RÚBRICA R

SRP: NÃO

Identificação: 245079

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: SC

Órgão: Prefeitura Municipal de Campos Novos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS E PLAYGROUND PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC

Descrição: GIRA-GIRA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 3 POLEGADAS , ESPESSURA 2MM MEDINDO 1,60 DE DIAMETRO E 1,20 DE AAL TURA COM BRAÇA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 7/8 E BASE E 1", ESPESSURA 2,65 COM BUCHAS NYLON AUTO DESLIZANTES POSSIBILITANDO ROTAÇÃO HORARIO - GIRA-GIRA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 3 POLEGADAS , ESPESSURA 2MM MEDINDO 1,60 DE DIAMETRO E 1,20 DE AAL TURA COM BRAÇA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 7/8 E BASE E 1", ESPESSURA 2,65 COM BUCHAS NYLON AUTO DESLIZANTES POSSIBILITANDO ROTAÇÃO HORARIO E ANTI HORARIO, ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,75 X 0,20 X 0,03 COM 6 LUGARES, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTETICA MULTICOLORIDA ,FIXAÇÃO CHUMBADA , GARANTIA DE 12 MESES .FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS NO VALOR .ADEQUADO PARA IDADE ATÉ 12 ANOS .FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR16071/2012.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.048/0001-10 *VENCEDOR*	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	R\$ 1.600,00
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.650,00
38.276.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.650,00
44.550.728/0001-62	DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.650,00
44.834.592/0001-12	ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.650,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 1.650,00
48.534.376/0001-02	EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	R\$ 1.650,00
43.740.473/0001-38	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	R\$ 3.040,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.692,94

Insc: 11 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal De Maranhãozinho - MA

Data: 02/02/2023 10:00

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil, com montagem e instalação, de interesse do Município de Maranhãozinho - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIIM

Descrição: GIRA GIRA - GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 nas bitolas - GIRA GIRA - GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 nas bitolas

Identificação: 16319_0022023

Lote/Item: 29/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 12

Unidade: Unid

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.542.278/0001-60 *VENCEDOR*	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 1.350,00
26.576.226/0001-29	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.450,00
31.981.170/0001-28	M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 1.750,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 1.850,00
28.288.997/0001-46	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	R\$ 2.054,68

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2.031,67

Insc: 11 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Prefeitura Municipal de Botucatu

Data: 13/01/2023 08:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – PARA POSSÍVEL BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOPERATIVAS

Identificação: OC: 8224008010020220000467

Descrição: BRINQUEDO PARA PLAYGROUND, GIRA-GIRA 08 LUGARES (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - BRINQUEDO PARA PLAYGROUND, GIRA-GIRA, 08 LUGARES, PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M DE ALTURA E 1,65M DE DIÂMETRO, PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDÔ EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS, FLANGES PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR / ABNT 16071

Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.346.694/0001-87 *VENCEDOR*	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 990,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 1.353,00
10.555.495/0001-79	MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI	R\$ 3.755,00

Item 33: GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS

Preço Estimado: R\$ 6.465,72 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 6.465,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.465,72

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 6.505,50
Inc. II-Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
 Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER COM MAIS CONFORTO, QUALIDADE E SEGURANÇA AS CRIANÇAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SAPUCAIA DO SUL.

Descrição: Gira Gira adaptado- Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, medindo 1,60x1,20, contendo ao meio um eixo de 3 polegadas com parede de 3mm, cercado com ferro de 1 polegada e rampa de acesso. Pintura em esmalte industrial. Apresentar junto a pro - Gira Gira adaptado- Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, medindo 1.60x1,20, contendo ao meio um eixo de 3 polegadas com parede de 3mm, cercado com ferro de 1 polegada e rampa de acesso. Pintura em esmalte industrial. Apresentar junto a proposta de preços a declaração com a imagem do mobiliário e os Certificados de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R10 e Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida.2010 ABNT NBR 14847:2002 ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ABNT NBR 10545:2014. 2.2. Prova de Registro da Pessoa Jurídica Proponente no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando possuir engenheiro Civil Responsável dentro da validade. 2.3. Certificado atestando a segurança dos Playgrounds fabricados conforme norma ABNT NBR 16071:2021 Versão Corrigida 2012, em nome da fabricante, sem prejuízo a outras que estejam em vigência ou que venham a vigor, conforme LEI Nº 9

Data: 29/09/2023 18:13 SEMED - ANAJATUBA
 Modalidade: Pregão FOLHA 063
 SRP: NÃO RÚBRICA R
 Identificação: 222697
 Lote/Item: 1/6
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 7
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.534.376/0001-02 *VENCEDOR*	EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	R\$ 6.500,00
94.099.041/0001-20	LAUX & LAUX LTDA	R\$ 6.511,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 4.866,67
 Obs: II Art. 5º da IN nº 2 de 08 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Taubate- SP
 Objeto: Aquisição de playground adaptado.
 Descrição: GIRA-GIRA ADAPTADO PARA CADEIRANTE - GIRA-GIRA ADAPTADO PARA CADEIRANTE

Data: 06/12/2022 08:30
 Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 15178_4252022
 Lote/Item: 1/4
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Quantidade: 3
 Unidade: PC
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.113.198/0001-10 *VENCEDOR*	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.866,67



Órgão: Prefeitura Municipal de Cerquillo - SP
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Playground Adaptado
Descrição: CARROSSEL ADAPTADO GIRA-GIRA - CARROSSEL ADAPTADO GIRA-GIRA

Data: 11/11/2022 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14634_702022
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.531.033/0001-08 *VENCEDOR*	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 5.800,00
35.855.487/0001-79	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.100,00
30.934.925/0001-70	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
33.276.485/0001-68	HEYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.200,00

Item 34: JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES

Preço Estimado: R\$ 95,46 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 95,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 95,46

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Conjuntosunto confeccionado em MDF e impresso em pol.cromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos , totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 97,98

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Discos De Frações Brinquedo Educativo E Pedagógico Em Mdf - Brinqmutti

Descrição: Anexo 45

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 10:58:38

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/discos-de-fracoes-brinquedo-educativo-e-pedagogico-em- MDF-brinqmutti/p/keh4g9bkc2/br/jomo/?seller_id=olistplus&srlstid=AfmBC0oqyhL9ASYz597c-dl3Aljy18xOM8F2Lq4q3NCsldWmHrtOxyTANnQ

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 94,56

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre

Produto: De Fração De 102 Peças Aprendizagem De Frações Para

Descrição: Anexo 45

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 10:58:44

CNPJ: 03.007.331-0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4127445298-de-fraco-de-102-pecas-aprendizagem-de-fracoes-para_JM?matLtool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 93,85



Site: Ri Happy Brinquedos
 Produto: Jogo Da Fração - Brinquedo Madeira Loopi Toys
 Descrição: Anexo 47
 Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 10:58:55
 CNPJ: 58.731.652/0001-11
 Telefone:
 Url: https://www.rihappy.com.br/jogo-da-fracao-brinquedo-madeira-loopi-toys-1002525829/p?dsku=1002397972&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=gss_todos_produtos&srsltid=AfmBOopCpa5JcCWI3XPbw16L-DFr1nggnl-Y_Uky8HgkPGE1ZnA3tNJCZo

Item 35: JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS

Preço Estimado: R\$ 202,20 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 202,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 202,20

Quantidade	Descrição	Observação
50 Conjuntos	Jogo em MDF e impresso em policromia, contém no mínimo 55 peças encaixáveis que formam no mínimo 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 115x115x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NIM 300-1 e ABNT NBR NIM 300-3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 176,60

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGARCAS	Data: 13/02/2023 17:00
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: QUEBRA CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA EM MDF 55PÇS - QUEBRA CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA EM MDF 55PÇS	Identificação: 02125227000199-1-000036-2023
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 28/02/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/prncp/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.413.004/0001-13	I H M DCS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	R\$ 176,60
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 180,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Shopee
 Produto: Sílabas Simples Material Pedagógico Madeira Quebra Cabeça
 Descrição: Anexo 48
 Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 08:21:02
 CNPJ: 35.635.824/0001-12
 Telefone:
 Url: <https://shopee.com.br/product/338443642/18449748071>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 250,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Oblee
 Produto: Quebra-Cabeça do Alfabeto



Descrição: Anexo 49

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 09:08:15

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.oblee.com.br/produto/beiofeltro/cuebra-cabeca-do-alfabeto-9701>

Item 36: JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS

Preço Estimado: R\$ 86,88 (un) Percentual: Preço Máximo: R\$ 86,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,88

Quantidade	Descrição	Observação
45 Conjuntos	Conjuntosunto ce no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo o aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medido aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 66,34

Ino: 1 Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PRET.MUN.DE TRES RIOS	Data: 28/09/2023 08:00
Objeto: Registro de preço - aquisição de jogos pedagógicos em atenção as demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Conjunto De Sólidos Geométricos, Material: Acrílico, Quantidade: Com 20 Peças, Medindo Aproximadamente 145x100mm. Características Adicionais: Contém Os Poliedros Convexos Regulares Que Permite	SRP: SIM
CatMat: 486429 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO	Identificação: N°Pregão:1232023 / UASG:985919
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.351.983/0001-74 *FENECEDOR*	TA.LLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R\$ 37,00
49.741.157/0001-02	TCP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 58,50
36.370.575/0001-43	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 78,73
29.414.405/0001-95	VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 78,74
08.992.066/0001-45	TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 78,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 85,98

Ino: 1 Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Data: 12/06/2023

FOLHA 067

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material didático pedagógico e material paradático para alunos com necessidades educacionais especiais e demais alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação do Município de CANTÁ/RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

RUBRICA

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:980028

Lote/Item: 2/81

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.632.001/0001-10 *VENCEDOR*	W C SILVA EIRELI	R\$ 83,95
32.649.525/0001-49	TOPAZIO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	R\$ 84,00
40.934.288/0001-96	PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 87,55
14.472.899/0001-50	TL GUIMARAES EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 88,43

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 108,32

Inc. I Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Data: 01/12/2022 00:00

Objeto: Aquisição de produtos para uso no laboratório de ensino de Matemática da Universidade Federal de Rondonópolis.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, MATERIAL ACRÍLICO, QUANTIDADE COM 20 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X100MM., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM OS POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMIT E

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 156677

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.216.896/0001-83 *VENCEDOR*	TABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 108,32

Item 37: JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ

Preço Estimado: R\$ 436,02 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 436,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 436,02

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Medindo 120 x 120 cm. Confeccionado em espuma e revestido em bagum ou vinil, com 32 peças sendo 16 pretas e 16 brancas. Acompanha bolsa para transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 135,91

Inc. I Art. 5º da IN 173 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL VARRE SAI

Data: 25/10/2023 08:39

FOLHA 068

Objeto: Aquisição de produtos e contratação de serviços para implementação e desenvolvimento do projeto esporte no Município de Varre-Sai/RJ.

Modalidade: Pregão Eletrônico

RÚBRICA R

SRP: SIM

Descrição: Jogo xadrez - Jogo Xadrez Material: Plástico, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:982917

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

CatMat: 450364 - Material: Plástico | Formato: Quadrado | Aplicação: Lazer E Entretenimento | Características Adicionais: Tabuleiro Em Couro Sintético/Dimensões: 50x50 Cm

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.994.683/0001-21 *VENCEDOR*	TOKNOBRE COMERCIAL LTDA	R\$ 75,00
49.393.141/0001-00	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 90,00
41.499.201/0001-62	MARCIO LUIZ DA SILVA 03773219741	R\$ 99,90
10.647.908/0001-45	E. DA S. CABRAL VIEIRA PAPELARIA E UTILIDADES	R\$ 139,99
44.999.616/0001-02	ACADEMIA DE XADREZ MENTES BRILHANTE LTDA	R\$ 143,66
47.860.599/0001-05	DISTRIBUIDORA	R\$ 200,00
45.862.764/0001-74	M/W NEGOCIOS LTDA	R\$ 202,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 411,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/02/2023 09:00

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Seleção de propostas para futura aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses..

SRP: SIM

Descrição: Jogo xadrez - Jogo Xadrez Material: Bagun, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Mural Didático De 70 X 70 Cm, Impressões, Formato: Quadrado

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:987563

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

CatMat: 306899 - Material: Bagun | Formato: Quadrado | Aplicação: Lazer E Entretenimento | Características Adicionais: Tabuleiro Mural Didático De 70 X 70 Cm, Impressões

Adjudicação: 19/04/2023 07:46

Homologação: 25/04/2023 13:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 56

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07 *VENCEDOR*	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 385,00
29.994.683/0001-21	TOKNOBRE COMERCIAL LTDA	R\$ 399,00
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$ 450,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 760,81

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

Data: 28/03/2023 10:05:39

Objeto: Registro de Preço destinado ao eventual e futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: JOGO DE DAMA E XADREZ - Tabuleiro de dama e xadrez medindo 120 cm x 120 cm confeccionados em bagum e impressão digital com recheio de isomanta de 4 mm, com 32 peças sendo 16 pretas e 16 brancos com um - JOGO DE DAMA E XADREZ - Tabuleiro de dama e xadrez medindo 120 cm x 120 cm confeccionados em bagum e impressão digital com recheio de isomanta de 4 mm, com 32 peças sendo 16 pretas e 16 brancos com um

Identificação: 17509_0192023

Lote/Item: 94/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 20

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.179.006/0001-24 R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI

R\$ 760,81

VENCEDOR

Item 38: JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE

Preço Estimado: R\$ 330,70 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 330,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,70

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	Confeccionado em espuma, revestido em coriño, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: coriño. Conteúdo da embalagem: 24 peças. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	
	<p>Preço Site de Domínio Amplo 1</p> <p>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</p> <p>Site: BrinQuero - Brincar e Aprender</p> <p>Produto: Grande Construtor em Espuma</p> <p>Descrição: Anexo 50</p> <p>Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 10:00:53</p> <p>CNPJ:</p> <p>Telefone:</p> <p>Url: https://www.brinquero.com.br/psicomotor/grande-construtor-em-espuma?parceiro=3209&srsId=A7m3Ooccmw2YyoD_LAjUvL_RiPEOWNyBwz9yVYU9_ZYRgMgScLkIRihjms</p>	R\$ 328,70
	<p>Preço Site de Domínio Amplo 2</p> <p>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</p> <p>Site: DedoBrinquedo</p> <p>Produto: Grande Construtor - Cubos de espuma LDM</p> <p>Descrição: Anexo 51</p> <p>Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 10:01:05</p> <p>CNPJ:</p> <p>Telefone:</p> <p>Url: https://www.dedobrinquedo.com.br/grande-construtor-cubos-de-espuma-ldm,3888.html</p>	R\$ 319,50
	<p>Preço Site de Domínio Amplo 3</p> <p>Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</p> <p>Site: Caum Brinquedos Diverso & Educativos</p> <p>Produto: Grande Construtor - LDM</p> <p>Descrição: Anexo 52</p> <p>Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 10:05:39</p> <p>CNPJ:</p> <p>Telefone:</p> <p>Url: https://www.caumbrinquedos.com.br/grande-construtor-27-pecas</p>	R\$ 343,90



Item 39: MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS

Preço Estimado: R\$ 530,29 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 530,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 530,29

Quantidade	Descrição	Observação
30 Kits	Kits de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/brinquedos deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada. 02 alças	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 559,90

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Maleta Alfabetização Carlu Com 10 Jogos

Descrição: Anexo 53

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 10:09:24

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Carlu-Brinquedos-1108-Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o-Multicor/dp/B07B14LWG5?source=ps-sl-shoppingads-lbcontext&ref_=fpfs&pssc=1&smid=A28UI4EM8C4Z8S

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 503,76

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Maleta Pedagógica Conjunto Educativo Com 10 Jogos Maleta Mdf - Carlu

Descrição: Anexo 54

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 10:09:40

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: <https://www.americanas.com.br/produto/2720075019/brinquedo-educativo-maleta-bau-pedagogica-conjunto-educativo-com-10-jogos-carlu?opn=YSMESP&offerId=61186c5a09c351890d053ca9&srsId=AfmBOoqfwhmUH8daCLGIU8f382?WXY7fbcQ5J0Ygc1TVL6AOT00pTp-sbYF>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 527,21

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lúdico Distribuidora - Educativos

Produto: Brinquedo Educativo Maleta Bau Alfabetizacao 10 Jogos Maleta Mdf

Descrição: Anexo 55

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 10:10:13

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.ludicodistribuidora.com.br/maleta-alfabetizacao-10-jogos-maleta-mdf?srsId=AfmBOor3RIZI163cTS3YNB0Xcpxyfa4sy-nhv4MitBIV4ewATxwaPXn1M>



Quantidade	Descrição	FOLHA 0411	Observação
25 Unidades	<p>Recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvendo tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz; - Memória cache de no mínimo 2MB - Arquitetura 64 bits; - Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; - Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; - Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. - Unidades de flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes); interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s - Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete; - No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior; - Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; - No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W - Deverá possuir moldura frontal de 1ª metalica; - Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; - Acabamento composto de superfícies não cortantes. - Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; - Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; - Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; - Tempo de resposta de no mínimo 6 ms. - Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA: - Estrutura composta por tampo e pés separados. - Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático; - Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm. - Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evite o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL: - Licença por Unidade de entrega do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. - Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: ** OFFLINE - Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados. - Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. - Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 eBooks, 2 ferramentas e 60 desafios. - Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. - Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. - Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagem das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. - Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. - O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive. - Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registradas com a classificação indicativa livre. - Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. - Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.</p> <p>GARANTIA. A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 23.990,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: Município de Pranchita
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA INTERATIVA DIGITAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS EDUCATIVOS.
 Descrição: MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL - MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL

Data: 16/10/2023 09:00
 FOLHA 072
 RÚBRICA R
 Modalidade: Processo inexigibilidade
 SRP: NÃO
 Identificação: MDP-62023-Processo inexigibilidade
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: <http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Quantidade: 1
 Unidade: UND
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.579.204/0001-17	ADONAI MERCADO EIRELI	R\$ 23.990,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Lntes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 24.990,00
Ino: II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 Objeto: AQUISIÇÃO MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA.
 Descrição: MESA DIGITAL 2 DO TIPO INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM DIMENSOES DE 52CM DE LARGURA, 72CM DE COMPRIMENTO, 62CM DE ALTURA E 10CM DE TAMPO, CONTENDO 14 APLICATIVOS DIGITAIS EDUCACIONAIS E MAIS LICENCA APLICATIVO CONTADOR DE HISTORIAS, AO TODO 15 - MESA DIGITAL 2 DO TIPO INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM DIMENSOES DE 52CM DE LARGURA, 72CM DE COMPRIMENTO, 62CM DE ALTURA E 10CM DE TAMPO, CONTENDO 14 APLICATIVOS DIGITAIS EDUCACIONAIS E MAIS LICENCA APLICATIVO CONTADOR DE HISTORIAS, AO TODO 15 APLICATIVOS DIGITAIS COM MAIS DE 300 ATIVIDADES EDUCACIONAIS. MARCA PLAY TABLE FABRICANTE PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Data: 19/12/2022 00:00
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 510325-8-006-2022
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 8
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.579.204/0001-17	ADONAI MERCADO EIRELI	R\$ 24.990,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 21.165,00
Ino: III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: mundobrink
 Produto: Mesinha Digital Quinix Tela 21.5 Multi Touch Screen QTM-2102
 Descrição: Anexo 56
 Data/Hora Inclusão: 16/11/2023 12:25:22
 CNPJ:
 Telefone:
 Url: <https://www.mundobrink.com/Mesinha-Digital-I-Android>



Preço Estimado: R\$ 1.780,62 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.780,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.780,62

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	<p>Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 10 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico, netado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrit na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos: •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 R1 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta a, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017</p>	<p>SEMED - ANAJATUL. FOLHA 093 RUBRICA R</p>

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.640,00

Ino: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	Data:	04/05/2023 09:00
Objeto:	Acquisição de equipamentos e mobiliário para estruturação das salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde, para atender a da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, conforme Anexo I, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:72023 / UASG:985021
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	11/05/2023 07:21
		Homologação:	11/05/2023 13:23
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	5
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNP.J Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.777.902/0001-30

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

R\$ 1.640,00

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 168.232.133.50)

Código Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%2fK90jwwCgwInftMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%252fK90jwwCgwInftMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.925,39

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ
Objeto: Registro de preços para a aquisição de mobiliários para escritório a fim de atender as necessidades do Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGNI, de acordo com o descrito e especificado no Termo de Referência anexo VII do Edital.
Descrição: Armário aço - Armario Aço Material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintado, Altura: 1,98 M, Cor: Cinza, Largura: 1,04 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 U
CatMat: 601719 - ARMÁRIO AÇO

Data: 10/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22023 / UASG:460961
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2023 11:16
Homologação: 06/03/2023 11:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83 *VENCEDOR*	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.190,27
38.490.105/0001-49	T. JANSER DE ALMEIDA CORREA ATACADISTA LTDA	R\$ 1.190,27
06.049.630/0001-37	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 2.000,00
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANJUTENCAO EIRELI	R\$ 3.321,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1.776,47

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Aquisição de mobiliários para atender as demandas da atenção primária, atenção secundária, EMAD, equipe multiprofissional (NASF), academia da saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema registro de preços.
Descrição: Armário estante - Armario Estante Material: Aço, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,98 M, Cor: Bege, Acabamento Superficial: Pintado, Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis
CatMat: 233490 - Material: Aço | Largura: 0,90 M | Profundidade: 0,40 M | Altura: 1,98 M | Cor: Bege | Acabamento Superficial: Pintado | Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN | Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis

Data: 07/02/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:984223
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/02/2023 16:34
Homologação: 07/02/2023 16:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.759.572/0001-09 *VENCEDOR*	MOBILLE-AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.119,00
47.536.916/0001-24	SENA E PRATES LTDA	R\$ 1.198,00
45.332.507/0001-80	GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.220,00
46.901.283/0001-43	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.260,00
47.771.885/0001-96	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.283,00
47.695.345/0001-70	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.325,00
41.498.273/0001-95	D & C COMERCIO LTDA	R\$ 1.480,00
48.221.728/0001-70	VS MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.600,00
06.351.401/0001-72	DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.798,00
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 1.799,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 095 RÚBRICA R	Valor da Proposta Final
07.477.454/0001-05	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.980,80
31.586.441/0001-40	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI		R\$ 2.012,00
22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI		R\$ 3.402,89
13.553.614/0001-95	DIEGO JONATA RAFAEL & CIA LTDA		R\$ 3.402,90

Item 42: MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS)

Preço Estimado: R\$ 1.760,09 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1.760,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.760,09

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades.	<p>Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armario, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestidas em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branca texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição a Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos: •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada • Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm. •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1.719,64

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal FLuminense
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Descrição: Armário aço - Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Cor: Cinza , Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitrão Para Cadeado. Com Gancho Cabi , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 U

CatMat: 463054 - Material: Chapa Aço 26 | Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem | Cor: Cinza | Quantidade Portas: 8 UN | Altura: 1,98 M | Largura: 1,24 M | Profundidade: 0,42 M | Aplicação: Guardar Objetos Pessoais | Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitrão Para Cadeado, Com Gancho Cabi

Data: 07/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422023 / UASG:150182

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/06/2023 18:30

Homologação: 28/06/2023 19:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.476.144/0001-83 *VENCEDOR*	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.090,00
21.416.517/0001-36	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.099,00
35.332.467/0001-13	M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 1.125,00
26.591.527/0001-21	JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI	R\$ 1.790,00
43.709.199/0001-34	A F DO NASCIMENTO JUNIOR SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS	R\$ 1.799,00
02.670.648/0001-09	REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.890,00
04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R\$ 1.900,00
18.329.673/0001-55	SIAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.983,00
44.965.792/0001-04	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA	R\$ 2.080,00
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 2.080,00
24.487.206/0001-56	SEAOEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R\$ 2.080,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 1.671,07

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
ministério público do estado do mato grosso

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA FINS DE ATENDER AS NOVAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS/ADEQUAÇÕES, DO PROJETO "VIDA PLENA", BEM COMO DE MAIS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL..

Descrição: Armário aço - Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Altura: 1,97 M, Aplicação: Roupeiro , Cor: Cinza , Largura: 1,26 M, Características Adicionais: Com Fechadura , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 U

CatMat: 383220 - Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem | Cor: Cinza | Quantidade Portas: 8 UN | Altura: 1,97 M | Largura: 1,26 M | Profundidade: 0,42 M | Aplicação: Roupeiro | Características Adicionais: Com Fechadura

Data: 19/04/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342023 / UASG:926625

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.321.932/0001-02 *VENCEDOR*	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 985,00
44.965.792/0001-04	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA	R\$ 1.000,00
47.536.916/0001-24	SENA E PRATES LTDA	R\$ 1.060,00
70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	R\$ 1.097,00
39.796.142/0001-42	FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI	R\$ 1.138,99
04.194.679/0001-58	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.390,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	SEMED - ANAJATUL	Valor da Proposta Final
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	FOLHA <u>077</u>	R\$ 1.499,00
		RÚBRICA <u>R</u>	
16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA		R\$ 1.501,00
19.111.762/0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI		R\$ 1.560,00
24.487.206/0001-56	SEACOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA		R\$ 1.623,00
48.283.355/0001-61	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.655,00
22.228.425/0001-95	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI		R\$ 1.979,99
05.457.629/0001-89	P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI		R\$ 1.980,00
35.656.327/0001-09	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 2.500,00
06.184.786/0001-20	ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 4.100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 1.889,55

Inc. I Art. 6º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF. MUN. DE ITATIAIUCU

Data: 13/04/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de moveis, sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos do edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 782022 / UASG:984673

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2023 16:55

Homologação: 05/05/2023 15:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Armário escritório - Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 8 UN, Material Porta: Aço, Largura: 120 CM, Altura: 198 CM, Características Adicionais: Com Portas De Abrir E Porta Cadeado, Profundidade: 0,42 M, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor: Cinza

Quantidade: 104

Unidade: Unidade

UF: MG

CatMat: 243964 - Material: Aço | Quantidade Portas: 8 UN | Material Porta: Aço | Largura: 120 CM | Altura: 198 CM | Características Adicionais: Com Portas De Abrir E Porta Cadeado | Profundidade: 0,42 M | Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi | Cor: Cinza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.965.792/0001-04	F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA	R\$ 1.000,00
	FORNecedor*	
31.114.803/0001-79	WS INDUSTRIAS REUNIDAS S/A	R\$ 1.834,33
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 2.834,33

Item 43: PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE

Preço Estimado: R\$ 297,05 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 297,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,05

Quantidade	Descrição	Observação
80 Pacotes	Bolinhas PROFISSIONAIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 306,55

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre

Produto: Bolinha Pula Pula 27mm Para Maquinas Caixa Com 500 Unidades

Descrição: Anexo 57

Data/Hora Inclusão: 10/11/2023 10:49:08

CNPJ: 03.007.331/0001-41



Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1461430851-bolinha-pula-pula-27mm-para-maquinas-caixa-com-500-unidades-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 299,99

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Bolinhas Para Piscina 500 Unidades 76mm - Maralex

Descrição: Anexo 58

Data/Hora Inclusão: 10/11/2023 10:49:13

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/7338901914/bolinhas-para-piscina-500-unidades-76mm-maralex?cpn=YSME-SP&offerid=54496e6d579fbc8d91042308&srsliid=AfmBCopaqH4aelZ9yKfQBxYOnqpwU3me1YRSXlccJkvC8GNJaFJB-MCKd_FE

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 284,61

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Mercado Livre

Produto: Bolinhas Para Piscina 76mm - 500 Unidades Azul Claro Mariplast

Descrição: Anexo 59

Data/Hora Inclusão: 10/11/2023 10:49:21

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3112456273-bolinhas-para-piscina-76mm-500-unidades-azul-claro-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 44: PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE – ESCORREGADOR

Preço Estimado: R\$ 2.285,10 (Lm)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 2.285,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.285,10

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Descrição Playground Espumado Grande. Confeccionado em espuma de alta densidade revestido em corano. Contem 8 peças. Med das Brinquedo Montado:3,05 (C) x 0,52 (L) x 1,14 (A)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.031,25

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 29/05/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), móveis (mesas e cadeiras de madeira) e grama sintética..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P., Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para

Identificação: N°Pregão:412023 / UASG:454524

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/05/2023 16:49

Homologação: 31/05/2023 14:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.318.001/0001-57

ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 900,00

Fornecedor*



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.048/0001-10	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	SEMED - ANAJATUBA FOLHA 079 R\$ 1.000,00
18.066.360/0001-51	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	RÚBRICA R R\$ 2.380,00
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 2.900,00
14.037.993/0001-80	METALURGICA LAMB - EIRELI	R\$ 2.976,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 2.179,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU	Data: 17/11/2022 08:30
Objeto: Aquisição de material e equipamento destinado a atender as necessidades das unidades de ensino deste Município conforme convenio 261/2022.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral Material: Madeira , Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P. , Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground , Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para	SRP: NÃO
CatMat: 4/9838 - BRINQUEDO EM GERAL	Identificação: NºPregão:262022 / UASG:983339
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/11/2022 14:57
	Homologação: 25/11/2022 16:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.288.997/0001-46 *VENCEDOR*	HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	R\$ 2.179,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.645,04

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Fátima	Data: 18/08/2023 23:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INFANTIL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA FÁTIMA - BA, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	Modalidade: Pregão
Descrição: PLAYGROUND INFANTIL - Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, composto por um escorregador, com mínimo de 1,40m de comprimento, 05 amplos degraus, 04 lat - PLAYGROUND INFANTIL - Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, composto por um escorregador, com mínimo de 1,40m de comprimento, 05 amplos degraus, 04 laterais vazadas para entrada e saída e, melhor visualização das crianças. Medidas aproximadas: 2,50Mx1,40Mx1,40M (CxLxA).	SRP: NÃO
	Identificação: 251811
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.894.966/0001-27 *VENCEDOR*	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.399,99
05.890.507/0001-81	FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.400,00
17.318.994/0001-91	VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 5.135,12



Item 45: PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA

Preço Estimado: R\$ 15.622,06 (ur) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 15.622,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.622,06

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Produto 100% ecológico e altamente resistente, fechamentos laterais em plástico rotomoldado e ou estrutura metálica, deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos, sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de ajuda; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área medida após montado: 11,00m x 6,5m, apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	SEMED - ANAJATUL FOLHA 088 RUBRICA R

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 13.436,19

Insc. II Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Orgão: Prefeitura Municipal de Ivoti	Data: 04/08/2023 12:06
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de manutenção para as Praças e áreas de lazer do Município de Ivoti.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PLAYGROUND - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 cm x 12 cm e parede de 20,00mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo: **02 plataformas de 1,06 m x 1,06 m - PLAYGROUND - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 cm x 12 cm e parede de 20,00mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo: **02 plataformas de 1,06 m x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1/4 e tabua tipo assoalho de madeira plástica com cobertura de plástico ou de fibra de vidro em forma de pirâmide de 1,30 m x 1,30 m, **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm, Altura após montagem 800,00mm, **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1/4 x 2,00 mm, **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm, **01 tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,50 m de c	SRP: SIM
	Identificação: 249293
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.048/0001-10 *VENCLEDOR*	PIMPCLHO BRINQUEDOS LTDA	R\$ 11.400,00
43.740.473/0001-38	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	R\$ 11.500,00
50.318.001/0001-57	ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 12.510,00
48.534.376/0001-07	EDUARDA BIANCA LAUX LTDA	R\$ 13.671,00
38.270.486/0001-68	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.099,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 16.830,00

Insc. II Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PM DE SEBERI

Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de Playground e Móveis Padrão FNDE para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Amalia Gemelli Bottan, no município de Seberí/RS

Descrição: PLAYGROUND MÍNIMO 8 ATIVIDADES COMPOSTO POR: - ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COLUNAS DE 9X9CM COM 3,00M, REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO E POLIETILENO PIGMENTADO N - PLAYGROUND MÍNIMO 8 ATIVIDADES COMPOSTO POR: - ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COLUNAS DE 9X9CM COM 3,00M, REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO. CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COMPOSTO NO MÍNIMO POR: 3 PLATAFORMAS, SENDO DUAS COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO E A TERCEIRA DE 1,00 X 1,00 DE ALTURA, ESTRUTURA EM CANTONEIRA ZINCADA COM ABAS APROXIMADAS DE 2X3CM GALVANIZADO, DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13 REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO, 2 TELHADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35M X 1,35M PATAMAR INTERMEDIÁRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,10M X 1,10M E ESTRUTURA EM CANTONEIRA ZINCADA COM ABAS DE 8X5CM GALVANIZADO EM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA 13X3CM REVESTIDA EM POLIPROPILENO PIGMENTADO COM GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 0,80M, 1 ESCALADA ROTOMOLDADA 4 DEGRAUS COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M, 1 ESCADA COM 3 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE LARGURA E GUARDA CORPO METÁLICO, 1 ESCORREGADOR PADRÃO COM APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M, 1 SUBIDA DE BOMBEIRO COM 4 DEGRAUS EM TUBO DE AÇO COM 25,4MM DE DIÂMETRO COM PINTURA EM (PU) MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,70M, 1 ESCORREGADOR RETO COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE COMPRIMENTO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M, 1 RAMPA DE ESC

Data: 07/02/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Identificação: 60200-2-2023-PRE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

SEMED - ANEXO 1
FOLHA 087
RUBRICA R

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.048/0001-10 *VENCEDOR*	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	R\$ 16.830,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 16.600,00

Insc: 11 Art. 5º da Lei 73 de 15 de Agosto de 2020

Órgão: PM DE SILVEIRA MARTINS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS

Descrição: PLAYGROUND DUAS TORRES DE MADEIRA PLÁSTICA - PLAYGROUND DUAS TORRES DE MADEIRA PLÁSTICA

Data: 30/01/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 71800-1-2023-PRE

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.434.048/0001-10 PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 16.600,00

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 082

RÚBRICA R

Item 46: PLACAS PARA TATAME EM EVA

Preço Estimado: R\$ 36,70 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 36,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,70

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	(Ftil vinil acetato) com material resistente e sem memória para a prática de esportes. Modelo universal, siliconizado, lavável e higiênico, cores vibrantes. Bordas de acabamento opcional, fabricado em diversas cores nos tamanhos 100x100 cm, 200x200 cm, 50x50 cm. Espessura de 10, 15, 20, 30 e 40 mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 41,10

Ino. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Gravataí

Data: 03/08/2023 16:37

Objeto: aquisição de brinquedos terapêuticos - SRP

Modalidade: Pregão

Descrição: Tatame em EVA (Conforme termo de referência) - Tatame em EVA (Conforme termo de referência)

SRP: NÃO

Identificação: 249320

Lote/Item: 1/13

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.484.982/0001-19 *VENCEDOR*	VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	R\$ 36,36
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R\$ 36,37
08.829.940/0001-08	Gabriela Torres Rauber	R\$ 36,55
35.940.241/0001-03	Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli	R\$ 37,00
12.971.019/0001-64	Neli Regina Fraga da Silva & Cia Ltda	R\$ 42,99
48.741.157/0001-02	TCP ESPORTE E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 46,50
45.702.540/0001-55	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 51,93

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 35,00

Ino. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Piñ

Data: 02/08/2023 08:00

Objeto: Aquisição de Colchões e Tatames Infantis para nova turma de berçário no CMEI TIA VENA conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 - PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIMENSÕES: 1000 MM X 1000

Identificação: PMDP-322023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: sistema.piñ.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

49.721.898/0001-86 DI MOVEIS LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

SEMED - ANAJATUBA R\$ 35,00
FOLHA 083
RUBRICA R

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 34,00

Inc. II, Art. 5º da Lei nº 8.666 de 21 de Agosto de 2020.

Órgão: PM DE MAÇAMBARÁ

Data: 24/02/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA (CRECHE TIPO 2) DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: TATAME EM EVA - PLACAS (CÓDIGO TA1) - TATAME EM EVA - PLACAS (CÓDIGO TA1)

Identificação: 84800-5-2023-PRE

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

09.963.707/0001-33 PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 34,00

Item 47: RELÓGIO EM MDF

Preço Estimado: R\$ 62,95 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 62,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,95

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 50,85

Inc. I Art. 5º da Lei nº 8.666 de 21 de Agosto de 2020.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Data: 17/08/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos para as brinquedotecas da educação infantil, para atender as necessidades das escolas da educação infantil da rede municipal de Guararé/RN..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico - Tipo: Relógio Educativo, Material: Plástico Rígido, Características Adicionais: Atóxico, Cor: Multicolor, Aplicação: Jogos Pedagógicos, Outros Componentes: 12 Peças De Encaixe,

Identificação: NºPregão:452023 / UASG:926449

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 610161 -

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

46.153.370/0001-82 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 50,85



Preço Site de Domínio Amplo 1

Incl. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)
 Produto: Relógio De Parede Educativo Infantil - Herweg - Turquesa
 Descrição: Anexo 60
 Data/Hora Inclusão: 10/11/2023 09:43:00
 CNPJ: 15.436.940/0001-03
 Telefone: 0800-038-0541
 Url: https://www.amazon.com.br/Rel%C3%B3gio-Parede-Quartz-Turquesa-Pantone/dp/B07FDHFT2R?source=ps-sl-shoppin-gads-lpcontext&ref_=fblfs&psc=1&smid=A1Z7CT5FJLY4LN

SEMED - ANAJAUBA
 FOLHA 084
 RÚBRICA R R\$ 69,00

Preço Site de Domínio Amplo 2

Incl. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Loja Solare
 Produto: Relógio Parede Herweg Educativo Infantil 6690
 Descrição: Anexo 61
 Data/Hora Inclusão: 10/11/2023 09:44:25
 CNPJ:
 Telefone:
 Url: https://www.lojasolare.com.br/relogio-parede-herweg-educativo-infantil-6690?srsltid=AfmEOopvfGJOpzCe3IHPSJD_ChjK4VlqTndTcmj5k3QhSELSBpLEKTzdNA

R\$ 69,00

Item 48: TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR

Preço Estimado: R\$ 132,78 (un) Percentual: Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,78

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Conjuntosunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura, e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Incl. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 152,58

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDINHO
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Kit de Materiais Escolares - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, brinquedos educativos pedagógicos para as unidades escolares de educação infantil e equipamentos de informática destinada as Unidades Escolares municipais da educação básica do Município de Lajeado/BA.
 Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Borracha Sintética Eva, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas, Cor: Variada, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Tipo: Tapete, Características: Acionais. Peças De Encaixe. Atóxico E Lavável
 CatMat: 462437 - BRINQUEDO EM GERAL
 Data: 18/04/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:102023 / UASG:928411
 Lote/Item: /42
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/05/2023 17:28
 Homologação: 17/05/2023 15:53
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.697.291/0001-60 *VENCEDOR*	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS L.TDA	R\$ 118,80
73.693.665/0001-00	MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	R\$ 120,00
23.099.414/0001-15	RFIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 156,28
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 156,29
46.682.874/0001-77	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R\$ 170,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
09.031.663/0001-48	AGILIDADE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICIO LTDA
10.889.886/0001-20	ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO

Valor da Proposta Final	
SEMED - ANAJATUBA	R\$ 173,00
FOLHA 085	
RÚBRICA R	R\$ 173,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 128,00

Inclui Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Data: 10/04/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (brinquedos educativos, playground e biblioteca infantil - livros) para atender as necessidades das escolas que aderiram ao Projeto Minha Infância do Município de São Benedito - CE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Brinquedo em geral - Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavavel, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas,	SRP: SIM
CatMat: 462437 - BRINQUEDO EM GERAL	Identificação: NºPregão:82023 / UASG:981547
	Lote/Item: 1/25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/04/2023 11:23
	Homologação: 13/04/2023 09:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 120
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.536.601/0001-23	FFX SOLUCOES LTDA	R\$ 128,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 117,76

Inclui Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGIÁ/RJ	Data: 13/02/2023 09:00
Objeto: Aquisição de materiais esportivos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável, Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:12023 / UASG:980788
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.749.319/0001-40	DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA 12034101740	R\$ 116,60
VENCEDOR		
47.974.735/0001-80	TCP 01 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 116,67
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 120,00



Item 49: TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR

Preço Estimado: R\$ 93,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 93,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,33

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pacotes	Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 metros em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SEMED - ANEXO 086 FOLHA 086 RUBRICA R

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 90,00

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: Madeiramadeira

Produto: Tapete Eva- Educativo Numérico

Descrição: Anexo 62

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 16:32:25

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Telefone:

Url: <https://www.madeiramadeira.com.br/tapete-eva-educativo-numerico-2088535.html>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 90,00

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Tapete Em Eva - Numeros Amarelinha 10 Peças

Descrição: Anexo 63

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 16:32:34

CNPJ: 47.960.950/1088-35

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/tapete-em-eva-numeros-amarelinha-10-pecas-rechel/p/gd,3e1e304/es/tata?seller_id=playhobbies&srsltid=AfmBOorEY_Yy5J_esc29X98fepKW_eWFyWBQkSdojDuPEBTT11WklLk

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 99,99

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: PapelariaPigmeu

Produto: Tapete Infantil Tatame em Eva Numerico Colorido 10 Pcs Vmp

Descrição: Anexo 64

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 16:33:03

CNPJ:

Telefone:

Url: https://papelariapigmeu.com.br/produto/tapete-infantil-tatame-em-eva-numerico-colorido-10-pcs-vmp/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Google%20Shopping&utm_medium=cpc&utm_term=41491

Item 50: TAPETE SENSORIAL SENSACÕES

Preço Estimado: R\$ 368,37 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 368,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 368,37

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Especificações Técnicas: Tapete em bagum medindo 100 centímetros x 200 centímetros com figuras geométricas destacáveis e em diversas cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Lista de Benefícios: - Trabalha o tato; - Coordenação Motora; - Cores; - Noções de espaço. - Formas geométricas; Público: A partir dos 3 anos	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 369,00

Inc. III Art. 5º da IN 13 de 05 de Agosto de 2020

Site: LDM Brinquedos Educativos

Produto: Tapete de Sensações



Relatório gerado no dia 21/11/2023 10:39:25 (IP: 166.232.133.50)
 Código de Validação: dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%2fK90jwwCgwNfMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dYksChP8Jb4h5qQPSfZkNAz5nSWuC%252fK90jwwCgwNfMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Anexo 65

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 14:57:10

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://loja.ldmbrinquedos.com.br/produto/tapete-de-sensacoes/>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 360,00

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: LDM Brinquedos Educativos

Produto: Tapete Sensorial

Descrição: Anexo 65

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 14:57:22

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://loja.ldmbrinquedos.com.br/produto/tapete-sensorial/>

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 386,10

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: DedoBrinquedo

Produto: Tapetão Sensorial Luxo 2,00x2,00

Descrição: Anexo 67

Data/Hora Inclusão: 13/11/2023 14:57:53

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.dedobrinquedo.com.br/tapetao-sensorial-luxo-200x200-3988.html>

Item 51: TATAME PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO

Preço Estimado: R\$ 102,80 (ur)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 102,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 102,80

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Fabricado em EVA com espessura mínima de 20mm com encaixe e placas de 1,00m X 1,00m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 96,55

Inc. I Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objeto: Aquisição de utensílios de biotério que são utilizados na rotina com os primatas pertencentes ao plantel do Centro Nacional de Primatas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Tatame - Tatame Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável

Data: 27/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:257005

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.352.262/0001-95	STCP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 96,50
VENCEDOR		
25.358.034/0001-83	F. C. DE VASCONCELLOS LTDA	R\$ 96,60



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais esportivos (bola de basquete, volei, futebol, handebol, tênis, rede de futebol, halteres, etc.), medalhas (dourada, prateada e bronze), troféu honra ao mérito e playgrounds (gangorra, balanço, escorregador, etc. devidamente instalados), os quais serão utilizados no município de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Descrição: Tatame - Tatame Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Antiderrapante, Película Texturizada E Siliconada
CatMat: 460588 - Material: E.V.A. | Comprimento Placa: 100 CM | Largura Placa: 100 CM | Espessura Placa: 20 MM | Características Adicionais: Antiderrapante, Película Texturizada E Siliconada | Cor: Variada

Data: 28/06/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:986411
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.210.196/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 56,00
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL EIRELI	R\$ 75,90
39.897.270/0001-82	39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON	R\$ 76,00
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 80,90
66.143.678/0001-31	EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA	R\$ 86,00
28.823.667/0001-03	RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA	R\$ 87,00
31.315.649/0001-25	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 87,60
45.392.681/0001-19	ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS 38840560858	R\$ 91,99
36.063.652/0001-12	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 92,00
02.441.945/0001-74	ANDRE E. S. SCHILLING	R\$ 96,00
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	R\$ 97,00
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 134,99
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 135,00
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 191,90
08.287.175/0001-33	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R\$ 192,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 106,43

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO (JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS) PARA AS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com entrega imediata
Descrição: TATAME - TATAMI, CONFECCIONADO EM EVA, RECOBERTO POR PELÍCULA SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00 M POR 20 MM (CXLXA), ENCAIXE REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA, NA COR PRETA

Data: 25/01/2023 12:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 8639008010020210C00065
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.045.073/0001-62 *VENCEDOR*	CARLOS IVAN DA SILVA	R\$ 89,40
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA	R\$ 89,90
29.151.815/0001-53	BRINK E D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$ 140,00



Item 52. TEATRO PARA FANTOCHES

Preço Estimado: R\$ 428,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 428,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,00

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 63 0x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 387,41

Ino: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Data: 06/11/2023 09:00

Objeto: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, conforme Plano de Ação Articulada – PAR Nº 201304846, de interesse da Secretaria de Educação do município de Miraima-CE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Brinquedo em geral - Material: Algodão E Madeira, Tipo: Teatro De Fantoche, Cor: Multicolor, Dimensões: 1,90 X 0,85 M, Características Adicionais: Madeira Reforçada, Cortina Em Algodão Estampado,

Identificação: NºPregão:122023 / UASG:981263

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.982.072/0001-14	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA	R\$ 387,00
35.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 387,82
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 330,94

Ino: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML

Data: 15/09/2023 09:30

Objeto: Aquisição de brinquedos, materiais esportivos usados nas oficinas para crianças e adolescentes e embalagens para CRAS e CREAS, para uso e distribuição dos beneficiários atendidos pelos serviços e oficinas do SUAS no município de Laje-Ba.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302023 / UASG:983677

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 307,50
VENCEDOR		
11.936.984/0001-33	JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA	R\$ 354,38



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO (JOGOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 Descrição: TEATRO DE FANTOCHE - COLEÇÃO DE FANTOCHE, TEATRO DE FANTOCHE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X160 CM, COMPOSTO POR TEATRO DE FANTOCHE, 1 PEÇA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 3 ANOS, COM CERTIFICADO INMETRO

Data: 25/01/2023 12:20
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: OC: 8639008010020710C00115
 Lote/Item: 1/51
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.bec.sp.gov.br
 Quantidade: 34
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.420.347/0001-06 AVENCEDOR*	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$ 498,49
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 498,60
20.123.999/0001-73	D. F. ASTOLPHO	R\$ 699,90

Item 53: TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M

Preço Estimado: R\$ 16.165,67 (Ln) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 16.165,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.165,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Descrição: Tobogã Inflável Grande fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Diversão com total segurança para as crianças. Idade recomendada de 03 a 15 anos. Acompanha Motor 110v ou 220 de acordo com a preferência. DADOS TÉCNICOS: Dimensões e Comprimento 8,00m x Largura 4,20m x Altura 6,50m. Queda de 6m. Peso do Produto: 225Kg. Embalagem: 1,40m x 1,00m x 1,00m	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 16.999,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Play Brinquedos
 Produto: Tobogã Grande - Play Brinquedos
 Descrição: Anexo 68
 Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 14:35:23
 CNPJ:
 Telefone:
 Url: <https://www.playbrinquedos.com.br/brinquedos-inflaveis/toboga/toboga-grande-play-brinquedos>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 15.999,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Super Brinquedos
 Produto: Tobogã Grande 8,00 X 4,20(L) X 6,00(A)
 Descrição: Anexo 69
 Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 14:35:45
 CNPJ:
 Telefone:
 Url: https://www.superbrinquedos.com.br/toboga-grande?utm_source=google

Preço Site de Domínio Amplo 3 R\$ 15.499,00

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Super Brinquedos



Descrição: Anexo 70

Data/Hora Inclusão: 06/11/2023 14:36:08

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.supe-brinquedos.com.br/toboça-c-escalada-mega?utm_source=google

Item 54: TÚNEL PARA RECREAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 1.299,32 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 1.299,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.299,32

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar e deixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com adições que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 954,89

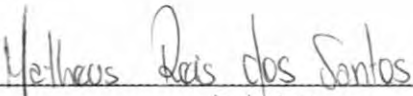
Inc. I Art. 5º da LN 13 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 10/05/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e brinquedos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Brinquedo em geral - Brinquedo Em Geral Material: Espuma, Cor: Multicolor, Tipo: Circuito Divertido Com Túnel	Identificação: NºPregão 432023 / UASG.455978
CalMat: 473106 - BRINQUEDO EM GERAL	Lote/Item: 1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 26/05/2023 09:47
	Homologação: 26/05/2023 09:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.335.657/0001-84	PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS	R\$ 613,00
VENCEDOR		
31.131.502/0001-85	ANA CAROLINA ROMERO PACHECO	R\$ 620,00
42.616.543/0001-88	L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 670,00
46.883.298/0001-26	DISTRIBUIDORA LE MAROLI LTDA	R\$ 690,00
47.561.189/0001-55	TRR LICITACOES LTDA	R\$ 701,00
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 741,20
03.426.221/0001-14	M. K. SCHITICOSKI	R\$ 796,33
48.411.166/0001-77	LCM COMERCIO LTDA	R\$ 798,10
45.702.540/0001-35	MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 1.053,00
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.056,00
07.351.389/0001-69	UP INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.280,00
30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	R\$ 1.281,12
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R\$ 1.281,12
13.918.605/0001-08	J.C RIBEIRO BRINQUEDOS	R\$ 1.281,12



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.680,00
00.461.107/0001-37	D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	SEMED - ANAJATUBA R\$ 1.692,00
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	FOLHA 093 R\$ 1.880,00
23.027.027/0001-73	COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI	RÚBRICA R R\$ 3.500,00



 Assinatura
 MATHEUS REIS DOS SANTOS 21/11/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 094

RÚBRICA R

Item 1 - ÁBACO "DEGRAU"

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 30/10/2023 08:59:35 e 30/10/2023 08:59:39.

Item 2 - ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO).

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 31/10/2023 10:00:24 e 31/10/2023 10:04:42.

Item 3 - ALMOFADA INFANTIL

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 14/11/2023 11:07:30 e 14/11/2023 11:11:29.

Item 4 - BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2023 e 12/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 5 - BAMBOLÊ

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2023 e 28/08/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 31/10/2023 10:51:38 e 14/11/2023 10:18:20.

Item 7 - BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 14/11/2023 09:56:31 e 14/11/2023 09:57:52.

Item 8 - BAÚ BIBLIOTECA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2023 e 24/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 9 - BANDINHA RÍTMICA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2022 e 10/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 10 - BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/11/2022 e 27/02/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 11 - BLOCOS LÓGICOS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2023 e 22/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 095
RÚBRICA R

Item 12 - BOLA SUIÇA PARA PILATES/ YOGA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2023 e 19/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 13 - BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 30/10/2023 15:31:37 e 30/10/2023 15:32:05.

Item 14 - BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 30/10/2023 15:54:21 e 31/10/2023 09:22:08.

Item 15 - CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2022 e 25/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 16 - CAMA INFANTIL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/01/2023 e 29/09/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 17 - COLCHÃO EM ESPUMA

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/12/2022 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 18 - COLEÇÃO DE ARAMADOS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2023 e 10/10/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 19 - CONJUNTO 5 JOGOS

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 31/10/2023 11:56:42 e 31/10/2023 11:57:12.

Item 20 - CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 13/11/2023 16:42:22 e 13/11/2023 16:42:59.

Item 21 - CONJUNTO DE CRIAR FORMAS

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/03/2023 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 22 - CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 31/10/2023 14:51:37 e 31/10/2023



17/11/2022 e 29/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 098

RÚBRICA R

Item 45 - PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 04/08/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 46 - PLACAS PARA TATAME EM EVA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2023 e 03/08/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 47 - RELÓGIO EM MDF

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 10/11/2023 09:43:00 e 10/11/2023 09:44:25.

Item 48 - TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/02/2023 e 18/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 49 - TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 06/11/2023 16:32:25 e 06/11/2023 16:33:03.

Item 50 - TAPETE SENSORIAL SENSAÇÕES

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 13/11/2023 14:57:10 e 13/11/2023 14:57:53.

Item 51 - TATAME PARA A PRATICA DO TAEKWONDO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2023 e 27/09/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/01/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 52 - TEATRO PARA FANTOCHES

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2023 e 06/11/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/01/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 53 - TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M

- 3 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 06/11/2023 14:35:23 e 06/11/2023 14:36:08.

Item 54 - TÚNEL PARA RECREAÇÃO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2023 e 10/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 23/10/2023 15:44:35 Acessar a fonte aqui
2 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	Data: 26/05/2023 09:01:41 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 31/10/2023 15:27:28 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/prncp/pt-br	Data: 11/11/2023 15:57:17 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Piên/PR sistema.pien.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 06/10/2023 11:35:32 Acessar a fonte aqui
Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 26/10/2023 13:59:33 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Pedreira/SP intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 05/09/2023 16:06:19 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP 177.39.83.121:8079/transparencia/	Data: 15/03/2023 09:47:24 Acessar a fonte aqui
9 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Pranchita/PR http://transparencia.pranchita.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 13/09/2023 13:44:41 Acessar a fonte aqui
11 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 16/11/2023 12:19:37 Acessar a fonte aqui
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 05/10/2023 10:02:09 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR ps://doisvizinhospr.equipiano.com.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 15/06/2023 15:44:59 Acessar a fonte aqui
14 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no processo administrativo nº **2023.10.19.0013** de 19 de outubro de 2023, visando a **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo, a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi o valor médio de preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
4. Foi utilizado o Banco de Preços. Uma ferramenta de pesquisas que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, trazendo maior eficiência e confiabilidade aos certames licitatórios.

FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado, foi priorizado o inciso I e II, Art. 5º da IN 073/2020 e suas alterações, como fonte de consulta).

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não utilizado, foi priorizado o inciso III, Art. 5º da IN 073/2020 e suas alterações, como fonte de consulta).

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 21 de novembro de 2023.

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, no **VALOR MÉDIO ESTIMADO**: R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Anajatuba - MA, 21 de novembro de 2023.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022

RECEBIDO EM: ___ / ___ / ___

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Senhora.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

DESPACHO

Senhora Secretária,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 2023.10.19.0013**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do (s) contrato (s) firmado (s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 21 de novembro de 2023.

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO

Contador Municipal
CRC nº 013047/O-5 MA
Decreto nº 032/2022

SETOR DE CONTABILIDADE

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP. 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Despacho os autos do **Processo Administrativos nº 2023.10.19.0013**, até aqui já realizados, para elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Este que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento, o prazo de execução do contrato, e demais elementos necessários para sua boa definição. Quanto a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 21 de novembro de 2023.

AURISCLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada Senhora

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, para sua APROVAÇÃO, o TERMO DE REFERÊNCIA tocante ao objeto do **Processo Administrativo nº 2023.10.19.0013** de 19 de outubro de 2023, visando a REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.**

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2023

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Atualmente o município de Anajatuba possui 39 instituições de ensino, sendo, esses 01 Centro de referência de Educação Infantil e um total de 60 salas de Educação Infantil de 2 a 5 anos espalhadas nas diversas escolas da zona rural do Município de Anajatuba. A aquisição dos parques, brinquedos, jogos pedagógicos e outros assessorios didáticos é para complementar os espaços de recreação já existentes nas unidades de ensino do Município.

1.2 Visando gerar melhores condições de trabalho pedagógico bem como aumentar qualidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino, no início do ano letivo de 2023, a equipe técnica da SEMED e a Coordenação Pedagógica do Centro de Referência da Educação Infantil realizou visitas e levantamentos dos materiais existentes nas escolas, e percebeu que muitas escolas que passaram por amplas reformas no ano de 2022, não possuem materiais suficientes, e os existentes são poucos ou são antigos, e/ou deterioraram naturalmente pelo uso, ou seja, são inapropriados para realização das aulas ou atividades recreativas.

1.3 Conforme a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, o Art. 4º, menciona no item IX padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, ou seja, faz-se necessário proporcionar às discentes condições mínimas para que esses tenham êxito nas atividades propostas. Além disso, segundo o Plano Municipal de Educação de Anajatuba (PME) para o decênio 2015 -2024 mencionam que em regime de colaboração entre União, Estado e Município deve: Assegurar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

1.4 A aquisição de recursos pedagógicos para os estabelecimentos de ensino municipal, objetiva fortalecer a educação, ofertada pela rede municipal de ensino, transformando a prática desenvolvida de forma que seja capaz de encarar a ludicidade como um fator motivador e facilitador da aprendizagem, cognitiva, afetiva, social e psicomotora dos educandos, como também favorecer na formação de cada criança o gosto pela brincadeira, pela ludicidade enquanto estímulo maior ao desenvolvimento intelectual.

1.5 Com a aquisição de recursos pedagógicos para a Educação infantil, a rede municipal de ensino de Anajatuba criará ambientes acolhedores e seguros para as crianças, contribuindo para a qualidade do espaço de aprendizagem, fornecerá materiais didáticos, paradidáticos, brinquedos e outros recursos para enriquecer o ambiente de aprendizado, recursos fundamentais para estimular o desenvolvimento cognitivo e social das crianças.

2. DO OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo, seleção de proposta mais vantajosa, Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, observando as especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Foi estimado o valor total de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP)

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Íris.	UNID	23	R\$ 2.868,33	R\$ 65.971,59
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
02	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x	UNID	7	R\$ 2.868,33	R\$ 20.078,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Íris.				
R\$ 86.049,90 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
03	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado,</p>	CONJ	15	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
04	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na	CONJ	5	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatação, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiros plásticos de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>				
<p>R\$ 86.049,90 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).</p>				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
05	<p>GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UNID	15	R\$ 6.465,72	R\$ 96.985,80
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
06	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	5	R\$ 6.465,72	R\$ 32.328,60
R\$ 129.314,40 (cento e vinte e nove mil reais, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).					

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
07	MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz; - Memória cache de no mínimo 2MB; - Arquitetura 64 bits; - Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; - Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; - Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. - Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s. - Controladora de som com conectores de saída e	UNID	19	R\$ 23.381,67	R\$ 444.251,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>microfone integrado ao gabinete;</p> <ul style="list-style-type: none"> - No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior; - Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; - No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. - Deverá possuir moldura frontal de liga metálica; - Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; - Acabamento composto de superfícies não cortantes. - Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; - Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; - Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; - Tempo de resposta de no mínimo 6 ms. - Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura composta por tampo e pés separados; - Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático; - Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm; - Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença por unidade entregue do sistema 				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>operacional Microsoft Windows ou Android.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>** OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios.- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. - Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.</p> <p>- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre.</p> <p>- Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.</p> <p>- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.</p> <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>				
<p>COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
08	<p>MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz; - Memória cache de no mínimo 2MB; - Arquitetura 64 bits; - Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; - Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; 	UNID	6	R\$ 23.381,67	R\$ 140.290,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. - Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s. - Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete; - No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior; - Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; - No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. - Deverá possuir moldura frontal de liga metálica; - Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; - Acabamento composto de superfícies não cortantes. - Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; - Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; - Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; - Tempo de resposta de no mínimo 6 ms. - Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura composta por tampo e pés separados; - Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático; - Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm; - Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar 				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>sobre a mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>** OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios.- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. - Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. <ul style="list-style-type: none">- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive. - Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre. - Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. - Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas. <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>				
<p>R\$ 584.541,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).</p>				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
09	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelosll para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm,</p>	UNID	38	R\$ 1.780,62	R\$ 67.663,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrit na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 				
<p>COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
10	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras</p>	UNID	12	R\$ 1.780,62	R\$ 21.367,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelosll para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrit na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 				
<p>R\$ 89.031,00 (oitenta e nove mil, trinta e um reais).</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
11	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em</p>	UNID	38	R\$ 1.760,09	R\$ 66.883,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma</p> <p>temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a 				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
12	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em	UNID	12	R\$ 1.760,09	R\$ 21.121,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma</p> <p>temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das 				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017				
R\$ 88.004,50 (oitenta e oito mil, quatro reais e cinquenta centavos).					

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
13	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	UNID	8	R\$ 15.622,06	R\$ 124.976,48
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
14	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02	UNID	2	R\$ 15.622,06	R\$ 31.244,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO				
R\$ 156.220,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).				

GRUPO 02 - (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
15	ÁBACO "DEGRAU" - Ábaco em formato "degrau", com 50 números coloridos, fabricado em MDF, medindo 20cmx12cmx7cm.	UNID	30	R\$ 142,20	R\$ 4.266,00
16	ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO) . Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
17	ALMOFADA INFANTIL Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m	UNID	100	R\$ 104,24	R\$ 10.424,00
18	BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES . Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.	UNID	25	R\$ 2.930,12	R\$ 73.253,00
19	BAMBOLÊ confeccionado com tubo pead especial para bambolê(1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente tamanho 85cm, de várias cores	UNID	1.500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
20	BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS : A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios	UNID	40	R\$ 603,00	R\$ 24.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com formatos definidos em no mínimo quatro opções de geométricas a serem definidas, compreendendo as formas: hexagonal ou trapézio ou cilíndrica ou retangular de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m ³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser de no mínimo 360 mm (largura) x 460 mm (altura) x 350 mm (profundidade) em qualquer um dos formatos. Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autotarraxantes.				
21	<p>BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR: A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma de um hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com</p> <p>geometria definida em forma hexagonal de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser aproximadamente 930 mm (largura) x 460 mm (altura) x 800 mm (profundidade). Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá</p> <p>evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes.</p>	UNID	10	R\$ 432,87	R\$ 4.328,70
22	<p>BAÚ BIBLIOTECA: O baú deverá ser todo adesivado externamente, com imagens lúdicas voltadas para a educação. A biblioteca infantil- deverá possuir uma altura mínima de 54 cm, largura mínima de 45 cm e comprimento mínimo de 41 cm, deverá possuir ainda</p>	UNID	10	R\$ 4.059,97	R\$ 40.599,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão à gás com 26,5 cm de comprimento. Deverá ainda possuir quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento, facilitando ainda mais o transporte do baú. Deverá ainda possuir duas dobradiças que farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Deverá possuir um acervo bibliográfico elaborado para a faixa etária de 0 a 6 anos, este acervo deverá ser composto por no mínimo 58 livros em formatos diversos, que atendam a faixa etária proposta. Ainda deverá possuir um tapete de borracha EVA com no mínimo 36 peças encaixáveis, devendo formar uma superfície aberta de no mínimo 172x92x6 mm, cada peça deverá possuir no mínimo 28x28 cm.</p>				
23	<p>BANDINHA RÍTMICA: Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira,</p>	CONJ	50	R\$ 778,29	R\$ 38.914,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
24	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS. Blocos coloridos, confeccionados em madeira, em conjunto com no mínimo 25 peças com encaixes, possibilitando sua montagem na vertical, incluindo pinos e suporte, medindo aproximadamente 33cmx22cmx6cm.	JOGO	40	R\$ 199,82	R\$ 7.992,80
25	BLOCOS LÓGICOS: Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 220,98	R\$ 11.049,00
26	BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA, em plástico resistente, acompanha bomba para inflar, 02 pinos	UNID	50	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	para ventil, 01 captador para bomba e 01 extrator de pinos. diâmetro de 75 cm, capacidade de 300 kg, cores diversas, a definir no envio da autorização de fornecimento, bem como a quantidade de cada cor.				
27	BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM. Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm. Composição: Vinil. Cores: Sortidas. Inmetro 300/2002	UNID	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
28	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS- Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	KIT	30	R\$ 64,36	R\$ 1.930,80
29	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento: 135cm, com	UNID	20	R\$ 384,99	R\$ 7.699,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos.				
30	COLCHÃO EM ESPUMA , tamanho aproximado De largura 78cm x comprimento 188cm x Altura 12 cm - colchão em espuma, tamanho Aproximado de largura 78cm x Comprimento 188cm x altura 12 cm Revestido com napa na cor azul abertura Com zíper, material de fácil limpeza.	UNID	40	R\$ 317,46	R\$ 12.698,40
31	COLEÇÃO DE ARAMADOS: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 819,65	R\$ 40.982,50
32	CONJUNTO 5 JOGOS: Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
33	CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS- Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT, facilitando o transporte e a conservação do produto.	CONJ	50	R\$ 140,15	R\$ 7.007,50
34	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS: Conjunto com no mínimo 500 peças, confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no mínimo 5 cores vivas de alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras	CONJ	50	R\$ 97,61	R\$ 4.880,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
35	CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS- Conjunto com 12 peças de cubos grandes, confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos em bagum de alta qualidade, medindo 50cmx25cmx20cm, com formas variadas, fechado com zíper, com costura e capa resistentes, sendo de fácil limpeza e higienização, podendo ser utilizado em sala de aula, sala de psicomotoridades ou em pátio interno, visando realizar atividades que aprimorem o equilíbrio e a coordenação motora dos estudantes	CONJ	50	R\$ 1.441,96	R\$ 72.098,00
36	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 141,52	R\$ 6.368,40
37	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 237,41	R\$ 10.683,45
38	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I: Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças. No mínimo 08 formas geométricas em EVA, sendo no mínimo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; no mínimo 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; no mínimo 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; no mínimo 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. No mínimo 04 formas geométricas em madeira, sendo no mínimo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; No mínimo 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; No mínimo 01 círculo medindo aproximadamente 480x480mm; no mínimo 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Acompanham suportes. No mínimo 12 mãos em EVA, medindo	CONJ	35	R\$ 522,10	R\$ 18.273,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>aproximadamente 160x130mm cada. No mínimo 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. No mínimo 02 kricks, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. No mínimo 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. No mínimo 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. No mínimo 02 bolas de plástico. No mínimo 02 bolas de borracha. No mínimo 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. O mínimo 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. No mínimo 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. No mínimo 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. No mínimo 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e no mínimo 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>				
<p>39</p>	<p>CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II: Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de</p>	<p>CONJ</p>	<p>35</p>	<p>R\$ 662,16</p>	<p>R\$ 23.175,60</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
40	ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueavel que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	UNID	15	R\$ 1.343,78	R\$ 20.156,70
41	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR: Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas e no mínimo de (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	50	R\$ 183,03	R\$ 9.151,50
42	GANGORRA 1 LUGAR: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a	UNID	45	R\$ 185,69	R\$ 8.356,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
43	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	45	R\$ 273,03	R\$ 12.286,35
44	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES Carrossel infantil, com 8 lugares, estrutura e arco com tubos galvanizados de 1" na chapa 1,5mm com 1,9m de diâmetro. Eixo em tubos galvanizados de 2 1/2" na chapa 2mm, com 2 rolamentos de apoio. Assentos em tábuas de itaúba com 0,72m de comprimento x 0,19m de largura e 2cm de espessura. Área aproximada do Brinquedo: 1,90m de diâmetro	UNID	25	R\$ 1.847,37	R\$ 46.184,25
45	JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
46	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS: Jogo em MDF e impresso em policromia, contém no mínimo 55 peças encaixáveis que formam no mínimo 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 115x115x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão.	CONJ	50	R\$ 202,20	R\$ 10.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
47	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 86,88	R\$ 3.909,60
48	JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ, medindo 120 x 120 cm. Confeccionado em espuma e revestido em bagum ou vinil, com 32 peças, sendo 16 pretas e 16 brancas. Acompanha bolsa para transporte.	UNID	50	R\$ 436,02	R\$ 21.801,00
49	JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: corino, Conteúdo da embalagem: 24 peças, Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30	R\$ 330,70	R\$ 9.921,00
50	MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS- Kit de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/brinquedos deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada, 02 alças	KIT	30	R\$ 530,29	R\$ 15.908,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

51	PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE. Bolinhas PROFISSIOANIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)	PC	80	R\$ 297,05	R\$ 23.764,00
52	PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE – ESCORREGADOR. Descrição Playground Espumado Grande. Confeccionado em espuma de alta densidade revestido em corano. Contem 8 peças. Medidas Brinquedo Montado.:3,05 (C) x 0,52 (L) x 1,14 (A)	UNID	15	R\$ 2.285,10	R\$ 34.276,50
53	PLACAS PARA TATAME EM EVA (etil vinil acetato) com material resistente e sem memória para a prática de esportes. Modelo universal, siliconizado, lavável e higiênico, cores vibrantes. Bordas de acabamento opcional, fabricado em diversas cores nos tamanhos 100x100 cm, 200x200cm, 50x50 cm. Espessura de 10, 15, 20, 30 e 40 mm	UNID	2.000	R\$ 36,70	R\$ 73.400,00
54	RELÓGIO EM MDF: Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	20	R\$ 62,95	R\$ 1.259,00
55	TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	R\$ 132,78	R\$ 6.639,00
56	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR- Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
57	TAPETE SENSORIAL SENSações. Especificações Técnicas: Tapete em bagum medindo 100 centímetros	UNID	50	R\$ 368,37	R\$ 18.418,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>x 200 centímetros com figuras geométricas destacáveis em diversas Cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Lista de Benefícios: – Trabalha o tato; – Coordenação Motora; – Cores; – Noções de espaço; – Formas geométricas; Público: A partir dos 3 anos</p>				
58	<p>TATAME PARA A PRATICA DO TAEKWONDO - fabricado em EVA com espessura mínima de 20mm com encaixe e placas de 1,00m X 1,00m.</p>	UNID	100	R\$ 102,80	R\$ 10.280,00
59	<p>TEATRO PARA FANTOCHES: Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	UNID	45	R\$ 428,00	R\$ 19.260,00
60	<p>TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M. Descrição: Tobogã Inflável Grande fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Diversão com total segurança para as crianças. Idade recomendada de 03 a 15 anos. Acompanha Motor 110v ou 220 de acordo com a preferência. DADOS TÉCNICOS. Dimensões e Comprimento 8.00m x Largura 4.20m x Altura 6.50m. Queda de 6m. Peso do Produto: 225Kg. Embalagem: 1.40m x 1.00m x 1.00m</p>	UNID	02	R\$ 16.165,67	R\$ 32.331,34
61	<p>TÚNEL PARA RECREAÇÃO: Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar e deixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com adituações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a</p>	UNID	15	R\$ 1.299,32	R\$ 19.489,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
R\$ 852.543,84 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).				

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens subdivididos com reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.2 A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

5.3 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.6 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoarifado Permanente da Prefeitura Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**

5.7 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.8 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.9 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1 No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e Decreto Federal nº.7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.2.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

12.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete até a entrega ao contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.2.5. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.6. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço, telefone, conta bancária e outros julgados necessários, para recebimento de correspondência, assegurando a rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

12.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.2.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

12.2.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.2.11. Possibilitar a CONTRATANTE de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, preferencialmente eletrônico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº 022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº 022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica;
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº.10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº022/2021, Lei Complementar nº.123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, Lei Complementar nº155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba (MA), 22 de novembro de 2023

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022
Responsável pela Autorização do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
GICIVALDO NUNES MACHADO
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

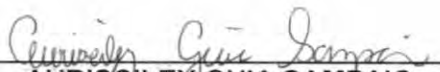
Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo Nº **2023.10.19.0013**, que versa sobre a Seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 22 de novembro de 2023


AURISCLEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 167/2023-CGM

Modalidade: Pregão - SRP

Critério de julgamento: Menor preço por item

Processo Administrativo nº 2023.10.19.0013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.10.19.0013, no dia 19 de outubro de 2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA.

A Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 043/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	19/10/2023	001
II	Abertura de processo administrativo;	19/10/2023	002
III	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos serviços e solicitação de pesquisa de preços;	19/10/2023	003 - 018
IV	Pesquisa mercadológica e Laudo de cotação;	30/10 a 20/11/2023	019 - 100
	Despacho à Secretária de Educação com a justificativa de preços;	21/11/2023	101 - 102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

V	Solicitação de dotação orçamentária;	21/11/2023	103
VI	Despacho da contabilidade à secretária de Educação, em resposta sobre a dotação orçamentária;	21/11/2023	104
VII	Despacho ao Compras para elaboração do Termo de Referência;	21/11/2023	105
	Despacho do Termo de Referência com aprovação do Ordenador de Despesa;	22/11/2023	106 – 152
VIII	Solicitação de parecer de conformidade da Controladoria.	22/11/2023	153

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Educação, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação e posterior pesquisa de preços.

Acatando a solicitação da secretária, o coordenador do setor de compras protocolou a abertura do processo licitatório e iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio do Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência. O processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade processual.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a discricionariedade quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 23 de novembro de 2023.

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº 022/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.

LUCAS RODRIGUES RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.10.19.0013.

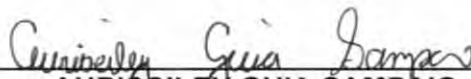
Senhor Presidente,

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a esta CPL para que seja instaurado feita de licitação pública, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO Pessoa(s) Jurídica(s) para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Federal Nº10.024/19, regulamentada pelo Decreto Municipal nº022/2021, Lei Complementar nº123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Em conformidade com as atribuições legais da CPL, despacho os autos do processo, para que seja enviado a assessoria jurídica para parecer e aprovação, as minutas do edital e contrato após sua elaboração.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Anajatuba - MA, em 24 de novembro de 2023.


AURI SCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Função Temporária de Chefe da Comissão Permanente de Licitação, mantendo inalterado os membros equipe de apoio para atuarem em licitações no âmbito do Município de Anajatuba/MA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, na pessoa do Prefeito Municipal que abaixo subscreve, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Chefe da Comissão Permanente de Licitação, NAIARA BARBOSA PEREIRA, nomeada por meio do Decreto nº 016/2022, encontrar-se de licença a maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a segregação de funções e em vista o Município no momento, a exemplo de vários municípios de toda federação enfrentarem problemas de ordem financeira, repisa-se, que o impeça de realizar nova contratação, ainda que de forma temporária;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público que reza que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades essenciais ao bom andamento das atividades em âmbito municipal.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, atualmente exercente do cargo de Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 071.358.633-80, **para exercer a função temporária até o dia 31/12/2023 de Chefe da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sendo responsável pela condução dos trabalhos na forma da Lei, mantendo-se inalteradas as equipes de apoio anteriormente nomeadas.

Art. 2º Esta presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

ANAJATUBA/MA, 20 de novembro de 2023.

HELDER LOPES Assinado de forma digital
por HELDER LOPES
ARAGAO:1470 ARAGAO:14701960349
1960349 Dados: 2023.11.20
15:47:38 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
THIAGO MENDES DA SILVA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado,

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a esta CPL para que seja instaurado feitura de licitação pública, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço Por item, tendo por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de mobiliários escolares e equipamentos recreativos destinado a rede municipal de ensino infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajatuba - MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Em conformidade com as atribuições legais da CPL disposto na portaria nº 065/2023, Art. 4º, I e II, despacho os autos do processo, para que seja enviado a assessoria jurídica para parecer e aprovação, as minutas do edital e contrato após sua elaboração.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Anajatuba - MA, 24 de novembro de 2023.



LUCAS RODRIGUES RAMOS
Chefe da CPL
Portaria nº 065/2023



SEMED
FOLHA 159
RÚBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº **2023.10.19.0013** na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Anajatuba/MA, em 24 de novembro de 2023.

THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 003/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **THIAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 00009584119988 SESEP/MA, e CPF/MF N°. 010.291.963-11, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º - Designar os servidores **MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA, Membro da CPL**, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 0268094120033-SESEP/MA e CPF sob nº 077.074.033-20 e **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, Membro da CPL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195-4-SSP/MA e CPF sob o nº 786.663.093-34 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e á equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:

I - Conduzir a sessão Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

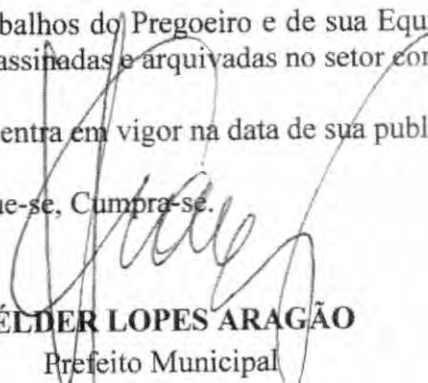
Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º - Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.


HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 162

RUBRICA R

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º - Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **THIAGO MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 00009584119988 SESEP/MA, e CPF/MF N.º. 010.291.963 -11, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art.2º - Designar os servidores **MAURÍCIO RODRIGUES PEREIRA**, Membro da CPL, brasileiro, solteiro, servidor comissionado, portador do RG sob nº 0268094120033 -SESEP/MA e CPF sob nº 077.074.033-20 e **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO**, Membro da CPL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195 -4-SSP/MA e CPF sob o nº 786.663.093-34 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão na forma



presencial e/ou eletrônica, e, praticar demais atos sob a égide da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem a matéria.

Art. 4º - Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º - Ao pregoeiro caberá, em especial:

- I - Conduzir a sessão Pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.
- III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos, e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VII - Indicar o(s) vencedor(s) do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e,
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º- Os servidores mencionados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º - Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

HÉLDER LOPES ARAGÃO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI Nº 595/2022

Lei nº 595/2022

REVOGA, ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 441/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que determina a inteligência do art. 158, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão, bem como a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a Seguinte Lei. Art. 1º O art. 18 da Lei Municipal nº 441/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 18. A estrutura técnico-administrativa do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba/MA, compõem-se dos seguintes órgãos. I - Conselho de Administração; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal e IV - Comitê de Investimento". "Art. 18-A. O Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Anajatuba/MA, que atuará junto ao Conselho de Administração, é órgão financeiro do Fundo e reger-se-á por ato normativo a ser expedido pelo poder executivo, devendo atender no mínimo os seguintes requisitos: a) que seus membros mantenham vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, THIAGO MENDES DA SILVA, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2023.10.19.0013
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED
- Órgãos Participantes: ***
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 022/2021 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

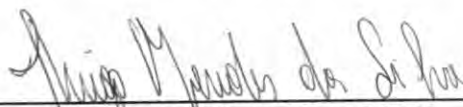
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Seleção de proposta mais vantajosa, registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, portanto, estima-se o valor de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**.

Anajatuba - MA, em 24 de novembro de 2023.



THIAGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



SEMED - ANAJATUBA

Folha: 165

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS

Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Anajatuba

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº **2023.10.19.0013**, juntamente com a minuta do edital e contrato, para análise e parecer jurídico, tendo como objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Anajatuba - MA, em 29 de novembro de 2023.

THIAGO MENDES SILVA

Pregoeiro

Portaria nº 003/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.19.0013	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: **/**/2023 - Término: **/**/2023, às **:**hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: **/**/2023, às **:**h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO MENDES DA SILVA Portaria nº 003/2023 E-mail: thiago.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: . Edital e seus anexos com 99 (noventa e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**MINUTA DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DISPUTA ABERTA

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ****:** hrs, do dia __/__/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.023/2021 e nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- a) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tem seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

- 3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou Sisitema de cadastramento próprio do município – CRC Municipal, conforme decreto Municipal nº102/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o item 5.1 do edital o licitante também deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "POR ITEM"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo máximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e fundamentado por meio do chat do sistema eletrônico, antes de findo o prazo estabelecido.

7.29.2.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 40% (quarenta por cento) da média dos preços estimados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

imediate desclassificação, o pregoeiro deverá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4.1 Para cumprimento do item anterior, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, deverá por meio de diligência, solicitar à empresa de melhor oferta que apresente Planilha de Composição de Custos Unitários contendo cálculos que contemplem no mínimo o preço de custo da aquisição dos insumos diretos, somado às despesas variáveis e fixas, bem como lucro ou prejuízo, e demais informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado. A licitante poderá apresentar contratos administrativos de fornecimento ou qualquer documento que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta.

8.4.2 O cálculo dos impostos deverá atender o percentual definido pelo regime tributário ao qual a empresa licitante está enquadrada (exemplo: Simples Nacional ou Lucro Presumido ou Lucro Real).

8.4.3 No caso de solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, para comprovação de exequibilidade de preços, não serão admitidas Notas Fiscais emitidas após a data final para recebimento das propostas, prevista no preâmbulo do presente Edital. E somente serão aceitas notas fiscais expedidas dentro do prazo de até 1 (um) ano antes da data da realização desta licitação.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), contados a partir da requisição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no **item 7.29**.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, quando for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

"b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entedimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.2. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.11.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Alvará de Localização e Funcionamento. (*facultativo*).

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviço(s)/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº ___/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA**

1.1 Atualmente o município de Anajatuba possui 39 instituições de ensino, sendo, esses 01 Centro de referência de Educação Infantil e um total de 60 salas de Educação Infantil de 2 a 5 anos espalhadas nas diversas escolas da zona rural do Município de Anajatuba. A aquisição dos parques, brinquedos, jogos pedagógicos e outros assessórios didáticos é para complementar os espaços de recreação já existentes nas unidades de ensino do Município.

1.2 Visando gerar melhores condições de trabalho pedagógico bem como aumentar qualidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino, no início do ano letivo de 2023, a equipe técnica da SEMED e a Coordenação Pedagógica do Centro de Referência da Educação Infantil realizou visitas e levantamentos dos materiais existentes nas escolas, e percebeu que muitas escolas que passaram por amplas reformas no ano de 2022, não possuem materiais suficientes, e os existentes são poucos ou são antigos, e/ou deterioram naturalmente pelo uso, ou seja, são inapropriados para realização das aulas ou atividades recreativas.

1.3 Conforme a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, o Art. 4º, menciona no item IX padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, ou seja, faz-se necessário proporcionar às discentes condições mínimas para que esses tenham êxito nas atividades propostas. Além disso, segundo o Plano Municipal de Educação de Anajatuba (PME) para o decênio 2015 -2024 mencionam que em regime de colaboração entre União, Estado e Município deve: Assegurar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

1.4 A aquisição de recursos pedagógicos para os estabelecimentos de ensino municipal, objetiva fortalecer a educação, ofertada pela rede municipal de ensino, transformando a prática desenvolvida de forma que seja capaz de encarar a ludicidade como um fator motivador e facilitador da aprendizagem, cognitiva, afetiva, social e psicomotora dos educandos, como também favorecer na formação de cada criança o gosto pela brincadeira, pela ludicidade enquanto estímulo maior ao desenvolvimento intelectual.

1.5 Com a aquisição de recursos pedagógicos para a Educação infantil, a rede municipal de ensino de Anajatuba criará ambientes acolhedores e seguros para as crianças, contribuindo para a qualidade do espaço de aprendizagem, fornecerá materiais didáticos, paradidáticos, brinquedos e outros recursos para enriquecer o ambiente de aprendizado, recursos fundamentais para estimular o desenvolvimento cognitivo e social das crianças.

2. DO OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo, seleção de proposta mais vantajosa, Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de pessoa(s)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 03.002.372/0001-33

jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, observando as especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Foi estimado o valor total de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP)

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Íris.	UNID	23	R\$ 2.868,33	R\$ 65.971,59
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
02	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC +	UNID	7	R\$ 2.868,33	R\$ 20.078,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 35.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Iris.				
R\$ 86.049,90 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
03	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir	CONJ	15	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 03.002.372/0001-33

<p>a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>				
---	--	--	--	--

COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
04	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma</p>	CONJ	5	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>				
R\$ 86.049,90 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
------	-----------	------	------	---------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

05	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	15	R\$ 6.465,72	R\$ 96.985,80
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
06	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	5	R\$ 6.465,72	R\$ 32.328,60
R\$ 129.314,40 (cento e vinte e nove mil reais, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).					

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
07	MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:	UNID	19	R\$ 23.381,67	R\$ 444.251,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<ul style="list-style-type: none">- Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz;- Memória cache de no mínimo 2MB;- Arquitetura 64 bits;- Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz;- Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória;- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.- Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s.- Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete;- No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior;- Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;- No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W.- Deverá possuir moldura frontal de liga metálica;- Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento;- Acabamento composto de superfícies não cortantes.- Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores;- Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo;- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;- Tempo de resposta de no mínimo 6 ms.- Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático.				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura composta por tampo e pés separados;- Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático;- Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm;- Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>** OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios.- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das			
--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. - Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre. <p>- Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas. <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
08	<p>MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz;- Memória cache de no mínimo 2MB;- Arquitetura 64 bits;- Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz;- Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória;- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.- Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s.- Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete;- No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior;- Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;- No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W.	UNID	6	R\$ 23.381,67	R\$ 140.290,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>- Deverá possuir moldura frontal de liga metálica;</p> <p>- Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento;</p> <p>- Acabamento composto de superfícies não cortantes.</p> <p>- Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores;</p> <p>- Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo;</p> <p>- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;</p> <p>- Tempo de resposta de no mínimo 6 ms.</p> <p>- Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <p>- Estrutura composta por tampo e pés separados;</p> <p>- Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático;</p> <p>- Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura: 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm;</p> <p>- Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <p>- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.</p> <p>- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>** OFFLINE</p> <p>- Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.</p> <p>- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios.</p> <p>- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado.</p> <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <p>- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. - Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.</p> <p>- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.</p> <p>- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá</p>				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.</p> <p>- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre.</p> <p>-Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.</p> <p>- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.</p> <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>				
R\$ 584.541,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
09	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da	UNID	38	R\$ 1.780,62	R\$ 67.663,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do módulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none">•Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas•Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas•Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada•Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017					
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNFJ: 06.002.372/0001-33

10	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades Internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento</p>	UNID	12	R\$ 1.780,62	R\$ 21.367,44
----	--	------	----	-----------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branca texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos

- Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas
- Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<ul style="list-style-type: none">•Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada•Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017				
R\$ 89.031,00 (oitenta e nove mil, trinta e um reais).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
11	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do	UNID	38	R\$ 1.760,09	R\$ 66.883,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNP.J: 06.002.372/0001-33

<p>retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma</p> <p>temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 				
--	--	--	--	--

COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
12	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelosII para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12</p>	UNID	12	R\$ 1.760,09	R\$ 21.121,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma

temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none">•Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas•Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas•Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada•Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010;				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017				
R\$ 88.004,50 (oitenta e oito mil, quatro reais e cinquenta centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
13	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA , produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	UNID	8	R\$ 15.622,06	R\$ 124.976,48

COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
14	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA , produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	UNID	2	R\$ 15.622,06	R\$ 31.244,12

R\$ 156.220,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GRUPO 02 - (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
15	ÁBACO "DEGRAU" - Ábaco em formato "degrau", com 50 números coloridos, fabricado em MDF, medindo 20cmx12cmx7cm.	UNID	30	R\$ 142,20	R\$ 4.266,00
16	ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO) . Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
17	ALMOFADA INFANTIL Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28, x 0,05 m	UNID	100	R\$ 104,24	R\$ 10.424,00
18	BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES . Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.	UNID	25	R\$ 2.930,12	R\$ 73.253,00
19	BAMBOLÊ confeccionado com tubo pead especial para bambolê(1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente tamanho 85cm, de várias cores	UNID	1.500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
20	BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS : A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com formatos definidos em no mínimo quatro opções de geométricas a serem definidas, compreendendo as formas: hexagonal ou trapézio ou cilíndrica ou retangular de espuma	UNID	40	R\$ 603,00	R\$ 24.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 03.002.372/0001-33

	<p>ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser de no mínimo 360 mm (largura) x 460 mm (altura) x 350 mm (profundidade) em qualquer um dos formatos. Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autotarraxantes.</p>				
21	<p>BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR: A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma de um hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas, e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com</p> <p>geometria definida em forma hexagonal de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser aproximadamente 930 mm (largura) x 460 mm (altura) x 800 mm (profundidade). Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá</p> <p>evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes.</p>	UNID	10	R\$ 432,87	R\$ 4.328,70
22	<p>BAÚ BIBLIOTECA: O baú deverá ser todo adesivado externamente, com imagens lúdicas voltadas para a educação. A biblioteca infantil- deverá possuir uma altura mínima de 54 cm, largura mínima de 45 cm e comprimento mínimo de 41 cm, deverá possuir ainda duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão à gás com 26,5 cm de comprimento. Deverá ainda possuir quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento, facilitando ainda mais o transporte do baú. Deverá ainda possuir duas dobradiças que farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Deverá possuir um acervo bibliográfico elaborado para a faixa etária de 0 a 6 anos, este acervo deverá ser composto por no mínimo 58 livros em formatos diversos, que atendam a faixa etária proposta. Ainda deverá possuir</p>	UNID	10	R\$ 4.059,97	R\$ 40.599,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	um tapete de borracha EVA com no mínimo 36 peças encaixáveis, devendo formar uma superfície aberta de no mínimo 172x92x6 mm, cada peça deverá possuir no mínimo 28x28 cm.				
23	BANDINHA RÍTMICA: Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 -	CONJ	50	R\$ 778,29	R\$ 38.914,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
24	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS. Blocos coloridos, confeccionados em madeira, em conjunto com no mínimo 25 peças com encaixes, possibilitando sua montagem na vertical, incluindo pinos e suporte, medindo aproximadamente 33cmx22cmx6cm.	JOGO	40	R\$ 199,82	R\$ 7.992,80
25	BLOCOS LÓGICOS: Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 220,98	R\$ 11.049,00
26	BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA, em plástico resistente, acompanha bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 captador para bomba e 01 extrator de pinos. diâmetro de 75 cm, capacidade de 300 kg, cores	UNID	50	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	diversas, a definir no envio da autorização de fornecimento, bem como a quantidade de cada cor.				
27	BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM. Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm. Composição: Vinil. Cores: Sortidas. Inmetro 300/2002	UNID	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
28	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS- Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	KIT	30	R\$ 64,36	R\$ 1.930,80
29	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes	UNID	20	R\$ 384,99	R\$ 7.699,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos.				
30	COLCHÃO EM ESPUMA , tamanho aproximado De largura 78cm x comprimento 188cm x Altura 12 cm - colchão em espuma, tamanho Aproximado de largura 78cm x Comprimento 188cm x altura 12 cm Revestido com napa na cor azul- abertura Com zipper, material de fácil limpeza.	UNID	40	R\$ 317,46	R\$ 12.698,40
31	COLEÇÃO DE ARAMADOS: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 819,65	R\$ 40.982,50
32	CONJUNTO 5 JOGOS: Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
33	CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS- Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT,	CONJ	50	R\$ 140,15	R\$ 7.007,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	facilitando o transporte e a conservação do produto.				
34	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS: Conjunto com no mínimo 500 peças, confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no mínimo 5 cores vivas de alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 97,61	R\$ 4.880,50
35	CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS- Conjunto com 12 peças de cubos grandes, confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos em bagum, de alta qualidade, medindo 50cmx25cmx20cm; com formas variadas, fechado com zíper; com costura e capa resistentes, sendo de fácil limpeza e higienização, podendo ser utilizado em sala de aula, sala de psicomotoridades ou em pátio interno, visando realizar atividades que aprimorem o equilíbrio e a coordenação motora dos estudantes	CONJ	50	R\$ 1.441,96	R\$ 72.098,00
36	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 141,52	R\$ 6.368,40
37	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 237,41	R\$ 10.683,45
38	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I: Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças. No mínimo 08 formas geométricas em EVA, sendo no mínimo 02	CONJ	35	R\$ 522,10	R\$ 18.273,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; no mínimo 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; no mínimo 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; no mínimo 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. No mínimo 04 formas geométricas em madeira, sendo no mínimo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; No mínimo 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; No mínimo 01 círculo medindo aproximadamente 480x480mm; no mínimo 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Acompanham suportes. No mínimo 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. No mínimo 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. No mínimo 02 krics, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. No mínimo 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. No mínimo 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. No mínimo 02 bolas de plástico. No mínimo 02 bolas de borracha. No mínimo 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. O mínimo 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. No mínimo 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. No mínimo 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. No mínimo 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e no mínimo 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>				
39	<p>CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II: Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro;</p>	CONJ	35	R\$ 662,16	R\$ 23.175,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>No mínimo 04 bases para sêmiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>				
40	<p>ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueavel que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	UNID	15	R\$ 1.343,78	R\$ 20.156,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

41	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR: Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas e no mínimo de (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	50	R\$ 183,03	R\$ 9.151,50
42	GANGORRA 1 LUGAR: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	45	R\$ 185,69	R\$ 8.356,05
43	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria	UNID	45	R\$ 273,03	R\$ 12.286,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 366, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
44	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES Carrossel infantil, com 8 lugares, estrutura e arco com tubos galvanizados de 1" na chapa 1,5mm com 1,9m de diâmetro. Eixo em tubos galvanizados de 2 1/2" na chapa 2mm, com 2 rolamentos de apoio. Assentos em tábuas de itaúba com 0,72m de comprimento x 0,19m de largura e 2cm de espessura. Área aproximada do Brinquedo: 1,90m de diâmetro	UNID	25	R\$ 1.847,37	R\$ 46.184,25
45	JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
46	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS: Jogo em MDF e impresso em policromia, contém no mínimo 55 peças encaixáveis que formam no mínimo 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 115x115x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 202,20	R\$ 10.110,00
47	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados	CONJ	45	R\$ 86,88	R\$ 3.909,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
48	JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ , medindo 120 x 120 cm. Confeccionado em espuma e revestido em bagum ou vinil, com 32 peças, sendo 16 pretas e 16 brancas. Acompanha bolsa para transporte.	UNID	50	R\$ 436,02	R\$ 21.801,00
49	JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE , confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: corino, Conteúdo da embalagem: 24 peças, Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30	R\$ 330,70	R\$ 9.921,00
50	MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS -Kit de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/brinquedos deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada, 02 alças	KIT	30	R\$ 530,29	R\$ 15.908,70
51	PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE. Bolinhas PROFISSIONAIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)	PC	80	R\$ 297,05	R\$ 23.764,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

52	PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE – ESCORREGADOR. Descrição Playground Espumado Grande. Confeccionado em espuma de alta densidade revestido em corano. Contem 8 peças. Medidas Brinquedo Montado.:3,05 (C) x 0,52 (L) x 1,14 (A)	UNID	15	R\$ 2.285,10	R\$ 34.276,50
53	PLACAS PARA TATAME EM EVA (etil vinil acetato) com material resistente e sem memória para a prática de esportes. Modelo universal, siliconizado, lavável e higiênico, cores vibrantes. Bordas de acabamento opcional, fabricado em diversas cores nos tamanhos 100x100 cm, 200x200cm, 50x50 cm. Espessura de 10, 15, 20, 30 e 40 mm	UNID	2.000	R\$ 36,70	R\$ 73.400,00
54	RELÓGIO EM MDF: Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	20	R\$ 62,95	R\$ 1.259,00
55	TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura, e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	R\$ 132,78	R\$ 6.639,00
56	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR- Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
57	TAPETE SENSORIAL SENSações. Especificações Técnicas: Tapete em bagum medindo 100 centímetros x 200 centímetros com figuras geométricas destacáveis em diversas Cores e formas e material para trabalhar	UNID	50	R\$ 368,37	R\$ 18.418,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	as sensações, com bolsa para guardar. Lista de Benefícios: – Trabalha o tato; – Coordenação Motora; – Cores; – Noções de espaço; – Formas geométricas; Público: A partir dos 3 anos				
58	TATAME PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO - fabricado em EVA com espessura mínima de 20mm com encaixe e placas de 1,00m X 1,00m.	UNID	100	R\$ 102,80	R\$ 10.280,00
59	TEATRO PARA FANTOCHES: Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	45	R\$ 428,00	R\$ 19.260,00
60	TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M. Descrição: Tobogã Inflável Grande fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Diversão com total segurança para as crianças. Idade recomendada de 03 a 15 anos. Acompanha Motor 110v ou 220 de acordo com a preferência. DADOS TÉCNICOS. Dimensões e Comprimento 8.00m x Largura 4.20m x Altura 6,50m. Queda de 6m. Peso do Produto: 225Kg. Embalagem: 1.40m x 1.00m x 1.00m	UNID	02	R\$ 16.165,67	R\$ 32.331,34
61	TÚNEL PARA RECREAÇÃO: Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar e deixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com adituações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência	UNID	15	R\$ 1.299,32	R\$ 19.489,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
R\$ 852.543,84 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).				

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens subdivididos com reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

c) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.2 A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

5.3 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**

5.7 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.8 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.9 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 368, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 00.002.372/0001-33

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1 No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e Decreto Federal nº.7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.2.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

12.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete até a entrega ao contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.2.5. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.6. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço, telefone, conta bancária e outros julgados necessários, para recebimento de correspondência, assegurando a rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

12.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.2.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações;

12.1.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

12.2.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.2.11. Possibilitar a CONTRATANTE de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, preferencialmente eletrônico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº 022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº 022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 03.002.372/0001-33

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 03.002.372/0001-33

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica;
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, ___ de _____ de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Decreto nº219/2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023****PROCESSO ADM. Nº 2023.10.19.0013**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr^a. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS que como objeto _____, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 22/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD)					
Fax: _____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.572/0001-33

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº _____/202X integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ____ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

No
me
Car
go :
R.G
..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº ___/2023**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º ___/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.19.0013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, localizada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/202X, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº XXXX.XX.XXXX/202X, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto _____, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº ____/202X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

.....	VALOR TOTAL R\$.....
-------	----------------------

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: **Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.**

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o fornecimento contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) arquivará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

acompanhada do relatório de execução. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Requisitante, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado a Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) materiais de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

7.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

7.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período de fornecimento dos materiais;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

9.2. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA.

O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 08.002.372/0001-33

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá entregar os produtos em todo território municipal, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, que serão emitidas pelas Secretarias Requisitantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme previsto no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) e de segunda-feira a sexta-feira.

PARÁGRAFO QUINTO - O(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade e entregue(s) devidamente embalados.

PARÁGRAFO SEXTO - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO NONO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso os prazos indicados neste item não sejam cumpridos, será considerada inexecução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24hs, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista no contrato, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, nas condições acima mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto acima, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO VIGESIMO - O fornecimento será realizado diretamente nos locais determinados pelas secretarias requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.2.1. Multas na seguinte forma:

- a)** De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do objeto não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b)** De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c)** De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d)** De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e)** De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os materiais serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto a exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, ___ de _____ de 202_.

(autoridade competente)

(cargo)

Prefeitura Municipal de ANAJATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Contratante

(nome da contratada)

CNPJ Nº _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ANAJATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2023.10.19.0013, de 19/10/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

PARECER Nº 199/2023 – PGM

I – DO INTRÓITO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, AURISCILEY GUIA SAMPAIO, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do **Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe** e seus anexos, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a Rede Municipal de Ensino e com isso, atender as necessidades** conforme encaminhamento da da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, AURISCILEY GUIA SAMPAIO, de 19/09/2023, fls.03-04, com Especificações por Itens às fls.05-18.

Convém informar que constam dos autos Pesquisa Mercadológica, com todas as especificações do objeto licitado, conforme documento às fls.19-100, além de Justificativa de Preço na forma da IN 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de que os Preços são os praticados no mercado, devidamente cancelado pelo Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS (fls.101-102).

Convém ainda informar que os autos encontram-se instruídos na forma da Lei, com encaminhamento às fls.103 ao setor de contabilidade assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, AURISCILEY GUIA SAMPAIO, com vistas de obter informações quando a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa.

Em despacho às fls.104, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas, onde a PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.*

Ato contínuo, consta também dos autos, encaminhamento e Termo de Referência e mediante TERMO DE APROVAÇÃO, (fls.105-152), devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, oportunidade em que aprovou e autorizou o Termo de Referência citado (fls.152), em seguida com Solicitação de Parecer de Conformidade da Controladoria Geral do Município e Respectivo Parecer às fls.153-155. Ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contínuo, constam dos autos, Autorização e Termo de Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Juntada de Portaria e Publicações (fls.156-163), com Autuação do Processo às fls.164.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**, Pesquisa Mercadológica, com todas as especificações do objeto licitado, conforme documento às fls.19-100, além de Justificativa de Preço na forma da IN 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, de que os Preços são os praticados no mercado, devidamente chancelado pelo Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços MATHEUS REIS DOS SANTOS (fls.101-102).

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa de Processo (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Encaminhamento ao Coordenador de Compras assinado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.03-04);
- Planilha de Especificação (fls.05-18);
- Pesquisa Mercadológica (fls.19-100);
- Justificativa de Preços (fls.101-102);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária (fls.103);
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA (fls.104);
- Encaminhamento e Termo de Referência aprovado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, AURISCILEY GUIA SAMPAIO **com aprovação ao seu final** (fls.105-152);
- Solicitação e Parecer de Conformidade – Controle Interno (fls.153-155);
- Autorizo de Instauração de Processo Licitatório assinado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.156);
- Juntada de Decretos de Nomeações de Pregoeiros e Membros da CPL, **inclusive do Chefe Temporário da CPL, Lucas Rodrigues Ramos** (fls.157-163);
- Autuação do Processo assinado pelo Pregoeiro THIAGO MENDES DA SILVA (fls.164);
- Encaminhamento à PGM (fls.165);
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e anexos (fls.166-264);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente autuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[ainda não alcançou este estágio]**;

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[ainda não alcançou este estágio]**;

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[ainda não alcançou este estágio]**;

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[em análise]**;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[ainda não alcançou este estágio]**;

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[ainda não alcançou este estágio]**;

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;

XI. outros comprovantes de publicações **[ainda não alcançou este estágio]**;

XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;

e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 40. - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;

III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;

XII - (vetado);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;

XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

In casu, a **Minuta de Edital do Pregão Presencial oriunda do PROCESSO Nº 2023.10.19.0013, de 19/10/2023**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da **Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA**, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.**

É nosso parecer, S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.19.0013	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMED	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 01/12/2023 - Término: 18/12/2023, às 08:59hs (Horário de Brasília) SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2023, às 09:00h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cpl@anajatuba.ma.gov.br	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.anajatuba.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO MENDES DA SILVA Portaria nº 003/2023 E-mail: thiago.pregoeiro@anajatuba.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 99 (noventa e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****DISPUTA ABERTA****LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 18/12/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço "por item", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.023/2021 e nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Presente Edital**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto Municipal nº022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- a)** Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os ITENS de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tem seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

b) Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

- 3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.2.3. A proposta anexada ao sistema, de que trata no item acima deve contemplar obrigatoriamente todos os dados do licitante.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou Sistema de cadastramento próprio do município – CRC Municipal, conforme decreto Municipal nº102/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 Além do envio da proposta por meio eletrônico de que trata o item 5.1 do edital o licitante também deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução do objeto**.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "POR ITEM"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, as licitantes terão prazo máximo de 30 minutos para negociação, após ser convocada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.29.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e fundamentado por meio do chat do sistema eletrônico, antes de findo o prazo estabelecido.

7.29.2.2. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema eletrônico com todos os requisitos elencados no ANEXO I do edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, facultada a administração da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.2.4.2 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 40% (quarenta por cento) da média dos preços estimados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

imediate desclassificação, o pregoeiro deverá realizar diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4.1 Para cumprimento do item anterior, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, deverá por meio de diligência, solicitar à empresa de melhor oferta que apresente Planilha de Composição de Custos Unitários contendo cálculos que contemplem no mínimo o preço de custo da aquisição dos insumos diretos, somado às despesas variáveis e fixas, bem como lucro ou prejuízo, e demais informações necessárias para comprovação da exequibilidade do preço ofertado. A licitante poderá apresentar contratos administrativos de fornecimento ou qualquer documento que contenha elementos capazes de propiciar a avaliação da exequibilidade da proposta.

8.4.2 O cálculo dos impostos deverá atender o percentual definido pelo regime tributário ao qual a empresa licitante está enquadrada (exemplo: Simples Nacional ou Lucro Presumido ou Lucro Real).

8.4.3 No caso de solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, para comprovação de exequibilidade de preços, não serão admitidas Notas Fiscais emitidas após a data final para recebimento das propostas, prevista no preâmbulo do presente Edital. E somente serão aceitas notas fiscais expedidas dentro do prazo de até 1 (um) ano antes da data da realização desta licitação.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), contados a partir da requisição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previsto no **item 7.29**.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. A proposta em desacordo ao edital ou na falta de qualquer documentação solicitada neste implica em desclassificação imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, quando for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

“b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme entedimento do Acórdão TCU 1211/2021. Devendo o pregoeiro conferir oportunidade para saneamento, admitindo a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.1.3. As Demonstrações Contábeis exigidas neste edital compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e Comprovação de Índices contábeis;

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.2. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.11.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Alvará de Localização e Funcionamento. (*facultativo*).

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que, após diligência pelo pregoeiro, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo II** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

e será descredenciado no Sicafe, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, além das estabelecidas no termo de referência:

22.2.1 Multa de ATÉ:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Anajatuba-MA, observado o princípio da proporcionalidade.

22.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

24.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) serviço(s)/produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br> e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta

26.16.2. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos

26.16.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato



SEMED - ANAJATUBA

Folha: 302

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba, 01 de dezembro de 2023.

AURISCILEY GUIA Assinado de forma digital
por AURISCILEY GUIA
SAMPAIO:483809 SAMPAIO:48380903315
03315 Dados: 2023.12.01
08:50:25 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº ____/2023

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNT.	TOTAL
1					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4. VALIDADE DOS PRODUTOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA**

1.1 Atualmente o município de Anajatuba possui 39 instituições de ensino, sendo, esses 01 Centro de referência de Educação Infantil e um total de 60 salas de Educação Infantil de 2 a 5 anos espalhadas nas diversas escolas da zona rural do Município de Anajatuba. A aquisição dos parques, brinquedos, jogos pedagógicos e outros assessórios didáticos é para complementar os espaços de recreação já existentes nas unidades de ensino do Município.

1.2 Visando gerar melhores condições de trabalho pedagógico bem como aumentar qualidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino, no início do ano letivo de 2023, a equipe técnica da SEMED e a Coordenação Pedagógica do Centro de Referência da Educação Infantil realizou visitas e levantamentos dos materiais existentes nas escolas, e percebeu que muitas escolas que passaram por amplas reformas no ano de 2022, não possuem materiais suficientes, e os existentes são poucos ou são antigos, e/ou deterioram naturalmente pelo uso, ou seja, são inapropriados para realização das aulas ou atividades recreativas.

1.3 Conforme a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, o Art. 4º, menciona no item IX padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, ou seja, faz-se necessário proporcionar às discentes condições mínimas para que esses tenham êxito nas atividades propostas. Além disso, segundo o Plano Municipal de Educação de Anajatuba (PME) para o decênio 2015 -2024 mencionam que em regime de colaboração entre União, Estado e Município deve: Assegurar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.

1.4 A aquisição de recursos pedagógicos para os estabelecimentos de ensino municipal, objetiva fortalecer a educação, ofertada pela rede municipal de ensino, transformando a prática desenvolvida de forma que seja capaz de encarar a ludicidade como um fator motivador e facilitador da aprendizagem, cognitiva, afetiva, social e psicomotora dos educandos, como também favorecer na formação de cada criança o gosto pela brincadeira, pela ludicidade enquanto estímulo maior ao desenvolvimento intelectual.

1.5 Com a aquisição de recursos pedagógicos para a Educação infantil, a rede municipal de ensino de Anajatuba criará ambientes acolhedores e seguros para as crianças, contribuindo para a qualidade do espaço de aprendizagem, fornecerá materiais didáticos, paradidáticos, brinquedos e outros recursos para enriquecer o ambiente de aprendizado, recursos fundamentais para estimular o desenvolvimento cognitivo e social das crianças.

2. DO OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo, seleção de proposta mais vantajosa, Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de pessoa(s)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, observando as especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços habituais, celebrados em âmbito público e pesquisas baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com a Instrução Normativa 073/2020 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Foi estimado o valor total de **R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP)

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Íris.	UNID	23	R\$ 2.868,33	R\$ 65.971,59
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
02	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC +	UNID	7	R\$ 2.868,33	R\$ 20.078,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, Inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Íris.				
R\$ 86.049,90 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
03	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir	CONJ	15	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
04	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm, altura em relação ao piso 590/640/760 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma</p>	CONJ	5	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo, 395 mm de largura por 300/325/420 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de fenda phillips. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350/380/460 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca, fabricada com tubos de aço industrial. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica mig, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiros plásticos de acabamento, cor cinza, padrão fde, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão.</p>				
R\$ 86.049,90 (oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
------	-----------	------	------	---------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

05	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	15	R\$ 6.465,72	R\$ 96.985,80
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
06	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: Com estrutura base e eixo metálicos, assentos e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composto por peças plásticas rotomoldadas de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	5	R\$ 6.465,72	R\$ 32.328,60
R\$ 129.314,40 (cento e vinte e nove mil reais, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).					

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
07	MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:	UNID	19	R\$ 23.381,67	R\$ 444.251,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<ul style="list-style-type: none">- Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz;- Memória cache de no mínimo 2MB;- Arquitetura 64 bits;- Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz;- Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória;- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.- Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s.- Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete;- No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior;- Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;- No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W.- Deverá possuir moldura frontal de liga metálica;- Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento;- Acabamento composto de superfícies não cortantes.- Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores;- Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo;- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;- Tempo de resposta de no mínimo 6 ms.- Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático.				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura composta por tampo e pés separados;- Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático;- Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm;- Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas: <p>** OFFLINE</p> <ul style="list-style-type: none">- Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios.- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. -Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre.-Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas. <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
08	<p>MESA EDUCACIONAL: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz;- Memória cache de no mínimo 2MB;- Arquitetura 64 bits;- Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz;- Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória;- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.- Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s.- Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete;- No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior;- Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11n ou superior;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA;- No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;- No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W.	UNID	6	R\$ 23.381,67	R\$ 140.290,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>- Deverá possuir moldura frontal de liga metálica;</p> <p>- Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento;</p> <p>- Acabamento composto de superfícies não cortantes.</p> <p>- Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores;</p> <p>- Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo;</p> <p>- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;</p> <p>- Tempo de resposta de no mínimo 6 ms.</p> <p>- Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste automático.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:</p> <p>- Estrutura composta por tampo e pés separados;</p> <p>- Deverá possuir suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possuir no mínimo tratamento anti-UV e antiestático;</p> <p>- Deverá possuir, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm;</p> <p>- Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:</p> <p>- Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.</p> <p>- Deverá possuir aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>** OFFLINE</p> <p>- Possuir proteção de conteúdo - para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>- Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo.</p> <p>- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas e 60 desafios.</p> <p>- Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado.</p> <p>Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular.</p> <p>- Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (dois) que possibilitem a autoria por parte do aluno e ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. -Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos.</p> <p>- Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela.</p> <p>- O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos deverá</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive.</p> <p>- Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre.</p> <p>-Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.</p> <p>- Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.</p> <p>GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.</p>				
R\$ 584.541,75 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
09	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da	UNID	38	R\$ 1.780,62	R\$ 67.663,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente à estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrit na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none">•Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas•Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas•Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada•Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017					
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

10	<p>MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrados na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento</p>	UNID	12	R\$ 1.780,62	R\$ 21.367,44
----	--	------	----	-----------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm é ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lis e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none">•Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas•Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<ul style="list-style-type: none"> •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 				
R\$ 89.031,00 (oitenta e nove mil, trinta e um reais).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
11	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelosll para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros earestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do	UNID	38	R\$ 1.760,09	R\$ 66.883,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma</p> <p>temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none">•Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas•Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas•Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada•Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017				
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
12	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 —castelos para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12	UNID	12	R\$ 1.760,09	R\$ 21.121,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionadas em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma</p> <p>temperatura de pelo menos 180° C, Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

<p>NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.</p> <p>DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos</p> <ul style="list-style-type: none">•Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas•Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas•Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada•Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm;•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010;				
--	--	--	--	--



SEMED - ANAJATUBA
Folha: 326
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

•Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017				
R\$ 88.004,50 (oitenta e oito mil, quatro reais e cinquenta centavos).				

COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
13	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	UNID	8	R\$ 15.622,06	R\$ 124.976,48

COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
14	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, produto 100% ecológico e altamente resistente. fechamentos laterais em plástico rotomoldado e/ou estrutura metálica. deve conter pelo menos 02 plataformas medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 cada, com cobertura em polietileno rotomoldado e 07 brinquedos. sugestão dos brinquedos: 01 escada de 6 degraus com corrimão; 01 rampa de cordas; 01 tobogã curvo com seção de saída; 02 escorregadores ou escorregador duplo; 01 passarela de tubo; 01 balanço duplo acoplado e 02 guarda-corpo. área aproximada após montado: 11,00m x 8,5m. apresentar na proposta comprovação de produto certificado pelo INMETRO	UNID	2	R\$ 15.622,06	R\$ 31.244,12

R\$ 156.220,60 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GRUPO 02 - (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
15	ÁBACO "DEGRAU" - Ábaco em formato "degrau", com 50 números coloridos, fabricado em MDF, medindo 20cmx12cmx7cm.	UNID	30	R\$ 142,20	R\$ 4.266,00
16	ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO). Material: Madeira. Contém 192 peças coloridas de madeira com letras de forma maiúsculas e minúsculas, números e sinais. Cada peça mede 4,0 x 4,0 cm. Idade a partir de 5 anos. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
17	ALMOFADA INFANTIL Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m	UNID	100	R\$ 104,24	R\$ 10.424,00
18	BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES. Descrição: Produzido em toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave com 15 cm de diâmetro. Pintado em verniz industrial. Com correntes zincadas de 5mm e 3 balanços com tábuas de eucalipto de 0,45x0,20m com as correntes fixadas com castanhas de ferro com ganchos para evitar o desgaste das mesmas e parafusos galvanizados. Medindo 3,00m de altura por 2,80m de largura e 4,00m de comprimento.	UNID	25	R\$ 2.930,12	R\$ 73.253,00
19	BAMBOLÊ confeccionado com tubo pead especial para bambolê(1/2polegada) para um contato mais suave com o seu corpo e estabilidade, peso 330g aproximadamente tamanho 85cm, de várias cores	UNID	1.500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
20	BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS: A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com formatos definidos em no mínimo quatro opções de geométricas a serem definidas, compreendendo as formas: hexagonal ou trapézio ou cilíndrica ou retangular de espuma	UNID	40	R\$ 603,00	R\$ 24.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser de no mínimo 360 mm (largura) x 460 mm (altura) x 350 mm (profundidade) em qualquer um dos formatos. Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autotarraxantes.</p>				
21	<p>BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR: A estrutura deve ser constituída de travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, as quais devem ser fabricadas em madeira de eucalipto, e devem ser fixadas em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura, que devem garantir a geometria em forma de um hexagonal. A estrutura deve ser envolvida lateralmente por papelão couro, o qual deve garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e deve servir como suporte de sustentação para o revestimento. Na parte superior das estruturas deve ser fixada uma almofada, com geometria definida em forma hexagonal de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada deve possuir densidade controlada de 33 kg/m³ onde poderá ocorrer variações na ordem de +/- 10%. As dimensões do puff devem ser aproximadamente 930 mm (largura) x 460 mm (altura) x 800 mm (profundidade). Deverá possuir sapatas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) as quais devem ser fabricadas pelo processo de injeção, onde deverá evitar o contato direto do MDF com a superfície de apoio. As sapatas devem ser fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes.</p>	UNID	10	R\$ 432,87	R\$ 4.328,70
22	<p>BAÚ BIBLIOTECA: O baú deverá ser todo adesivado externamente, com imagens lúdicas voltadas para a educação. A biblioteca infantil- deverá possuir uma altura mínima de 54 cm, largura mínima de 45 cm e comprimento mínimo de 41 cm, deverá possuir ainda duas alças laterais para facilitar o transporte e um amortecedor composto por pistão à gás com 26,5 cm de comprimento. Deverá ainda possuir quatro rodízios em sua base, que possuirão a função de deslizamento, facilitando ainda mais o transporte do baú. Deverá ainda possuir duas dobradiças que farão a união do corpo do baú com o seu respectivo tampo. Deverá possuir um acervo bibliográfico elaborado para a faixa etária de 0 a 6 anos, este acervo deverá ser composto por no mínimo 58 livros em formatos diversos, que atendam a faixa etária proposta. Ainda deverá possuir</p>	UNID	10	R\$ 4.059,97	R\$ 40.599,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	um tapete de borracha EVA com no mínimo 36 peças encaixáveis, devendo formar uma superfície aberta de no mínimo 172x92x6 mm, cada peça deverá possuir no mínimo 28x28 cm.				
23	BANDINHA RÍTMICA: Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 -	CONJ	50	R\$ 778,29	R\$ 38.914,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
24	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS. Blocos coloridos, confeccionados em madeira, em conjunto com no mínimo 25 peças com encaixes, possibilitando sua montagem na vertical, incluindo pinos e suporte, medindo aproximadamente 33cmx22cmx6cm.	JOGO	40	R\$ 199,82	R\$ 7.992,80
25	BLOCOS LÓGICOS: Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 220,98	R\$ 11.049,00
26	BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA, em plástico resistente, acompanha bomba para inflar, 02 pinos para ventil, 01 captador para bomba e 01 extrator de pinos. diâmetro de 75 cm, capacidade de 300 kg, cores	UNID	50	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	diversas, a definir no envio da autorização de fornecimento, bem como a quantidade de cada cor.				
27	BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM. Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm. Composição: Vinil. Cores: Sortidas. Inmetro 300/2002	UNID	150	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
28	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS- Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	KIT	30	R\$ 64,36	R\$ 1.930,80
29	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes	UNID	20	R\$ 384,99	R\$ 7.699,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos.				
30	COLCHÃO EM ESPUMA , tamanho aproximado De largura 78cm x comprimento 188cm x Altura 12 cm - colchão em espuma, tamanho Aproximado de largura 78cm x Comprimento 188cm x altura 12 cm Revestido com napa na cor azul abertura Com zipper, material de fácil limpeza.	UNID	40	R\$ 317,46	R\$ 12.698,40
31	COLEÇÃO DE ARAMADOS: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 819,65	R\$ 40.982,50
32	CONJUNTO 5 JOGOS: Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00
33	CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS- Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT,	CONJ	50	R\$ 140,15	R\$ 7.007,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	facilitando o transporte e a conservação do produto.				
34	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS: Conjunto com no mínimo 500 peças, confeccionado em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos e no mínimo 5 cores vivas de alto brilho. Composto por diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionadas em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 97,61	R\$ 4.880,50
35	CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS- Conjunto com 12 peças de cubos grandes, confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos em bagum de alta qualidade, medindo 50cmx25cmx20cm, com formas variadas, fechado com zíper, com costura e capa resistentes, sendo de fácil limpeza e higienização, podendo ser utilizado em sala de aula, sala de psicomotoridades ou em pátio interno, visando realizar atividades que aprimorem o equilíbrio e a coordenação motora dos estudantes	CONJ	50	R\$ 1.441,96	R\$ 72.098,00
36	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) ou outros, medindo aproximadamente 292mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 141,52	R\$ 6.368,40
37	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	R\$ 237,41	R\$ 10.683,45
38	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I: Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças. No mínimo 08 formas geométricas em EVA, sendo no mínimo 02	CONJ	35	R\$ 522,10	R\$ 18.273,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; no mínimo 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; no mínimo 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; no mínimo 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. No mínimo 04 formas geométricas em madeira, sendo no mínimo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; No mínimo 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; No mínimo 01 círculo medindo aproximadamente 480x480mm; no mínimo 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Acompanham suportes. No mínimo 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. No mínimo 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. No mínimo 02 kriçts, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. No mínimo 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. No mínimo 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. No mínimo 02 bolas de plástico. No mínimo 02 bolas de borracha. No mínimo 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. O mínimo 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. No mínimo 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. No mínimo 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. No mínimo 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e no mínimo 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>				
39	<p>CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II: Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro;</p>	CONJ	35	R\$ 662,16	R\$ 23.175,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	<p>No mínimo 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>				
40	<p>ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueavel que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	UNID	15	R\$ 1.343,78	R\$ 20.156,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

41	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR: Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas e no mínimo de (montada): altura 83cm x comprimento 1,87m x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	50	R\$ 183,03	R\$ 9.151,50
42	GANGORRA 1 LUGAR: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	45	R\$ 185,69	R\$ 8.356,05
43	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria	UNID	45	R\$ 273,03	R\$ 12.286,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
44	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES Carrossel infantil, com 8 lugares, estrutura e arco com tubos galvanizados de 1" na chapa 1,5mm com 1,9m de diâmetro. Eixo em tubos galvanizados de 2 1/2" na chapa 2mm, com 2 rolamentos de apoio. Assentos em tábuas de itaúba com 0,72m de comprimento x 0,19m de largura e 2cm de espessura. Área aproximada do Brinquedo: 1,90m de diâmetro	UNID	25	R\$ 1.847,37	R\$ 46.184,25
45	JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
46	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS: Jogo em MDF e impresso em policromia, contém no mínimo 55 peças encaixáveis que formam no mínimo 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 115x115x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	R\$ 202,20	R\$ 10.110,00
47	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados	CONJ	45	R\$ 86,88	R\$ 3.909,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
48	JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ , medindo 120 x 120 cm. Confeccionado em espuma e revestido em bagum ou vinil, com 32 peças, sendo 16 pretas e 16 brancas. Acompanha bolsa para transporte.	UNID	50	R\$ 436,02	R\$ 21.801,00
49	JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE , confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: corino, Conteúdo da embalagem: 24 peças, Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	KIT	30	R\$ 330,70	R\$ 9.921,00
50	MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS -Kit de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/brinquedos deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada, 02 alças	KIT	30	R\$ 530,29	R\$ 15.908,70
51	PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE. Bolinhas PROFISSIONAIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)	PC	80	R\$ 297,05	R\$ 23.764,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

52	PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE – ESCORREGADOR. Descrição Playground Espumado Grande. Confeccionado em espuma de alta densidade revestido em corano. Contem 8 peças. Medidas Brinquedo Montado: 3,05 (C) x 0,52 (L) x 1,14 (A)	UNID	15	R\$ 2.285,10	R\$ 34.276,50
53	PLACAS PARA TATAME EM EVA (etil vinil acetato) com material resistente e sem memória para a prática de esportes. Modelo universal, siliconizado, lavável e higiênico, cores vibrantes. Bordas de acabamento opcional, fabricado em diversas cores nos tamanhos 100x100 cm, 200x200cm, 50x50 cm. Espessura de 10, 15, 20, 30 e 40 mm	UNID	2.000	R\$ 36,70	R\$ 73.400,00
54	RELÓGIO EM MDF: Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	20	R\$ 62,95	R\$ 1.259,00
55	TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	R\$ 132,78	R\$ 6.639,00
56	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR- Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
57	TAPETE SENSORIAL SENSACIONES. Especificações Técnicas: Tapete em bagum medindo 100 centímetros x 200 centímetros com figuras geométricas destacáveis em diversas Cores e formas e material para trabalhar	UNID	50	R\$ 368,37	R\$ 18.418,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	as sensações, com bolsa para guardar. Lista de Benefícios: – Trabalha o tato; – Coordenação Motora; – Cores; – Noções de espaço; – Formas geométricas; Público: A partir dos 3 anos				
58	TATAME PARA A PRÁTICA DO TAEKWONDO - fabricado em EVA com espessura mínima de 20mm com encaixe e placas de 1,00m X 1,00m.	UNID	100	R\$ 102,80	R\$ 10.280,00
59	TEATRO PARA FANTOCHES: Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	45	R\$ 428,00	R\$ 19.260,00
60	TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M. Descrição: Tobogã Inflável Grande fabricado em material de alta qualidade, oferecendo grande durabilidade ao produto. Com escorregador, escada frontal e parede para separar a área do escorregador. Com telhado plenamente seguro, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Diversão com total segurança para as crianças. Idade recomendada de 03 a 15 anos. Acompanha Motor 110v ou 220 de acordo com a preferência. DADOS TÉCNICOS. Dimensões e Comprimento 8.00m x Largura 4.20m x Altura 6,50m. Queda de 6m. Peso do Produto: 225Kg. Embalagem: 1.40m x 1.00m x 1.00m	UNID	02	R\$ 16.165,67	R\$ 32.331,34
61	TÚNEL PARA RECREAÇÃO: Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar e deixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com adituações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência	UNID	15	R\$ 1.299,32	R\$ 19.489,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
R\$ 852.543,84 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.093.606,19 (dois milhões, noventa e três mil, seiscentos e seis reais e dezenove centavos).				

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens subdivididos com reserva de cota para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

c) Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 75%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e **COTA RESERVADA (em média 25%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

5.2 A forma de fornecimento será parcelada, sendo o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento/serviços;

5.3 O fornecimento do produto será feito de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

5.4 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais;

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, ou no Almoxarifado Permanente da Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Municipal de Anajatuba, no endereço: **Rua 05 de Janeiro, Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, horário local;**

5.7 A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos produtos;

5.8 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Anajatuba desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.9 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

6.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

6.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

6.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.8.

6.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 6 deste Termo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1 No mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº022/2021**, e Decreto Federal nº.7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.2.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

12.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete até a entrega ao contratante decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.2.5. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.2.6. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço, telefone, conta bancária e outros julgados necessários, para recebimento de correspondência, assegurando a rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

12.2.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.2.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações;

12.1.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

12.2.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.2.11. Possibilitar a CONTRATANTE de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, preferencialmente eletrônico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Decreto nº 022/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

14.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

14.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº 022/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de Produtos.

14.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

15. DO CONTRATO

15.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.

15.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 15.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

15.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

15.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

15.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 16.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Anajatuba, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

18.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 19.1.1. Habilitação jurídica;
- 19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 19.1.3. Qualificação técnica;
- 19.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, ___ de _____ de 2023



SEMED - ANAJATUBA

Folha: 350

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº219/2022
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33**PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023****ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023****PROCESSO ADM. Nº 2023.10.19.0013**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr^a. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS que como objeto _____, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 22/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone: _____ (DDD)					
Fax: _____					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 22/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº _____/202X integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



SEMED - ANAJATUBA

Folha: 355

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65 490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, ____ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....

CNPJ nº:

No

me

Car

go :

R.G

..:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO DA ATA DO SRP Nº ___/2023**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º ___/2023, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.19.0013****PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ /2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede à Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxx RG Nº _____ E CPF Nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, localizada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/202X, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº XXXX.XX.XXXX/202X, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto _____, conforme especificações constantes no termo de referência anexo II do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Termo de referência;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Ata de Registro de Preços nº ___/202X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

.....					
VALOR TOTAL R\$.....					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de XX (XXXX) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. As condições de entrega e recebimento são serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será realizado sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o fornecimento contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

6.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega do objeto.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente projeto.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.7. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da Proposta Comercial, mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Termo de Referência.

7.3. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em **PARCELAS MENSAIS**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

acompanhada do relatório de execução. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Secretaria Requisitante, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

7.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

7.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) materiais de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

7.6. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

7.7. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho, FGTS, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e demais legislações pertinentes.

7.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período de fornecimento dos materiais;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6}{100} 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa
anual = 6%

$$I = (TX)$$

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

9.2. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA.

O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública, em conformidade com a quantidade determinada nas respectivas ordens de fornecimento, a qual poderá ser emitida diariamente e o abastecimento deverá ser realizado imediatamente (pronto abastecimento), no ato da apresentação da referida ordem, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá entregar os produtos em todo território municipal, nos endereços constantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, que serão emitidas pelas Secretarias Requisitantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme previsto no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá manter o horário de funcionamento do Posto de Abastecimento no mínimo das 08:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas) e de segunda-feira a sexta-feira.

PARÁGRAFO QUINTO - O(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade e entregue(s) devidamente embalados.

PARÁGRAFO SEXTO - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO NONO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso os prazos indicados neste item não sejam cumpridos, será considerada inexecução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24hs, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista no contrato, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados as Secretarias Requisitantes, nas condições acima mencionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto acima, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO VIGESIMO - O fornecimento será realizado diretamente nos locais determinados pelas secretarias requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) As obrigações e responsabilidade da contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, além daquelas dispostas no termo de referência a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

13.2.1. Multas na seguinte forma:

- a) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do objeto não prestado/entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) De até 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) De até 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.2.2 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

13.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" deste item.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.16. Os materiais serão pagos por demanda, após a entrega dos produtos definidos em Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

14.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

14.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

15.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. - Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Anajatuba, __ de _____ de 202__.

(autoridade competente)

(cargo)

Prefeitura Municipal de ANAJATUBA



SEMED - ANAJATUBA

Folha: 368

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Contratante

(nome da contratada)

CNPJ Nº _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

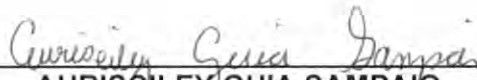
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DO EDITAL NO MURAL DE AVISOS

CERTIFICO para os devidos fins que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, datado de 01/12/2023, a ser julgado em 18 de dezembro de 2023 às 09h00min (nove horas), no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA.

Anajatuba/MA, em 01 de dezembro de 2023.



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº043/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

O Município de Anajatuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às **09:00h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba - MA, 01 de dezembro de 2023.

AURISCILEY	Assinado de forma digital por AURISCILEY
GUIA	GUIA
SAMPAIO:4838	SAMPAIO:48380903315
0903315	Dados: 2023.12.01 08:46:32 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 043/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023**

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 399
RUBRICA R

O Município de Anajatuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às **09:00h (Nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, 01 de dezembro de 2023. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LICITAÇÃO -
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023**

O Município de Anajatuba - MA, através da

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, designado pelo Decreto nº 239/2022, torna público que realizará às **09:00h (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2023**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotor Novo/Zero Quilometro, tipo Motocicleta para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, 01 de dezembro de 2023. **MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 239/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO -
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2022**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº
050/2022**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022:** Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 050/2022, que entre si celebram **SATCOM TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ de nº 09.087.366/0001-14, localizada na Rua Humberto de Campos, 524, Centro, Anajatuba - MA, neste ato representado por Jose Ribamar Mendes Rego, C.P.F. nº 018.885.623-40. OBJETO: o aditivo de prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a



Odilon José Alves Filho, CPF 116.929.955-53, tonar público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LUAR para a atividade de Bovinocultura de Corte da Fazenda Santa Maria II conforme processo nº 210763/2023 a ser localizada no Povoado Ebenéza na zona rural de Zé Doça-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0472923 - CPLP/MAA. PROC. ADM. Nº 4472023 - Sec. de Administração e Finanças. O Município de São João de Ribamar - MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0462023-SPR - Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA. AVISO DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023 SEMAGRI. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar conforme nº 022 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - Programa Local Municipal. Período para entrega dos produtos de 18/12/2023 a 15/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0392023. O Município de Anajátuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o fornecimento de materiais de consumo para o funcionamento da rede municipal de ensino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.211/010/2023. O Município de Anajátuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o fornecimento de materiais de consumo para o funcionamento da rede municipal de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0402023. O Município de Anajátuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajátuba - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, designado pelo Decreto nº 229/2022, torna público que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o fornecimento de materiais de consumo para o funcionamento da rede municipal de ensino.

ICATU. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Prefeitura Municipal de Itaoca-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação, sob o regime do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente a Lei 14.062/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00h, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da rede municipal de ensino.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0782023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02023-SPR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. O Município de São João de Ribamar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472023-SPR - Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, pelo Registro de Preços - RASE, LEI Nº 10.024/19, Decreto nº 024/2019, Decreto nº 024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021 e pela Lei nº 8.000/92 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de insumos farmacéuticos, de forma parcelada, de interesse do Município de Trizidela do Vale (MA), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023. O Município de Rosário-MA, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público aos interessados que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, por meio eletrônico, através do site www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa especializada em suporte, manutenção e fornecimento de sistemas de gestão comercial e módulos de negociação de débito, convênio de arrecadação, emissão simultânea de conta de água e água e débito, agenda virtual, gerenciador de sistemas e atendimento ao público através de registro de atendimento para plataforma web, com disponibilização de material de apoio, para licitar e imprimir e-mail, com as faturas de consumo de água e esgoto, para atendimento das demandas do SAAE Rosário-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 263/2021, Lei Complementar nº 123/2000, aplicando, subsidiariamente, o que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaleducacao.com.br/compras, no dia 18 de dezembro de 2023. Moisés Nascimento Castro Filho - Pregoeiro - Rosário/MA.

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSAUDEMA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. À Presidente do SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSAUDEMA, com fundamento no art. 20 do Estatuto do SINDSAUDEMA, convoca toda a categoria representada pelo SINDSAUDEMA, a realizar-se na 13ª reunião presencial na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 09:00h em 1ª convocação com a maioria dos representantes pelo SINDSAUDEMA, e não havendo número suficiente, realiza-se às 09:30h em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, sito nesta cidade à Rua das Flores, 285, Centro, São Luís-MA, CEP: 65010-230, com objetivo de deliberação sobre os seguintes itens: a) Apreciação da Pauta de Reivindicações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do São Luís-MA, a ser representada ao sindicato da categoria econômica (SINDHOSPSL); b) Apreciação da Pauta de Reivindicações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 contemplando os representantes do Interior do Estado do Maranhão, excetuando-se a Região Tocantina, a ser representada ao sindicato da categoria econômica (SINDESEM); c) Eleição do Conselho de Negociação Coletiva para representar a categoria junto ao SINDHOSPSL e ao SINDESEM; d) Autorização para o SINDSAUDEMA celebrar Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 com o SINDHOSPSL e com o SINDESEM, instaurar Descios Coletivos, bem como apresentar Projetos Judiciais.

SEMED - ANAJATUBA. FOLHA 372. RUBRICA R. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0462023 - CPLP/MAA. PROC. ADM. Nº 4472023 - Sec. de Administração e Finanças. O Município de São João de Ribamar - MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0782023. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023. O Município de São João de Ribamar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Tomada de Preços para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0462023-SPR - Prefeitura Municipal de Parnaíba, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaleducacao.com.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA DE TRIZIDELA DO VALE. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, pelo Registro de Preços - RASE, LEI Nº 10.024/19, Decreto nº 024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021 e pela Lei nº 8.000/92 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de insumos farmacéuticos, de forma parcelada, de interesse do Município de Trizidela do Vale (MA), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA. COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO), tendo como objeto: Aquisição de equipamentos ultravioleta para Laboratório de Cultura de Células Agudas de Imunização - MA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 006/2023. A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMA, torna público aos interessados que, em sessão de continuação realizada nos dias 14 de novembro de 2023 e 30 de novembro de 2023, ambas às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 006/2023, Decreto nº 024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021 e pela Lei nº 8.000/92 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração/realização e manutenção de móveis prototípicos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale (MA), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MARANHÃO - SINTAEMA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. À Presidente do SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MARANHÃO - SINTAEMA, com fundamento no art. 20 do Estatuto do SINTAEMA, convoca todos os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado do Maranhão a se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 11:00h em 1ª convocação com a maioria dos representantes pelo SINTAEMA, e não havendo número suficiente, realiza-se às 11:30h em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, sito nesta cidade à Rua das Flores, 285, Centro, São Luís-MA, CEP: 65010-230, com objetivo de deliberação sobre os seguintes itens: a) Apreciação da Pauta de Reivindicações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do São Luís-MA, a ser representada ao sindicato da categoria econômica (SINDHOSPSL); b) Apreciação da Pauta de Reivindicações para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 contemplando os representantes do Interior do Estado do Maranhão, excetuando-se a Região Tocantina, a ser representada ao sindicato da categoria econômica (SINDESEM); c) Eleição do Conselho de Negociação Coletiva para representar a categoria junto ao SINDHOSPSL e ao SINDESEM; d) Autorização para o SINTAEMA celebrar Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 com o SINDHOSPSL e com o SINDESEM, instaurar Descios Coletivos, bem como apresentar Projetos Judiciais.

São Luís(MA), 07 de dezembro de 2023. Dulce Mary dos Santos Sarmiento Presidente. São Luís(MA), 07 de dezembro de 2023. Luciany Santos Pinto Presidente.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA - MA**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SAAE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - SAAE de Carolina - MA, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, para contratação de empresa especializada para a construção da estação de tratamento de água no imóvel localizado na Praça Constâncio Gomes s/n, bairro Brejinho, com área total de 400 m², área construída de 15m² e área livre de 385 m² (composta de 01 casa de bombas com área de 10,65m² e reservatórios metálicos de 50.000 L, de interesse do SAAE de Carolina - MA, com abertura prevista para o dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 h (dez horas), fica remarcada para o dia 11 de dezembro de 2023 às 10:00 h (dez horas). Carolina - MA, 04 de dezembro de 2023. Delano da Silva Cunha Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, localizada Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 001/2022, de 13 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2023, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz - MA, 05 de dezembro de 2023. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da CPL.

AVISO DE CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, localizada Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 001/2022, de 13 de janeiro de 2022, torna público o Aviso de Publicação da Tomada de Preços nº 002/2023, Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 30.11.2023, Ed. 220, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básico, acompanhamento e fiscalização de obras civil, elétrica e perfuração de poço, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz - MA, 01 de dezembro de 2023. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023 O Município de Anajatuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, designado pelo Decreto nº 043/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 18 de dezembro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos,

materiais permanentes e outros acessórios didáticos para atender a rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, 01 de dezembro de 2023. AURISCILEY GUIA SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023 O Município de Anajatuba - MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, designado pelo Decreto nº 239/2022, torna público que realizará às 09:00h (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotor Novo/Zero Quilometro, tipo Motocicleta para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, 01 de dezembro de 2023. MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 239/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 15/12/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cccl/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cccl@arari.ma.gov.br, ARARI-MA, 29 de novembro de 2023. Dini Jakson Machado Praseres - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 374
RÚBRICA R

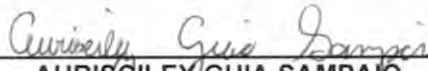
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 374
RÚBRICA R

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Junto aos autos do **processo licitatório nº 039/2023**, na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por Item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 01/12/2023), Diário Oficial do Município (em 01/12/2023), jornal "O IMPARCIAL (em 05/12/2023) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (em 05/12/2023).

Anajatuba - MA, em 05 de dezembro de 2023.



AURISCILEY GUIA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº043/2022



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 375
RÚBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 375
RÚBRICA R

JUNTADA DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **IMPUGNAÇÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** do presente certame.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
 Prefeitura Municipal de Anajatuba
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 Registro de Preços Eletrônico - 039/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	06.213.683/0001-41	12/12/2023 - 08:52:45	Pedido de Esclarecimento	12/12/2023 - 17:04:50	

Questionamento: Prezado(a) Pregoeiro(a), segue em anexo o pedido de esclarecimento em face do Pregão em epígrafe.

O edital menciona que as empresas devem apresentar a Marca/Modelo. Nesse sentido, entendemos que será exigido o catálogo das empresas, para o órgão conseguir confirmar as características dos equipamentos. Está correto o nosso entendimento?

Destacamos que a solicitação dá mais segurança à Prefeitura, considerando que verificamos que se tornou de praxe a cópia do descritivo técnico editalício na apresentação das propostas, ou seja, grande parte das licitantes não apresentam em suas propostas o objeto que realmente irão prover ao final do processo, mas sim uma proposta genérica para que possa ir a disputa de lances e assim apresentar realmente seu objeto. O catálogo favorece o julgamento objetivo, bem como, a verificação se item ofertado atende o descritivo do instrumento convocatório.

Termos em que, pede deferimento.

Resposta: Resposta RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 Ref. Pregão Eletrônico nº 039/2023

Prezado(s),

Em atenção às dúvidas sobre MARCA, MODELO e CATÁLOGO mencionados no Edital do Pregão Eletrônico supra mencionado, solicita esclarecimentos, cumpra-nos responder.

RESPOSTA: Esta comissão, velando do princípio do formalismo moderado e da competitividade, inicialmente não fará uma análise minuciosa quanto as propostas cadastradas no sistema. Também, antes da abertura da fase de lances não desclassificará de imediato aquela empresa que deixar de preencher um dos campos ou até mesmo inserir informações iguais para os dois campos (MARCA/MODELO). Porém, no momento da solicitação da proposta de preços readequada, a comissão será exigente quanto a indicação de Marca/Modelo e, se necessário, fará diligência de documento digital complementar, afim de verificar características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes conforme subitem 8.6.2 do Edital. Vale ressaltar que toda análise das propostas de preços readequadas será de competência do setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,
 Thiago Mendes da Silva
 Pregoeiro





SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 287
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 377
RÚBRICA R

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ nº **38.179.851/0001-16**, apresentados para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE ANAJATUBA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.10.19.0013

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital

Dados da Empresa:

Razão Social: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ: 38.179.851/000116 **IE:** 9085893863 **IM:** 01 04 883.6509

Endereço: Rua José Merhy, 1266, Boa Vista Curitiba, Paraná

Email: licitacao@ib2g.com.br **Telefone** (41) 41016949

Responsável legal: Liliane Fernanda Ferreira, portadora do RG nº 10.748.4302 e CPF nº 079.711.07986

Dados bancários: Banco Inter Agência nº 0001 Conta Corrente nº 86522124

Item	Descrição	Qtd./Und.	Valor Unitário	Valor Total
07	<p>MESA EDUCACIONAL</p> <p>COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais embarcados que permite explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 2 GHz; Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits; 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; Interface controladora de vídeo integrada, possui alocação dinâmica de memória; Taxa de atualização de 60 Hz. Unidade flash interna de capacidade de armazenamento de 64GB SSD (Sessenta e Quatro Gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s. Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete; 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior; Controladora de Rede WiFi padrão 802.11n; 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; 2 (dois) altofalantes integrados ao gabinete do equipamento de 10W. possui moldura frontal de liga metálica; possui botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; Resolução de 1920 x 1080 pixels; Tempo de resposta de no mínimo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V à 240V, com ajuste</p>	19 unid.	R\$ 20.050,00 (Vinte mil e cinquenta reais)	R\$ 380.950,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta reais)

LILIANE FERNANDA
FERREIRA:07971107986
7986

Assinado de forma digital por
LILIANE FERNANDA
FERREIRA:07971107986
Dados: 2024.05.29 11:09:02
-03'00'



B2G
Negócios para o Governo

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 219
RÚBRICA
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 379
RÚBRICA R

automático. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ESTRUTURA PLÁSTICA:** Estrutura composta por tampo e pés separados; possui suporte para o gabinete com fabricação em polietileno, e possui tratamento antiUV e antiestático; possui, no máximo, as seguintes dimensões: largura 100cm X profundidade: 70cm X altura: 70cm; Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:

Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Possui aplicativos indicados para crianças a partir de 3 anos, com as seguintes especificações: Possui proteção de conteúdo para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados. Possibilita que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possui 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 ebooks, 2 ferramentas e 60 desafios. Para acessar os aplicativos, há um menu de navegação disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, aparece referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, há pelo menos 2 (dois) que possibilitam a autoria por parte do aluno e/ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. Exploração de conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos possuem os seguintes recursos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permite ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, controlar o volume do som, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo disponibilizará um teclado virtual na tela. O professor terá acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Esta seleção de aplicativos poderá ser replicada para outros equipamentos por meio de um pendrive. Todos os aplicativos estão de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não têm veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Inclui um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborda os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

LILIANE FERNANDA Assinado de forma digital por
FERREIRA:0797110 FERREIRA:07971107986
7986 Dados: 2024.05.20 11:09:14
-03'00'

**B2G**

Negócios para o Governo

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 220
RÚBRICASEMED - ANAJATUBA
FOLHA 380
RÚBRICA

PRAZO DE GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 24 meses, na modalidade on site, contada a partir do recebimento definitivo da solução.			
MARCA/FABRICANTE/MODELO: QUINYX / QTM-2110-ZEB5			

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

Garantia: 24 (vinte e quatro) meses.

Pagamento: 30 (trinta) dias após Nota Fiscal.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Validade dos produtos: 24 (vinte e quatro) meses.

Entrega: 30 (trinta) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos: 05 (cinco) dias a partir do recebimento de notificação.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
986

Assinado de forma digital por
LILIANE FERNANDA
FERREIRA:07971107986
Dados: 2024.05.20 11:09:23
-03'00'

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ: 38.179.851/000116

LILIANE FERNANDA FERREIRA

CPF: 079.711.07986 / RG: 10.748.4302



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 225
RÚBRICA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 385
RÚBRICA R

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** inscrita no CNPJ nº **38.179.851/0001-16**, apresentados para o presente certame.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ nº. 38.179.851/0001-16

NIRE nº. 41 2 0947770-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, maior, natural de Colombo-PR, empresária, solteira, nascida em 27/08/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.748.430-2 SESP/PR e CPF nº 079.711.079-86, residente e domiciliada na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, CEP: 82560-440, Curitiba-PR.

Único(a) componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, CEP: 82560-440, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0947770-2** em sessão do dia 21/08/2020, inscrita no CNPJ nº. **38.179.851/0001-16**, resolvem proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ABERTURA FILIAL: Fica no presente instrumento constituída a **Filial Colombo** – à Rua Emilio Gleber, 810, Barracão 04, Atuba, CEP: 83408-290, Colombo-PR; e terá por objeto social: Importação, exportação e comercio atacadista de equipamentos de informática comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação materiais de construção ferragens e ferramentas moveis e artigos de colchoaria maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios de próteses e artigos de ortopedia de produtos odontológicos de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e pecas comercio varejista de artigos de papelaria de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas artigos de uso domestico moveis pecas e acessórios novos para veículos automotores retroprojetores, embalagens, quadros e molduras material elétrico ferragens e ferramentas materiais hidráulicos artigos de iluminação brinquedos e artigos recreativos de artigos esportivos de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal artigos médicos e ortopédicos artigos de ótica equipamentos para escritório de artigos fotográficos e para filmagem comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico de equipamentos e suprimentos de informática de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvimento de programas de computador sob encomenda design reparação e manutenção de computadores aluguel de maquinas e equipamentos para escritório tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet prestação de serviço de informação intermediação de serviço e negocio e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo fabricação de periféricos para equipamentos de informática fabricação de equipamentos de informática reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ nº. 38.179.851/0001-16
NIRE nº. 41 2 0947770-2

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ nº. 38.179.851/0001-16
NIRE nº. 41 2 0947770-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, maior, natural de Colombo-PR, empresária, solteira, nascida em 27/08/1991, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.748.430-2 SESP/PR e CPF nº. 079.711.079-86, residente e domiciliada na Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, CEP: 82560-440, Curitiba-PR. Único(a) componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, CEP: 82560-440, Curitiba-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0947770-2** em sessão do dia 21/08/2020, inscrita no CNPJ nº. **38.179.851/0001-16**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, CEP: 82560-440, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **I – Filial Colombo** – à Rua Emilio Gleber, 810, Barracão 04, Atuba, CEP: 83408-290, Colombo-PR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ nº. 38.179.851/0001-16

NIRE nº. 41 2 0947770-2

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o ramo de: **Matriz e Filial:** Importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos de informática comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação materiais de construção ferragens e ferramentas moveis e artigos de colchoaria maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios de próteses e artigos de ortopedia de produtos odontológicos de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças comércio varejista de artigos de papelaria de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas artigos de uso domestico moveis peças e acessórios novos para veículos automotores retroprojetores, embalagens, quadros e molduras material elétrico ferragens e ferramentas materiais hidráulicos artigos de iluminação brinquedos e artigos recreativos de artigos esportivos de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal artigos médicos e ortopédicos artigos de ótica equipamentos para escritório de artigos fotográficos e para filmagem comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico de equipamentos e suprimentos de informática de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo serviços de instalação e treinamento de equipamentos de informática desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvimento de programas de computador sob encomenda design reparação e manutenção de computadores aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador aluguel de maquinas e equipamentos para escritório tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet prestação de serviço de informação intermediação de serviço e negocio e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo fabricação de periféricos para equipamentos de informática fabricação de equipamentos de informática reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DO(A) SÓCIO(A): A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído entre da seguinte forma:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ nº. 38.179.851/0001-16
NIRE nº. 41 2 0947770-2

SÓCIO(A)	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LILIANE FERNANDA FERREIRA	100	12.000	12.000,00
TOTAL	100	12.000	12.000,00

CLÁUSULA SETIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e, em caso de cessão ou transferência a terceiros, será realizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo(a) único(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(a) sócio(a) poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(a) empresário(a), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO. Retirando-se, falecendo ou interditado o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ nº. 38.179.851/0001-16

NIRE nº. 41 2 0947770-2

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 09 de Novembro de 2023.

LILIANE FERNANDA FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07971107986	LILIANE FERNANDA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 21:00 SOB Nº 20237831333.
PROTOCOLO: 237831333 DE 24/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316957962. CNPJ DA SEDE: 38179851000116.
NIRE: 41209477702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.
B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 228
RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 388
RÚBRICA R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
LILLIANE FERNANDA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
107484302 SESP PR

CPF
079.711.079-86

DATA NASCIMENTO
27/08/1991

FILIAÇÃO
GILBERTO FERREIRA FILHO
MARCIA REGINA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
S.B. S.B.

Nº REGISTRO
65473823897

VALIDADE
11/01/2032

HABILITACAO
23/04/2012

OBSERVAÇÕES

Lilliane Fernanda Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
11/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

80140956063
PR520924089

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347528765

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.179.851/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MERHY	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 82.560-440	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IB2G.COM.BR	TELEFONE (41) 4101-6949
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 14:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.179.851/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE MERHY	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 82.560-440	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IB2G.COM.BR	TELEFONE (41) 4101-6949
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 14:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.179.851/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2020
NOME EMPRESARIAL B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MERHY	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
CEP 82.560-440	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@IB2G.COM.BR	TELEFONE (41) 4101-6949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 14:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 222
RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 392
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

38.179.851/0001-16

NOME EMPRESARIAL:

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

CAPITAL SOCIAL:

R\$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LILIANE FERNANDA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2023 às 14:08 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 823
RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 393
RÚBRICA R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
CNPJ: 38.179.851/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:28 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **F010.BB0B.A1E2.8429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.179.851/0001-16
Razão Social: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Endereço: R JOSE MERHY 1266 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82560-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619415377125479

Informação obtida em 08/12/2023 09:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.179.851/0001-16

Certidão nº: 60338873/2023

Expedição: 30/10/2023, às 15:58:51

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.179.851/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
30/11/2023 - 14:16:47

CNPJ:	38.179.851/0001-16	Inscrição Estadual:	90858938-63
Nome Empresarial:	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE MERHY		
Número:	1266	Complemento:	
Bairro:	BOA VISTA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.560-440	Telefone:	(41)4101-6949
E-mail:	FINANCEIRO@IB2G.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	08/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2020
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade

30/11/23, 14:16

SINTEGRA/PR - Consulta Pública ao Cadastro
tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 237
RÚBRICA U

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 397
RÚBRICA R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 228
RÚBRICA L

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 398
RÚBRICA R

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032371315-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.179.851/0001-16**

Nome: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 239
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 399
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.919.893

CNPJ: 38.179.851/0001-16

Nome: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:11 do dia 30/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: F54FE441261E49AE4904ED4AC3BAE9CB08

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/02/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
NIRE 41209477702
CNPJ 38.179.851/0001-16
Número de Ordem 4
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/08/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5531

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5531
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 38.179.851/0001-16
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
NIRE	41209477702
CNPJ	38.179.851/0001-16
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/10/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6043

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6043
Data de inicio	01/09/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.2C.8E.76.F3.D2.AB.03.76.24.DF.BA.30.0C.4F.C6.86.32.6D.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.824.616,99	R\$ 5.331.592,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.824.616,99	R\$ 5.270.326,54
DISPONIBILIDADES		R\$ 140.175,79	R\$ 834.150,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 127.101,95	R\$ 173.924,75
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 13.073,84	R\$ 660.225,63
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.684.441,20	R\$ 4.436.176,16
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.430.151,49	R\$ 875.982,24
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.551.142,38
ADIANTAMENTOS		R\$ 663.391,74	R\$ 1.486.317,22
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 2.643,30
ESTOQUES		R\$ 590.897,97	R\$ 520.091,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 61.266,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 60.266,35
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 60.266,35
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PASSIVO		R\$ 2.824.616,99	R\$ 5.331.592,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 548.461,33	R\$ 277.697,62
FORNECEDORES		R\$ 54.193,32	R\$ 1.216,47
FORNECEDORES		R\$ 10.747,80	R\$ 0,00
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 43.445,52	R\$ 1.216,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 215.000,00	R\$ 192.000,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 192.000,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/JURÍDICA		R\$ 215.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.102,00	R\$ 1.212,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 980,78	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 121,22	R\$ 133,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 158.466,01	R\$ 83.269,15
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 60,35	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 158.405,66	R\$ 83.269,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 119.700,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 119.700,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.700,00	R\$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 29.700,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 29.700,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.246.455,66	R\$ 5.053.895,27
CAPITAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.234.455,66	R\$ 5.041.895,27
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.234.455,66	R\$ 5.041.895,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL


 SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 249
 RÚBRICA

 Entidade: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
 Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

 SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 204
 RÚBRICA R

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.331.592,89	R\$ 7.160.609,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.270.326,54	R\$ 7.159.609,36
DISPONÍVEL		R\$ 836.793,66	R\$ 2.159.657,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 176.568,05	R\$ 7.292,82
BANCO DO BRASIL		R\$ 92.055,03	R\$ 4.066,50
BANCO INTER		R\$ 81.868,72	R\$ 1.223,36
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 8,23
MERCADO PAGO		R\$ 2.643,30	R\$ 1.994,73
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 660.225,63	R\$ 2.152.364,42
CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA BB		R\$ 660.109,42	R\$ 586.746,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA BRADESCO		R\$ 116,21	R\$ 116,65
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 1.565.501,77
CLIENTES		R\$ 2.427.124,62	R\$ 1.164.037,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.427.124,62	R\$ 1.164.037,33
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.427.124,62	R\$ 1.164.037,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.486.317,22	R\$ 2.090.343,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.486.317,22	R\$ 2.006.451,04
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 659.560,00	R\$ 1.269.814,17
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO		R\$ 826.757,22	R\$ 736.636,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 83.892,90
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 83.892,90
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 520.091,02	R\$ 1.745.570,85
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 520.091,02	R\$ 1.745.570,85
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 520.091,02	R\$ 1.745.570,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 61.266,35	R\$ 1.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 60.266,35	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 60.266,35	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO RETIRADA DE SÓCIOS		R\$ 60.266,35	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OUROCAP TORCIDA PU		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PASSIVO		R\$ 5.331.592,89	R\$ 7.160.609,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 277.697,62	R\$ 666.293,05
FORNECEDORES		R\$ 1.216,47	R\$ 256.105,30
FORNECEDORES		R\$ 1.216,47	R\$ 256.105,30
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 1.216,47	R\$ 256.105,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 83.269,15	R\$ 293.468,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 83.269,15	R\$ 293.468,12
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 112.898,25
ISS S/ SERV. PRESTADOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 260,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 52.490,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 32.702,25
IRRF RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 63,93
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.891,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 77.962,86
PCC A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 198,18
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 83.269,15	R\$ 0,00
ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUIE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.212,00	R\$ 1.454,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.078,68	R\$ 1.078,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 133,32	R\$ 375,72
INSS A RECOLHER		R\$ 133,32	R\$ 375,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 192.000,00	R\$ 115.265,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 192.000,00	R\$ 115.265,23
EMPRESTIMOS SÓCIOS A PAGAR		R\$ 192.000,00	R\$ 115.265,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.053.895,27	R\$ 6.494.316,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.041.895,27	R\$ 6.482.316,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.041.895,27	R\$ 6.482.316,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.041.895,27	R\$ 6.482.316,31
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.2C.8E.76.F3.D2.AB.03.76.24.DF.BA.30.0C.4F.C6.86.32.6D.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 2.103.629,27	R\$ 2.807.439,61
RECEITAS		R\$ 3.257.598,25	R\$ 5.391.661,29
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.257.598,25	R\$ 5.391.661,29
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 3.623.230,16	R\$ 5.943.835,98
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS E EXTERIOR		R\$ 3.601.864,98	R\$ 5.892.324,76
Vendas Produtos Fabricação Própria a Prazo		R\$ 3.591.667,98	R\$ 3.195.184,63
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 10.197,00	R\$ 2.697.140,13
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 21.365,18	R\$ 51.511,22
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 21.365,18	R\$ 51.511,22
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (371.441,67)	R\$ (577.280,16)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (40.925,00)	R\$ (25.390,08)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (40.925,00)	R\$ (18.990,00)
(-) Abatimentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (6.400,08)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (330.516,67)	R\$ (551.890,08)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ (330.516,67)	R\$ (551.890,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.809,76	R\$ 25.105,47
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 931,64	R\$ 24.968,46
Rendimentos de Aplicação		R\$ 931,64	R\$ 24.968,46
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4.878,12	R\$ 137,01
Juros Ativos		R\$ 4.878,12	R\$ 135,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 2,01
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.153.968,98)	R\$ (2.584.221,68)
(-) CUSTOS		R\$ (700.594,03)	R\$ (2.119.159,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (700.594,03)	R\$ (2.119.159,30)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (700.594,03)	R\$ (2.119.159,30)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (700.594,03)	R\$ (2.123.935,89)
(-) Devolução de Compras		R\$ (0,00)	R\$ 4.776,59
(-) DESPESAS		R\$ (453.374,95)	R\$ (465.062,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (438.340,31)	R\$ (463.051,88)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (13.224,00)	R\$ (9.696,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.224,00)	R\$ (9.696,00)
(-) DESPESAS MENSAIS		R\$ (599,85)	R\$ (7.509,90)
(-) Energia elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (6.816,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Telefonia e Internet		R\$ (599,85)	R\$ (693,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (424.516,46)	R\$ (445.845,98)
(-) Material de expediente		R\$ (77,00)	R\$ (0,00)
(-) Material de limpeza		R\$ (3.788,39)	R\$ (17,50)
(-) Material de escritório		R\$ (0,00)	R\$ (1.679,69)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (3.537,90)	R\$ (36,79)
(-) Correios e Malotes		R\$ (1.089,39)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (71.076,79)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (166.113,46)	R\$ (289.784,12)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (0,00)	R\$ (1.049,75)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (197,23)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.114,31)	R\$ (5.071,42)
(-) Alimentação		R\$ (1.013,46)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Software		R\$ (556,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Informática		R\$ (66,00)	R\$ (8.780,23)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (1.950,00)	R\$ (650,00)
(-) Despesas Cartorárias		R\$ (356,03)	R\$ (313,50)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (0,00)	R\$ (1.034,08)
(-) Licitação		R\$ (939,34)	R\$ (2.171,44)
(-) Despesa Confraternizações		R\$ (3.269,97)	R\$ (0,00)
(-) Despesa c/ Importação		R\$ (154.127,37)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (2.059,72)
(-) Mensalidade Associativa		R\$ (0,00)	R\$ (10.891,80)
(-) Despesas Sistemas		R\$ (0,00)	R\$ (179,88)
(-) Cartão Pessoa Jurídica		R\$ (8.200,93)	R\$ (3.110,06)
(-) Comissões Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (2.673,36)
(-) Fretes Terceirizados		R\$ (7.240,12)	R\$ (72.164,58)
(-) Despesa com Embalagens		R\$ (0,00)	R\$ (3.018,24)
(-) Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (39.860,00)
(-) Ferramentas e Material de Trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (102,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (11.098,12)	R\$ (924,60)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ (9.018,13)	R\$ (0,00)
(-) Variação Cambial Passiva		R\$ (9.018,13)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (2.079,99)	R\$ (924,60)
(-) Juros e Multas		R\$ (1.935,49)	R\$ (865,15)
(-) Descontos concedidos		R\$ (144,50)	R\$ (59,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (3.936,52)	R\$ (1.085,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.936,52)	R\$ (1.085,90)
(-) Juros Bancários		R\$ (1.584,11)	R\$ (0,00)
(-) Tarifas		R\$ (2.352,41)	R\$ (1.085,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
 Período da Escrituração: 01/09/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 248
 RÚBRICA R

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 408
 RÚBRICA R

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.943.835,98	R\$ 4.587.205,53
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 3.195.184,63	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.697.140,13	R\$ 4.550.060,33
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 91.511,22	R\$ 37.145,20
(-) DEDUÇÕES		R\$ (577.280,16)	R\$ (1.262.305,47)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (18.990,00)	R\$ (58.084,90)
(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA		R\$ (6.400,08)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (435.312,33)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.857,28)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (154.253,11)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (33.421,51)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (60.354,56)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (100.390,23)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (551.890,08)	R\$ 0,00
(-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUTE		R\$ (0,00)	R\$ (418.631,57)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.366.555,82	R\$ 3.324.900,06
(-) CUSTOS		R\$ 4.776,59	R\$ (592.713,71)
(-) LICENÇAS E SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (7.931,15)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 4.776,59	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS SOBRE IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (584.782,56)
(-) CMV		R\$ (2.123.935,89)	R\$ (479.091,18)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (2.123.935,89)	R\$ (463.378,75)
REVENIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.712,43)
(-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA		R\$ (0,00)	R\$ (15.712,43)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.247.396,52	R\$ 2.253.095,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (463.051,88)	R\$ (829.671,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (130.267,27)	R\$ (163.770,87)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.696,00)	R\$ (4.714,68)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (994,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ (1.000,00)	R\$ (66.383,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (72.164,58)	R\$ (72.694,54)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (4.316,76)
(-) DESPESAS COM USO E CONSUMO		R\$ (39.860,00)	R\$ (2.240,22)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (36,79)	R\$ (9.130,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (693,06)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.816,84)	R\$ (3.297,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (332.784,61)	R\$ (665.900,77)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (289.784,12)	R\$ (273.650,87)
(-) COMISSÕES		R\$ (2.673,36)	R\$ (290.976,63)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) HOTEIS E HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (230,00)
(-) TELEFONIA		R\$ (0,00)	R\$ (827,29)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (666,00)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (8.780,23)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.049,75)	R\$ (181,02)
(-) LICITAÇÃO		R\$ (2.171,44)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE ASSOCIATIVA		R\$ (10.891,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COMO EMBALAGENS		R\$ (3.018,24)	R\$ (0,00)
(-) FERRAMENTAS E MATERIAL DE TRABALHO		R\$ (102,59)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (428,77)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.071,42)	R\$ (530,41)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (450,84)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.679,69)	R\$ (5.412,73)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (17,50)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (650,00)	R\$ (13.212,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.059,72)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.350,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.048,44)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (0,00)	R\$ (9.661,09)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R\$ (1.034,08)	R\$ (586,86)
(-) DESPESAS COM SISTEMA		R\$ (179,88)	R\$ (5.508,25)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R\$ (313,50)	R\$ (381,50)
(-) DESPESAS COM ARMAZENAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (15.403,33)
(-) APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (4.215,63)
(-) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.640,00)
(-) DILIGÊNCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (650,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (229,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.672,10)
(-) LIVROS, JORNALS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (283,44)
(-) SEGUROS		R\$ (197,23)	R\$ (0,00)
(-) CARTÃO PESSOA JURÍDICA		R\$ (3.110,06)	R\$ (1.511,57)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 25.105,47	R\$ 32.279,11
JUROS S/ RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 24.988,46	R\$ 32.027,11
JUROS RECEBIDOS		R\$ 135,00	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 2,01	R\$ 252,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.010,50)	R\$ (1.283,22)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (665,15)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (1.085,90)	R\$ (526,81)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (59,45)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (683,09)
(-) ANUIDADE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (73,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 86,04
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 0,00	R\$ 86,04
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.807.439,61	R\$ 1.454.505,45
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.760,16)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS AO IR/CSLL		R\$ (3.110,06)	R\$ (3.760,16)
(-) DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.577,16)
(-) DESPESAS COM CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.183,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 2.807.439,61	R\$ 1.450.745,30
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.807.439,61	R\$ 1.450.745,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.2C.8E.76.F3.D2.AB.03.76.24.DF.BA.30.0C.4F.C5.86.32.6D.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
C.N.P.J.: 38.179.851/0001-16
Período: 01/09/2022 - 31/12/2022

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2109
RUBRICA R

Folha: 0001
Número livro: 0005

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2119
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.450.745,30
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.124,26)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.438.621,04
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	5.848.961,84
(Aumento) Redução nos estoques	748.638,23
Aumento (Redução) em fornecedores	(3.341.544,30)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(973.389,62)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(75.551,84)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.645.735,35
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.645.735,35
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.645.735,35

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(76.734,77)
XA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(76.734,77)

Aumento nas Disponibilidades	3.569.000,58
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	836.793,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.159.657,24

LILIANE FERNANDA FERREIRA
Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

LILIANE FERNANDA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 079.711.079-86

JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO
Assinado de forma digital por JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO:01058261975
Dados: 2023.03.29 09:58:59 -03'00'

JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-066364/O-9
CPF: 010.582.619-75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/08/2022	CNP 38.179.851/0001-16	Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)		Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	12.000,00		2.234.455,66	2.246.455,66
Adições	0,00		2.807.439,61	2.807.439,61
Exclusões	0,00		0,00	0,00
Saldo Final em 31.08.2022	12.000,00		5.041.895,27	5.053.895,27
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 2190
 RÚBRICA R

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 2190
 RÚBRICA R

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 31/12/2022	CNP 38.179.851/0001-16	Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado:	01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.09.2022	12.000,00	5.041.895,27	0,00	5.053.895,27
Ajustes de Exercícios Anteriores		(-)10.324,26		(-)10.324,26
Lucros acumulados		1.450.745,30		1.450.745,30
Saldo Final em 31.12.2022	12.000,00	6.482.316,31	0,00	6.494.316,31
Notas				

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 281
 RÚBRICA
 SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 281
 RÚBRICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, é uma sociedade limitada com sede na Rua Jose Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba / PR, e iniciou suas atividades no ano de 2020 sendo totalmente composta de capital nacional.

A B2G, tributada sob o regime de lucro presumido, tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2. BASE DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário que a Administração faça uso de estimativas e adote premissas para a contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Sociedade, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos não correntes como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

2.2 As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa compreendem os saldos positivos em contas bancárias.

c) Apuração do resultado

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

d) Receitas de serviços

As receitas são reconhecidas na emissão do faturamento de vendas e de prestação de serviço no Brasil.

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

e) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

f) Imposto de renda e contribuição social

A empresa até 31/08/2022 esta calculando e recolhendo seus tributos no Regime da Lei 123/2006 Simples Nacional. A partir de 01/09/2022, passou a apurar e recolher seus impostos pelo Regime de Lucro Presumido regime de caixa, onde o imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável trimestral excedente a R\$ 60.000. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável após os percentuais de presunção aplicados.

3. Apresentação das demonstrações contábeis.

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2012, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e estas Notas Explicativas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC T 19.41) e incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09 incluindo os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aplicável para Pequenas e Médias Empresas – CPC PME.

- Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado.

- Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em reais, exceto quando indicado de outra forma.

- Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC PME e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, requerem que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e suposições que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Empresa, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Empresa: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
 CNPJ: 38.179.851/0001-16
 Insc. Junta Comercial: 41209477702 Data: 05/10/2022

4. Determinação dos valores justos

Diversas políticas e divulgações contábeis da Empresa exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

- Investimentos e títulos financeiros

O valor justo de ativos financeiros, mensurados pelo valor justo por meio do resultado, é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras.

- Passivos financeiros não derivativos

O valor justo determinado para fins de registro contábil e divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados.

5. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo contábil de Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022, está composto a seguir:

	<u>RS Mil</u>
	<u>2022</u>
Bancos c/Movimento	7.292,82
Aplicações Financeiras	<u>2.152.364,42</u>
	<u><u>2.159.657,24</u></u>

Os valores de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2022 representam ativos financeiros de aplicação e resgate imediato.

6. Outros Créditos

O saldo contábil de Outros Créditos apresentado em 31 de dezembro de 2022 está composto a seguir:

	<u>RS Mil</u>
	<u>2022</u>
Adiantamento a Fornecedores	1.269.814,17
Adiantamento de Importação	<u>736.636,87</u>
	<u><u>2.006.451,04</u></u>

Empresa: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 38.179.851/0001-16
Insc. Junta Comercial: 41209477702 Data: 05/10/2022

7. Fornecedores

O saldo contábil de fornecedores em 31 de dezembro de 2022 está composto a seguir:

	<u>2022</u>
Fornecedores Nacionais	256.105,30
	<u>256.105,30</u>

8. Patrimônio líquido

1. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 12.000,00, estava representado por 12.000 cotas de R\$ 1,00 cada. Não houve alteração de capital social em 2022.

2. Lucros Acumulados

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de lucros acumulados ficou em R\$ 6.482.316,31, sendo apurado no exercício atual o valor de lucro de R\$ 4.258.184,91.

3. Ajuste de Exercícios Anteriores

No ano corrente foi compensado junto aos lucros a acumulados o valor líquido de R\$ 12.124,26 que são referente a pagamento de impostos do Simples Nacional e INSS realizados em atraso e que não estavam provisionados nos demonstrativos dos anos anteriores.

JHEYNIFER CORDEIRO
JORDAO:01058261975
75
Assinado de forma digital por JHEYNIFER CORDEIRO
JORDAO:01058261975
Dados: 2023.03.28 16:56:18 -03'00'

JHEYNIFER CORDEIRO JORDÃO
CONTADORA CRC: PR-066364/O-9
CPF: 010.582.619-75

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
7986
Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA
FERREIRA:07971107986

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
LIMITADA
LILIANE FERNANDA FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 079.711.079-86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209477702	CNPJ 38.179.851/0001-16	
NOME EMPRESARIAL B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910462464419962 6	01/06/2022 a 01/06/2023	Sim
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910462464419962 6	01/06/2022 a 01/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.F8.8F.F1.60.0D.03.E0.0A.58.69.DA.
9F.A6.FF.C4.9F.8B.87.48-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/03/2023 às 14:21:22
 7C.15.6F.25.F2.AD.22.F8
 BC.9B.80.D9.BD.53.30.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209477702	CNPJ 38.179.851/0001-16	
NOME EMPRESARIAL B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.2C.8E.76.F3.D2.AB.03.76.24.DF.BA.30.0C.4F.C6.86.32.6D.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01058261975	JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO:01058261975 B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	917890398676553835 5	09/08/2022 a 09/08/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38179851000116	LIMITADA:381798510001 16	733824910082473465 9	27/09/2022 a 27/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.2C.8E.76.F3.D2.AB.03.76.24.DF.BA.
30.0C.4F.C6.86.32.6D.E2-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/03/2023 às 15:12:06

D6.5B.B6.10.83.1D.81.73
 1D.80.DA.B5.C3.77.D2.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**
Inscrição: 38.179.851/0001-16
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 258
RÚBRICA ✓

Página: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 18/07/2023
Hora: 10:56:00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 218
RÚBRICA R

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.159.609,36 + 0,00	10,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	666.293,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.159.609,36	10,75
	Passivo Circulante	666.293,05	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.160.609,36	10,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	666.293,05 + 0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	666.293,05	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	6.494.316,31 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	666.293,05 + 0,00	0,09
	Ativo	7.160.609,36	

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

LILIANE FERNANDA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 079.711.079-86

JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO:01058261975
Assinado de forma digital por JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO:01058261975
Dados: 2023.07.18 11:12:15 -03'00'

JHEYNIFER CORDEIRO JORDAO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-066364/O-9
CPF: 010.582.619-75

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
LIMITADA #**

CNPJ.38.179.851/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/11/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.12.01
13:24:37 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8C8A3B23 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Atestado de Capacidade Técnica

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 260

RÚBRICA

11/04/2022

SEMED

FOLHA 420

RÚBRICA R

Atestamos que a empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16, Insc.Est.: 90858938-63 estabelecida à R JOSE MERHY, 1266 - BOA VISTA - Cep: 82.560-440 - CURITIBA/PR - entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 46.694.139/0001 -83, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 1444/2021 - Pregão eletrônico 99/2021

Nota Fiscal - Nº 99 - Emissão 25/10/2021 - Venc. 25/11/2021 - Valor 1,071,200.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MESA DIGITAL INTERATIVA	UN	74,0000
1	MESA DIGITAL INTERATIVA	UN	6,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 11 de Abril de 2022

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
02925803806

Assinado digitalmente por
MARIA THEREZA FERREIRA
CYRINO:02925803806
Data: 2022.04.11 12:22:
40-03'00'

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Fiscal - Nº 140 - Emissão 08/12/2021 - Venc. 06/01/2022 - Valor 1,339,000.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MESA DIGITAL INTERATIVA	UN	50,0000
1	MESA DIGITAL INTERATIVA	UN	50,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 11 de Abril de 2022

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
02925803806

Assinado digitalmente por
MARIA THEREZA
FERREIRA CYR
INO:02925803806
Data: 2022.04.11 15:32:
10-03'00'

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 293

RÚBRICA R

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 261

RÚBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **13.674.709/0001-14**, apresentados para o presente certame.

Proposta Comercial de Preços

Ref. ao Edital Pregão Eletrônico nº 039/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.19.0013, Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA - INT 3197

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 2/22
 RÚBRICA

Empresa Francesquett Comércio de Artigos para Escritório LTDA

CNPJ.: 13.674.709/0001-14 IE: 047/0022604
 Endereço: Av. Cel. Marcos José de Leão nº 583, Sala 1, Bairro: Centro, Cidade: Feliz/RS - CEP: 95770-000
 Fone/fax: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643
 E-mail para Atas: atasecontratos@passarelafeliz.com.br
 E-mail para empenho: empenho@passarelafeliz.com.br (esportivo/brinquedos/aviamentos)
empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)
 E-mail: francesquett@passarelafeliz.com.br (Setor de documentação)
 E-mail Jurídico: assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br (Citação/intimação necessária)
 Representante legal: Lazaro Francesquett Cargo/função: administrador/proprietário
 CPF: 017.349.600-86 RG: 9085254317 SJS/II RS
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Banco do Brasil AG: 2061-3 C/C: 4223-4

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 2/22
 RÚBRICA R

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unid.	Valor Total
1	UND	23	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Iris.	TRAMPOLIM	3,05M	R\$ 2.300,00	R\$ 52.900,00
2	UND	7	CAMA ELÁSTICA 3,05M TRAMPOLIM PULA-PULA COM ESCADA E REDE. CARACTERÍSTICAS. Tamanho: 305cm x 245cm Altura montada: 180cm Tamanho da caixa: 127cm x50cm x 28cm Peso suportado: 150kg Proteção de molas: 310g/m2 PVC + 10mm EPE + 130g/m2 PE Barras de tela x 8pcs: 25 x 1.1mm Frame Tube: 38 x 1.2mm Molas x 64 pcs: 3.0 x 140mm, inclui puxador de molas Pés x 4pcs: 38 x 1.2mm Escada Inclusa Cor: Arco-Iris.	TRAMPOLIM	TRAMPOLIM	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
15	UNID	30	ABACO "DEGRAU"- Abaco em formato "degrau", com 50 números coloridos, fabricado em MDF, medindo 20cmx12cmx7cm.	JOTTPLAY/	ADG	R\$ 142,19	R\$ 4.265,70
17	UNID	100	ALMOFADA INFANTIL Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m	TOKS/ 950	950	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
23	CONJ	50	BANDINHA RÍTMICA: Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contás e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contás coloridas e cabo em madeira, medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizada, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanholinha (par) confeccionada em plástico ABS medindo aproximadamente 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumbá (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com no mínimo 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 -Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	NABRE	72	R\$ 735,00	R\$ 36.750,00

FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
 13674709000114

FOLHA 262
RÚBRICA

24	JOGO	40	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS. Blocos coloridos, confeccionados em madeira, em conjunto com no mínimo 25 peças com encaixes, possibilitando sua montagem na vertical, incluindo pinos e suporte, medindo aproximadamente 33cmx22cmx6cm.	JOTTPLAY	25 PEÇAS	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
25	CONJ	50	BLOCOS LÓGICOS: Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC	186	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
27	UNID	150	BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM. Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm. Composição: Vinil. Cores: Sortidas. Inmetro 300/2002	IMPORT	VINIL	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
28	KIT	30	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS- Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	XALINGO	50PÇ*	R\$ 27,00	R\$ 810,00
31	CONJ	50	COLEÇÃO DE ARAMADOS: Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de aproximadamente 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contendo no mínimo 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: Aramado Triangular, medindo aproximadamente 390x243x135mm. Aramado Ondular, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Montanha-russa, medindo aproximadamente 265x345x210mm. Aramado Espiral, medindo aproximadamente 390x200x135mm. Aramado Entrelaçado, medindo aproximadamente 390x292x135mm. Aramado Acrobático, medindo aproximadamente 305x315x135mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC	126	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
32	CONJ	50	CONJUNTO 5 JOGOS: Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	JUNGES	5	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
33	CONJ	50	CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS- Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT, facilitando o transporte e a conservação do produto.	MINGONE	1000	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
37	CONJ	45	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avó, filha, pai, avô, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	TIKA	FAMILIA NEGRA	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 263
RÚBRICA R

							SEMED - ANAJATUBA FOLHA 268 RÚBRICA
43	UNID	45	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	NABRE	GANGORRA	R\$ 217,50	R\$ 9.787,50
45	CONJ	50	JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC	182	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
47	CONJ	45	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC/ 186	186	R\$ 51,00	R\$ 2.295,00
48	UNID	50	JOGO DE XADREZ GIGANTE TABULEIRO DE XADREZ, medindo 120 x 120 cm. Confeccionado em espuma e revestido em bagum ou vinil, com 32 peças, sendo 16 pretas e 16 brancas. Acompanha bolsa para transporte.	CP/ 225	225	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
49	KIT	30	JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: corino, Conteúdo da embalagem: 24 peças, Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	TOKS	contrutor	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
50	KIT	30	MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS- Kit de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/briquetes deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada, 02 alças	EF/ 1339	1339	R\$ 517,50	R\$ 15.525,00
51	PC	80	PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE. Bolinhas PROFISSIONAIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 Bolinhas em 4 cores: Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)	BB	500	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
54	UNID	20	RELÓGIO EM MDF: Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SF/ 1411	1411	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
56	PC	50	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR- Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	MINGONE/ 832	832	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
59	UNID	45	TEATRO PARA FANTOCHES: Fabricado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 630x890x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 243x681x20mm cada porta. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC	210	R\$ 240,00	R\$ 10.800,00

Total da Proposta = R\$ 316.557,70

Total da Proposta (por extenso):

trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos

Prazo de entrega: O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n
 Prazo de garantia: Conforme Lei Vigente
 Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Francesquett Comércio de Artigos para Escritório LTDA
 CNPJ.: 13.674.709/0001-14

Av. Marcos José de Leão, 583 Sala 2
 Feliz, RS Cep.: 95.770-000
 Fone: (51) 3637-2902

FRANCESQUETT COMERCIO DE
 ARTIGOS PARA ESCRITORIO
 PARA
 ESCRITORIO:
 13674709000114

Atividade registrada em
 FRANCISQUETT COMERCIO DE
 ARTIGOS PARA ESCRITORIO
 CNPJ: 13.674.709/0001-14
 Av. Marcos José de Leão, 583 Sala 2
 Feliz, RS Cep.: 95.770-000
 Fone: (51) 3637-2902
 Data: 2024/05/11 11:43:28 (GMT-03:00)
 Para PDF: https://www.10101.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Declaramos que todos os produtos são de procedência nacional.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Feliz - RS, sexta-feira dia 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por FRANCESQUETT COMERCIO DE
ARTIGOS PARA ESCRITORIO 13674709000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, U=Feliz, OU=Presencial,
CN=13674709000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=FRANCESQUETT COMERCIO
DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO 13674709000114
Data: 2024.05.21 17:43:15-0300
Local: Equino e rubro deste documento
Linha: 202405211743150300
Foxit PDF Reader Versão 11.1.0

**FRANCESQUETT
COMERCIO DE ARTIGOS
PARA ESCRITORIO:
13674709000114**

FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Lázaro Francesquett - Proprietário
RG: 9085254317 / CPF: 017.349.600-86

13.674.709/0001-14
**FRANCESQUETT COMÉRCIO
DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Av. Cel. Marcos José de Leão, 583 - Sala 01
Centro - Feliz/RS - CEP 95.770-000

Planilha de Custos referente ao Pregão Eletrônico

ITEM	Unid	Quantidade	DESCRIÇÃO	Marca	CUSTO	FRETE	ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL (ENCARGOS SOCIAIS E TRAB.)	CUSTOS OPERACIONAIS INTERNOS	CUSTO MAIS ENCARGOS	CUSTO TOTAL DO ITEM	% TOTAL DO ITEM	VENDA	TOTAL DO ITEM
17	UNID	100	ALMOFADA INFANTIL Confeccionados em espuma de alta performance revestido de bagum emborrachado antialérgico, impermeável, lavável e resistente. Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m	TOKS/ 950	R\$ 8,13	14%	9,00%	20%	R\$ 12,96	R\$ 1.296,42	77%	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
23	CONJ	50	BANDINHA RÍTMICA Conjunto contendo no mínimo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de no mínimo 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240mm de diâmetro. Acompanha no mínimo duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com no mínimo 0,2mm de espessura e no mínimo 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250mm de comprimento e aproximadamente 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo aproximadamente 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de no mínimo 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 170mm de comprimento. 06- Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com no mínimo 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo aproximadamente 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo aproximadamente 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com no mínimo 02 pares de plástico ABS, medindo aproximadamente 150mm e com no mínimo 06 gulzos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanholas (par) confeccionada em	NABRE	R\$ 318,50	14%	9,00%	20%	R\$ 492,94	R\$ 24.647,00	49%	R\$ 735,00	R\$ 36.750,00

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 1/09
 RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 1/09
 RÚBRICA

25	CONJ	50	BLOCOS LÓGICOS: Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC	R\$ 22,10	14%	9,00%	20%	R\$ 34,20	R\$ 1.710,20	49%	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
27	UNID	150	BOLA VINIL MARVORIZADA 40 CM. Bola De Vinil Lisa Grande 40 cm. Composição: Vinil. Cores: Sortidas. Inmetro 300/2002	IMPORT	R\$ 3,90	14%	9,00%	20%	R\$ 6,04	R\$ 905,40	49%	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
28	KIT	30	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS- Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces, acondicionado em embalagem de caixa de papel microondulado e ilustrado, medindo 24cm x 24cm x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	XALINGO	R\$ 11,70	14%	9,00%	20%	R\$ 18,11	R\$ 543,24	49%	R\$ 27,00	R\$ 810,00
32	CONJ	50	CONJUNTO 5 JOGOS: Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk screen, contém no mínimo 05 jogos de tabuleiro de aproximadamente 225x245mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo de no mínimo 249x273x58mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	JUNGES	R\$ 35,75	14%	9,00%	20%	R\$ 55,33	R\$ 2.766,50	49%	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
33	CONJ	50	CONJUNTO ALFANUMÉRICO COM 1.000 PEÇAS- Alfanumérico formado por 1.000 peças feitas em E.V.A., de fácil higienização, limpeza e manuseio, feitas em cores diversas e acondicionadas em embalagem de TNT, facilitando o transporte e a conservação do produto.	MINGONE	R\$ 52,00	14%	9,00%	20%	R\$ 80,48	R\$ 4.023,96	49%	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
37	CONJ	45	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo contém no mínimo 06 fantoches (avó, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	TIKA	R\$ 52,00	14%	9,00%	20%	R\$ 80,48	R\$ 3.621,60	49%	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
38	CONJ	35	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I: Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo no mínimo 52 peças. No mínimo 08 formas geométricas em EVA, sendo no mínimo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; no mínimo 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; no mínimo 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; no mínimo 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. No mínimo 04 formas geométricas em madeira, sendo no mínimo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; no mínimo 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; no mínimo 01 círculo medindo	SC/132	R\$ 182,00	14%	9,00%	20%	R\$ 281,68	R\$ 9.858,80	49%	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00

RUBRICA
SEMED - ANAJATUBA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 26/27
RUBRICA

39	CONJ	35	<p>CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES II: Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	SC/133	R\$ 253,50	14%	9,00%	20%	R\$ 392,16	R\$ 13.725,60	49%	R\$ 583,00	R\$ 20.405,00
40	UNID	15	<p>ESCORREGADOR GRANDE - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueável que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	NABRE	R\$ 468,00	14%	9,00%	20%	R\$ 724,32	R\$ 10.864,80	49%	R\$ 1.080,00	R\$ 16.200,00

SEMED - ANA
 FOLHA 2/29
 RÚBRICA R

SEMED - ANA
 FOLHA 2/29
 RÚBRICA R

42	UNID	45	GANGORRA 1 LUGAR: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	NABRE	R\$ 71,50	14%	9,00%	20%	R\$ 110,66	R\$ 4.979,70	49%	R\$ 165,00	R\$ 7.425,00
43	UNID	45	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	NABRE	R\$ 94,25	14%	9,00%	20%	R\$ 145,87	R\$ 6.564,15	49%	R\$ 217,50	R\$ 9.787,50
45	CONJ	50	JOGO CÍRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC	R\$ 33,80	14%	9,00%	20%	R\$ 52,31	R\$ 2.615,60	49%	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 430
RUBRICA R

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 430
RUBRICA R

47	CONJ	45	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm. Acondicionados em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SC/ 186	R\$ 22,10	14%	9,00%	20%	R\$ 34,20	R\$ 1.539,18	49%	R\$ 51,00	R\$ 2.295,00
49	KIT	30	JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm. Material: corino. Conteúdo da embalagem: 24 peças, Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. Produto com certificado de segurança (Selo INMETRO).	TOKS	R\$ 91,00	14%	9,00%	20%	R\$ 140,84	R\$ 4.225,20	49%	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
50	KIT	30	MALETA "ALFABETIZAÇÃO" COM 10 JOGOS- Kit de Alfabetização elaborado para uso em escolas e clínicas, composto por 10 jogos com atividades de tentativas de escrita e leitura, voltado para trabalhos com grupos de crianças em diferentes fases da alfabetização, formado por Alfabeto silábico, Loto leitura, Quebra cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó "Completando a História", Jogo de sequência lógica, Dominó de "Divisão Silábica", Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Os jogos/brinquedos deverão estar acondicionados em uma prática maleta de MDF medindo aproximadamente 43cm x 27cm x 23cm, com tampa serigrafada, 02 alças	EF/ 1339	R\$ 224,25	14%	9,00%	20%	R\$ 347,07	R\$ 10.412,10	49%	R\$ 517,50	R\$ 15.525,00

SEMED - ANAJAPUBA
FOLHA 2
RUBRICA R

SEMED - ANAJAPUBA
FOLHA 431
RUBRICA R

51	PC	80	PACOTE COM 500 BOLINHAS DE PISCINA 76MM COLORIDAS RESISTENTE. Bolinhas PROFISSIONAIS para Piscina de locação. Bolinhas 100% em material virgem que garantem segurança total para a brincadeira. Cada Bolinha Possui 76mm. Embalagem com 500 bolinhas em 4 cores. Vermelho, Verde, Amarelo e Azul. (Cerca De 125 Unidades De Cada Cor)	BB	R\$ 113,75	14%	9,00%	20%	R\$ 177,63	R\$ 14.210,00	58%	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
54	UNID	20	RELÓGIO EM MDF: Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	SF/ 1411	R\$ 22,10	14%	9,00%	20%	R\$ 34,20	R\$ 684,08	49%	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
56	PC	50	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR- Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3	MINGONE/ 832	R\$ 22,10	14%	9,00%	20%	R\$ 34,20	R\$ 1.710,20	49%	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00

**FRANCESQUETT
COMERCIO DE
ARTIGOS PARA
ESCRITORIO:
13674709000114**

Assinado digitalmente por
FRANCESQUETT COMERCIO
DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO:13674709000114
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Feliz, Rio Grande do
SUI
Data: 2024.05.20 17:50:41-03'00'

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 439
RUBRICA

NEDEL®

ORÇAMENTO DE MATERIAL

NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA 91.824.383/0001-78 AV. CEL MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, CENTRO - FELIZ/RS COMERCIAL@BOLASNEDEL.COM.BR (51)995311682		Data	02/05/2024	
		Nº do orçamento	120	
		Valor total	R\$ 40.602,25	
		Válido até	60 dias	
		Prazo de entrega	5 dias	
Opções de pagamento				
30+60+90				
Cliente	Francesquett Comércio de Artigos para Escritório LTDA			
CNPJ	13.674.709/0001-14			
QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	UND	BLOCOS LÓGICOS Produzido em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo no mínimo 48 peças com no mínimo 4 formas geométricas diferentes e no mínimo 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha)	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
170	UND	BOLA VINIL, 40 cm	R\$ 3,90	R\$ 663,00
45	UND	BRINQUEDO "ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO" COM 50 PEÇAS: Confeccionado em MDF, formado por 50 peças, ilustrando blocos de construção, pintadas e serigrafadas	R\$ 11,70	R\$ 526,50
55	UND	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: jogo contém no mínimo 06 fantoches (avô, filha, pai, avô, filho e mãe)	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
45	UND	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES: Confeccionada em madeira e arcos em plástico, contém no mínimo 68 peças, sendo: no mínimo 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; no mínimo 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; no mínimo 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; No mínimo 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; No mínimo 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo aproximadamente 250x65x30mm; No mínimo 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; No mínimo 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; No mínimo 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; No mínimo 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; No mínimo 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; No mínimo 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 253,50	R\$ 11.407,50
20	UND	ESCORREGADOR GRANDE : abricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por uma escada com corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de elefante com tromba rosqueável que serve como cabide em um dos lados e no oposto aro de basquete, além de contribuir para o aspecto lúdico, proporcionam maior estabilidade ao brinquedo, uma rampa contínua ou ondulada, fixadas por uma barra central. Degraus e início da rampa com textura antiderrapante. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias-primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil.	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00
55	UND	GANGORRA 1 LUGAR: Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm.	R\$ 71,50	R\$ 3.932,50
55	UND	GANGORRA DUPLA: Peça única, com no mínimo 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.	R\$ 94,25	R\$ 5.183,75

60	UND	JOGO CIRCULO DE FRAÇÕES: Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando no mínimo 96 peças com aproximadamente 135mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 160x160x4mm.	R\$ 33,80	R\$ 2.028,00		FOLHA 434 RÚBRICA R		
55	UND	JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: Conjunto de no mínimo 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 44mm, cubo com lados medindo aproximadamente 42mm, cone com base medindo aproximadamente 42mm e altura de 85 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 42mm de diâmetro e altura de 85mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 85mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 42mm e altura de 85mm.	R\$ 22,10	R\$ 1.215,50				
35	UND	RELÓGIO EM MDF: Fabricado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 250x250x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação.	R\$ 22,10	R\$ 773,50				
60	UND	TAPETE EM EVA COM NÚMEROS PARA ENCAIXAR: Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 320x320x8mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha.	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00				
			VALOR TOTAL	R\$ 40.602,25				
NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA 91824383000178			Assinado digitalmente por NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA 91824383000178 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial, OU=2676548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - A/RB, OU=RS e-CNPJ, A1, CN=NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, 91824383000178 Radix3 - Eu sou o autor deste documento Localizado sua localização de assinatura aqui Data: 2024.05.20 12:04:41 -03:00 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0			91.824.383/0001-78 NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA Rua RS 452, Travesseiro Lim - Feliz/RS CEP: 95.776-000		
ASSINATURA								



Pedido 99

Cliente

Francesquett Comércio de Artigos para Escritório LTDA Francesquett Comércio de Artigos para Escritório LTDA CNPJ: 13.674.709/0001-14 IE: 047/0022604 Av. Cel. Marcos José de Leão nº 583, Sala 1, Bairro: Centro, Cidade: Feliz/RS-CEP: 95770-000	Número do pedido	99
	Data	02/05/2024
	Data prevista	

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
ALMOFADA INFANTIL, Dimensões: 0,28 x 0,28 x 0,05 m		UND	150	8,13	1.219,50
JOGO DO CONSTRUTOR GIGANTE, (C x A x L) 20 x 10 x 7 cm		KIT	30	91,00	2.730,00
cube de atividades, Material(is): tecido com enchimento em espuma, medida 16x16cm		UND	100	23,00	23.000,00
CONJUNTO ESPUMA DO GEOMÉTRICO, contendo 22 peças, espuma de alta, embagum (1.20x2.40x4.10cm)		KIT	10	2.480,00	24.800,00
CONJUNTO ESPUMA DO GEOMÉTRICO, 12 peças em espuma de alta performance, revestida bagum (20x 60x150)		KIT	10	300,00	3.000,00
				N° de itens	5,00
				Soma das Qtdes	300,00
				Total de produtos	54.749,50
				Total do pedido	54.749,50

Observações

--



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 287
RÚBRICA ✓


SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 436
RÚBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **Francesquett Atacado e Varejo - EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº **13.674.709/0001-14**, apresentados para o presente certame.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		FOLHA <u>437</u>
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		RÚBRICA <u>R</u>
Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	SEMED - ANAJATUBA	
2062		FOLHA <u>278</u>	
		RÚBRICA <u>0</u>	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200644026

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FELIZ

Local

30 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão
 ____/____/____
 Data
 NÃO
 ____/____/____
 Data

Responsável

 NÃO
 ____/____/____
 Data

Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 ____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 ____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.148-4	RSP2200644026	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.349.600-86	LAZARO FRANCESQUETT	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ: 13.674.709/0001-14

Pelo presente instrumento, **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1989, cadastrado no CPF sob o nº 017.349.600-86, documento de identidade RG nº 9085254317, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Conceição, nº 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o Nire nº 4360028389-1, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sob o nome empresarial **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O capital social de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, e fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	VALOR R\$	QUOTAS
LAZARO FRANCESQUETT	R\$ 105.000,00	105.000
TOTAL	R\$ 105.000,00	105.000

Cláusula Terceira - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LAZARO FRANCESQUETT**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Quarta - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta - O objeto social será comércio varejista de artigos de papelaria; de brinquedos e artigos recreativos; de móveis; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de uso pessoal e doméstico; de produtos saneantes domissanitários; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de instrumentos musicais e acessórios; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de produtos alimentícios; minimercado; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; de utensílios para uso doméstico; de móveis e artigos de colchoaria; de calçados; de bolsas, malas e artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos e produtos de perfumaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; de produtos alimentícios; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; impressão de material para outros usos; construção de edifícios; obras de alvenaria; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e de equipamentos de comunicação.

Cláusula Sexta - Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL **DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

LAZARO FRANCESQUETT, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1989, cadastrado no CPF sob o nº 017.349.600-86, documento de identidade RG nº 9085254317, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Conceição, nº 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, firma contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000.

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é comércio varejista de artigos de papelaria; de brinquedos e artigos recreativos; de móveis; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de uso pessoal e doméstico; de produtos saneantes domissanitários; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de instrumentos musicais e acessórios; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de produtos alimentícios; minimercado; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; de utensílios para uso doméstico; de móveis e artigos de colchoaria; de calçados; de bolsas, malas e artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos e produtos de perfumaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; de produtos alimentícios; serviços de acabamentos gráficos, exceto



encadernação e plastificação; impressão de material para outros usos; construção de edificações de alvenaria; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e de equipamentos de comunicação.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/03/2011.

Cláusula Quinta - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sexta - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	VALOR R\$	QUOTAS
LAZARO FRANCESQUETT	R\$ 105.000,00	105.000
TOTAL	R\$ 105.000,00	105.000

Parágrafo único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LAZARO FRANCESQUETT**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Feliz/RS, 30 de Agosto de 2022.

LAZARO FRANCESQUETT
Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/258.148-4	RSP2200644026	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.349.600-86	LAZARO FRANCESQUETT	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 13.674.709/0001-14 e protocolado sob o número 22/258.148-4 em 02/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209624758, em 02/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.349.600-86	LAZARO FRANCESQUETT	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.349.600-86	LAZARO FRANCESQUETT	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2022, às 16:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/258.148-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 145

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 286

RÚBRICA

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. sexta-feira, 02 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 424
 RÚBRICA R

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.674.709/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (51) 3637-2900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.674.709/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
NOME EMPRESARIAL FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (51) 3637-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 09:45:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 249
RÚBRICA R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.674.709/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CEL. MARCOS JOSE DE LEO	NÚMERO 583	COMPLEMENTO SALA 01
--	---------------	------------------------

CEP 95.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PASSARELAFELIZ.COM.BR	TELEFONE (51) 3637-2900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 09:45:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 201
RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 450
RÚBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 13.674.709/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:39 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **A08F.7DFE.5602.4851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.674.709/0001-14
Razão Social: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Endereço: AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO 583 SALA 01 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002285792083409

Informação obtida em 07/12/2023 09:50:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.674.709/0001-14

Certidão n°: 69872763/2023

Expedição: 07/12/2023, às 09:43:42

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.674.709/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação na data: 07/12/2023

Identificação

CAD ICMS 047/0022604
CNPJ 13.674.709/0001-14
Razão Social FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome DISTRIBUIDORA PASSARELA
Fantasia

Endereço

Logradouro AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO
Número 583 **Complemento** SALA 01
Bairro/Distrito CENTRO
Município FELIZ **U.F.** RS
CEP 95770-000

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 4ª DRE - NOVO
Empresa Estadual HAMBURGO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Principal
CNAE Fiscal 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
CNAE Fiscal 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTO GRAFICO, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
Data Abertura 01/07/2011
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾
Nota Fiscal EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 03/10/2012
Eletrônica

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
7 - COMERCIO ATACADISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 245
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 254
RUBRICA R

Nome: **FRANCESQUETT COM DE ARTS PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **13.674.709/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26969342**
Autenticação: **37199424**





SEMED ANAJATUBA
FOLHA 296
RÚBRICA R

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 455
RÚBRICA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/ 11565

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 13.674.709/0001-14
ENDEREÇO: AV. CEL.MARCOS JOSE DE LEO- SALA 01
NÚMERO..: 583
CIDADE...: Feliz- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

07 de Dezembro de 2023

CERTIDÃO EMITIDA EM:

06 de Janeiro de 2024

VALIDADE:

572951829572951

Código Autenticidade:



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA					
NIRE:	4320962475-8	CNPJ:	13.674.709/0001-14	NIRE Anterior:	4360028389-1
Nome Anterior:					
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI					
Município:	FELIZ			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0470022604		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/05/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	13	Quantidade de páginas:	493
Data	31/03/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
017.349.600-86	LAZARO FRANCESQUETT	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826



Empresa: **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**
 C.N.P.J.: 13.674.709/0001-14
 Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011
 Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0484
 Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2022	2021
				31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO		1.158.373,33D	1.105.732,80D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		1.158.273,33D	1.101.803,02D
3	1.1.1	DISPONIVEL		35.694,87D	12.914,48D
4	1.1.1.01	CAIXA		35.634,45D	12.854,06D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		35.634,45D	12.854,06D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		60,42D	60,42D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL		60,42D	60,42D
22	1.1.2	CLIENTES		824.358,30D	459.116,34D
23	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER		824.358,30D	459.116,34D
37	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		32,16D	11.238,10D
47	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		32,16D	11.238,10D
42	1.1.3.08.003	ICMS A RECUPERAR		0,00	11.205,94D
62	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR		32,16D	32,16D
88	1.1.5	ESTOQUE		298.188,00D	618.534,10D
89	1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		298.188,00D	618.534,10D
90	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		298.188,00D	618.534,10D
118	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		100,00D	3.929,78D
144	1.2.2	INVESTIMENTOS PERMANENTES		100,00D	100,00D
153	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		100,00D	100,00D
875	1.2.2.03.001	BANCO SICREDI SA - CTA CAPITAL		100,00D	100,00D
176	1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO		0,00	3.829,78D
193	1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		12.675,24D	12.675,24D
194	1.2.3.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		12.675,24D	12.675,24D
204	1.2.3.18	(-) DEPRECIÇÕES AMORT. E EXAUS. ACUMUL		12.675,24C	8.845,46C
209	1.2.3.18.005	(-) DEPRECIÇÕES DE EQUIP.DE INFORMATICA		12.675,24C	8.845,46C
230	2	PASSIVO		1.158.373,33C	1.105.732,80C
231	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		267.237,80C	663.076,31C
232	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		63.041,11C	5.101,87C
233	2.1.1.01	EMPRESTIMOS		63.041,11C	5.101,87C
235	2.1.1.01.002	EMPRESTIMO BANCO BANRISUL SA		37.821,62C	0,00
738	2.1.1.01.007	BANCO BANRISUL		25.219,49C	362,35C
874	2.1.1.01.008	BANCO SICREDI SA		0,00	4.739,52C
252	2.1.3	FORNECEDORES		44.943,19C	483.364,03C
253	2.1.3.01	FORNECEDORES		44.943,19C	483.364,03C
261	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		99.323,16C	109.305,23C
262	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		99.323,16C	109.305,23C
264	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER		672,83C	9.392,70C
270	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		2.446,93C	1.210,38C
277	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER		45.421,30C	61.795,15C
284	2.1.4.01.022	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		50.782,10C	36.907,00C
289	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		59.930,34C	65.305,18C
290	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		33.526,35C	44.206,35C
291	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		14.235,00C	18.825,00C
292	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR		1.078,00C	979,00C

Continua

Empresa: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
C.N.P.J.: 13.674.709/0001-14
Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011
Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 583, SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

SEMED - ANAJATUBA FOLHA 20801 RÚBRICA ✓
 SEMED - ANAJATUBA FOLHA 458 RÚBRICA R
 Folha: 0485
 Número livro: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2022	2021
293	2.1.5.01.003	HONORARIO A PAGAR		31/12/2022 18.213,35C	31/12/2021 24.402,35C
296	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		4.484,81C	4.977,13C
297	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		2.081,99C	2.352,92C
298	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		2.402,82C	2.624,21C
299	2.1.5.03	PROVISÕES		21.919,18C	16.121,70C
300	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS		20.011,17C	14.731,10C
304	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		1.908,01C	1.390,60C
332	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		813.656,07C	611.502,18C
333	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		813.656,07C	611.502,18C
336	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS		43.500,00C	0,00
337	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A		43.500,00C	0,00
346	2.2.1.10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		270.156,07C	311.502,18C
877	2.2.1.10.003	PARCELAMENTO PERT SIMPLES NACIONAL		270.156,07C	311.502,18C
747	2.2.1.16	CREDORES DIVERSOS		500.000,00C	300.000,00C
748	2.2.1.16.001	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS		500.000,00C	0,00
751	2.2.1.16.004	NT LUIZE EIRELI		0,00	300.000,00C
365	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		77.479,46C	168.845,69D
366	2.4.1	CAPITAL SOCIAL		105.000,00C	105.000,00C
367	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		105.000,00C	105.000,00C
368	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL		105.000,00C	105.000,00C
391	2.4.3	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		27.520,54D	273.845,69D
392	2.4.3.01	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		27.520,54D	273.845,69D
394	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		27.520,54D	273.845,69D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.158.373,33 (um milhão cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FELIZ, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: FRANCISQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
C.N.P.J.: 13.674.709/0001-14
Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011
Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583. SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0486
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	2.614.007,03	1.231.128,01
VENDA DE MERCADORIAS	2.608.828,63	1.223.891,35
SERVIÇOS PRESTADOS	5.178,40	7.236,66
DEDUÇÕES	(741.493,90)	(186.217,91)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(586.472,05)	(139.674,37)
(-) SIMPLES	(155.021,85)	(46.543,54)
RECEITA LÍQUIDA	1.872.513,13	1.044.910,10
CMV	(1.057.784,04)	(868.381,48)
ESTOQUE INICIAL	(618.534,10)	(369.189,00)
COMPRA DE MERCADORIAS	(726.932,45)	(1.123.963,16)
(-) ICMS S/COMPRAS	(11.205,94)	0,00
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS DE MERCADORIAS	700,45	6.236,58
(-) ESTOQUE FINAL	298.188,00	618.534,10
VALOR BRUTO	814.729,09	176.528,62
DESPESAS OPERACIONAIS	814.729,09	176.528,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(549.346,56)	(354.061,98)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(267.012,45)	(179.989,52)
PRÓ-LABORE	(14.543,84)	(13.200,00)
13º SALÁRIO	(22.204,49)	(18.008,47)
FÉRIAS	(31.836,28)	(24.043,62)
INSS	0,00	481,93
FGTS	(28.976,33)	(16.849,41)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.342,64	2.930,24
GASTOS GERAIS C/PESSOAL	(8.847,89)	(9.135,50)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.786,00)	(6.189,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(3.829,78)	(725,16)
MATERIAL DE CONSUMO	(146,05)	(178,85)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(3.448,78)	(949,00)
FRETES E CARRETOS	(163.057,31)	(88.205,62)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.060,06	2.391,71
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	781,36	0,00
JUROS ATIVOS	4.278,70	2.391,71
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.117,44)	(13.063,38)
DESCONTO CONCEDIDOS	(206,69)	(47,53)
JUROS DE MORA	(16.387,56)	(6.244,63)
MULTA MORA	(7.160,84)	(6.771,22)
CARGOS C/EMPRESTIMOS BANCARIOS	(362,35)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	246.325,15	(188.205,03)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	246.325,15	(188.205,03)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	246.325,15	(188.205,03)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	246.325,15	(188.205,03)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
 C.N.P.J.: 13.674.709/0001-14
 Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, SALA 01,
 CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
 Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0487
 Número livro: 0013

SEMED - ANAJATUBA
 FOLHA 460
 RÚBRICA R

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(273.845,69)	(85.640,66)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	246.325,15	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(188.205,03)
TOTAL	(27.520,54)	(273.845,69)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
- Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(27.520,54)	(273.845,69)

FELIZ, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
C.N.P.J.: 13.674.709/0001-14
Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 583, SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011

Folha: 0488
 Número livro: 0013

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	246.325,15	(188.205,03)
Depreciação e amortização	3.829,78	725,16
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	250.154,93	(187.479,87)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(354.036,02)	(303.475,63)
(Aumento) Redução nos estoques	320.346,10	(249.345,10)
Aumento (Redução) em fornecedores	(438.420,84)	402.307,97
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(56.703,02)	(937,68)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(278.658,85)	(338.930,31)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(278.658,85)	(338.930,31)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(278.658,85)	(338.930,31)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	301.439,24	300.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	301.439,24	300.000,00
Aumento nas Disponibilidades	22.780,39	(38.930,31)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	12.914,48	51.844,79
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	35.694,87	12.914,48

FELIZ, 31 de Dezembro de 2022

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 203
RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 462
RÚBRICA R

Empresa: **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**
C.N.P.J.: 13.674.709/0001-14
Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011

Folha: 0489
Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	105.000,00	-85.640,66	19.359,34
Lucro Líquido	0,00	-188.205,03	-188.205,03
Saldo em 31/12/2021	105.000,00	-273.845,69	-168.845,69
Lucro Líquido	0,00	246.325,15	246.325,15
Saldo em 31/12/2022	105.000,00	-27.520,54	77.479,46

FELIZ, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LYDA
Inscrição: 13.674.709/0001-14
Endereço: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583, SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS, CEP 95770-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43209624758 Data: 19/05/2011

Folha: 0490
 Número livro: 0013

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.158.273,33 + 100,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	267.237,80 + 813.656,07	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.158.273,33	4,33
	Passivo Circulante	267.237,80	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	35.694,87	0,13
	Passivo Circulante	267.237,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.158.373,33	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	267.237,80 + 813.656,07	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	267.237,80 + 813.656,07	0,93
	Passivo Total	1.158.373,33	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	267.237,80 + 813.656,07	0,93
	Ativo	1.158.373,33	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	77.479,46	0,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	267.237,80 + 813.656,07	

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2022 (VALORES EM R\$ 1,00)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP é uma sociedade Eireli, com objeto social definido pela sua atividade principal de Comercio Varejista de Artigos de Papelaria. CNPJ 13.674.709/0001-14.
A empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Av. Cel. Marcos Jose de Leão, 583, Sala 01 - Centro, Feliz - RS.

2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.1) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela [Lei 11.638/2007](#), [Lei 11.941/2009](#) e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022 foram apresentadas com a Informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Operação com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da empresa FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP é o real.

b) Instrumentos Financeiros Básicos.

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, as contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidos no resultado.

b.1) O prazo médio de recebimento e pagamento de clientes e fornecedores é de 60 dias.

b.2) Não existe créditos passíveis de liquidação duvidosa.

b.3) A Conta Caixa é composta por dinheiro em espécie e cheques Pré-datados.

c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no seguinte sistema:

Os estoques são avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são registradas no Ativo Circulante e Não Circulante, e apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência.

e) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento ou pagamento, quanto se correlacionarem.

f) Investimentos

Os investimentos mantidos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, e não foi efetuado provisão para perdas por não existirem indícios.

g) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([IN SRFB 162 de 1998](#)) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

A FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([IN SRFB 162 de 1998](#)), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

l) Provisão para Contingências

Foram reconhecidas considerando-se o provável risco de perda de ações judiciais ou recursos administrativos, com ou sem depósito judicial.

Feliz - RS / 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA					
NIRE:	4320962475-8	CNPJ:	13.674.709/0001-14	NIRE Anterior:	4360028389-1
Nome Anterior:					
Município:	FELIZ	UF:	RIO GRANDE DO SUL		
Inscrição	0470022604	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	19/05/2011				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	13	Data assinatura:	31/03/2023
Quantidade de páginas:	493		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
017.349.600-86	LAZARO FRANCESQUETT	Administrador	
001.904.550-63	LETICIA MARIA CHASSOT	Contador	RS-85826



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 307
RÚBRICA [assinatura]

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 466
RÚBRICA R

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ 13674709000114, Endereço - AV CEL MARCOS JOSE DE LEAO, N 583, SALA 01, CENTRO, FELIZ/RS.

7 de dezembro de 2023, às 09:47:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **73da5eafafdf0e943259a195774a106c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

ATESTADO Nº 003/2022
CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a empresa **FRANSCESQUET ATACAO E VAREJO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.709/0001-14, com sede na Av. Cel. Marcos José de Leão, nº 583, Sala 01, Bairro Centro, Feliz, RS,, forneceu ao Município de Campo Bom, ente de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55, com sede à Avenida Independência, nº 800, os produtos abaixo relacionados com as seguintes características:

Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2021.

Objeto da Licitação: materiais educativos, pedagógicos e jogos, conforme descrito no Anexo 1, Termo de Referência, que é parte integrante do edital.


Contrato de Fornecimento: nº 004/2022.

Fornecimento do seguinte item:

item	PRODUTO	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Un.	Valor Total
34	Motoca - triciclo infantil: estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistência. Assento anatômico acomoda a criança confortavelmente. Peso máximo suportado: 19kg. Dimensões aproximadas altura 48,00 cm, largura 43,00 cm, profundidade 61,00 cm, peso 2,80 kg. Certificação inmetro.	Xalingo/ Xalingo	115 un	R\$ 149,90	R\$ 17.238,50

Atestamos ainda que o fornecimento dos itens ocorreu satisfatoriamente, inexistindo em nossos arquivos, ocorrências que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Campo Bom, 06 de maio de 2022.



SIMONE/DAISE SCHNEIDER
Secretária de Educação e Cultura.



RECEBEMOS DE FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES NAS NOTAS FISCAIS INDICADAS AO LADO EMISSÃO: 18/03/2022 DEST.REME: MUNICIPIO DE CAMPO BOM VALOR TOTAL: R\$ 17.238,50		NF-e Nº.: 000.017.361 SÉRIE I FOLHA 468 RÚBRICA
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP AV. CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 583 CENTRO 95770000-FELIZ-RS Fone: 51 3637-2091 notas@passarelafeliz.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.017.361 SÉRIE I FOLHAS 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 4322 0313 6747 0900 0114 5500 1000 0173 6117 1773 5560 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQ. TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL 047/0022604		

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST 047/0022604		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220057754899 em: 18/03/2022, às 12:02:07 CNPJ/CPF 13.674.709/0001-14
---	--	--

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO BOM ENDEREÇO AV. INDEPENDENCIA, 800 MUNICIPIO CAMPO BOM		CNPJ/CPF 90.832.619/0001-55 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 93700-000 UF RS FONE/FAX (51)3598-8600 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA EMISSÃO 18/03/2022 DATA DA SAÍDA/ENTRADA HORA DE SAÍDA :
---	--	--	---

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VAL. LÍQUIDO
17361	17.238,50	0,00	17.238,50

DUPLICATAS		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/05/22	17.238,50

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.238,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.238,50

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		0-Remetente		
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	CNPJ/CPF
RUA JACOB LUCHESI, 2575		CAXIAS DO SUL	RS	00.428.307/0006-00
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
115	VOLUMES			230,000
				PESO LÍQUIDO
				230,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. %
00000968	MOTOCICLO-TRICICLO ESTRUTURA DE DUPLA CAMADA TAMANHO APROXIMADO 48CM X 43CM	9503.00.10	0500	5405	UN	115	149,90000	0,00	17.238,50	0,00	0,00	0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO ELETRONICO 108/2021 EMPENHO: 2318/22 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS. ISS E IPI- LC 123/2006 E LC 127/2007 OBS: FAVOR CONFERIR OS PRODUTOS DESTA NOTA, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO 1 DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 2770,23 (16,07%) E ESTADUAIS R\$ 3016,74 (17,50%). Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DESENVOLVIDO POR www.windel.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/06/2022 10:16:06 que o documento de hash (SHA-256) d33e4779725e86c4dce1d88936545605f03674c952364b12ba32b76935b0d3a3 foi validado em 08/06/2022 16:55:38 através da transação blockchain 0x8312bdb291edc4194095cd0c09f824f5cb983b14ee/f895bb634db479fd1c7e28 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 68113)





SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 210
RÚBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 269
RÚBRICA R

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **J MARINHO CORDEIRO LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.407.447/0001-45**, apresentados para o presente certame.



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 211
RÚBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 410
RÚBRICA [assinatura]

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS E DILIGÊNCIAS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADA E DILIGÊNCIAS** da empresa **J MARINHO CORDEIRO LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.407.447/0001-45**, apresentados para o presente certame.



J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 039/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA 18/12/2023, às 09:00h
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA www.licitacaovitorinofreire.com.br

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS ACESSÓRIOS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA – MA.

PREZADOS SENHORES,

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023– SRP**, PASSAMOS A FORMULAR A SEGUINTE PROPOSTA:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

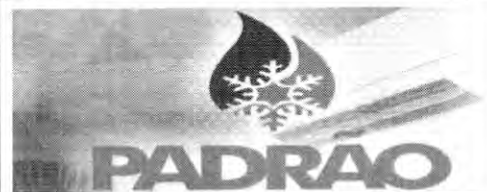
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	CONJ	15	SCHOOL	R\$ 5.395,01	R\$ 80.925,15
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM TAMPO INJETADO 10 LUGARES. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	CONJ	5	SCHOOL	R\$ 5.395,01	R\$ 26.975,05
VALOR R\$ 107.900,20(CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 107.900,20
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

JOELTON MARINHO
CORDEIRO 0191934
6317

Assinado de forma digital
por JOELTON MARINHO
CORDEIRO 01919346317
Data: 2024.05.29
16:00:39 -03'00'

Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim – Maranhão – CEP: 65350-000

RUBRICA
FOLHA 11/13
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 12/12



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitoria do Mearim/MA - CEP: 65350-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
 E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

5	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: COM ESTRUTURA BASE E EIXO METÁLICOS, ASSENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. COMPOSTO POR PEÇAS PLÁSTICAS ROTOMOLDADAS DE ENCAIXE, MODULARES QUE PERMITE A INTERAÇÃO DE ATÉ 2 CADEIRANTES E 2 ACOMPANHANTES, OU APENAS NÃO CADEIRANTES. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,90M DE DIÂMETRO X 0,60M DE ALTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNID	15	FACIL ESPORTE	R\$ 6.465,72	R\$ 96.985,80
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	GIRA-GIRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS: COM ESTRUTURA BASE E EIXO METÁLICOS, ASSENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. COMPOSTO POR PEÇAS PLÁSTICAS ROTOMOLDADAS DE ENCAIXE, MODULARES QUE PERMITE A INTERAÇÃO DE ATÉ 2 CADEIRANTES E 2 ACOMPANHANTES, OU APENAS NÃO CADEIRANTES. MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,90M DE DIÂMETRO X 0,60M DE ALTURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	UNID	5	FACIL ESPORTE	R\$ 6.465,72	R\$ 32.328,60
VALOR R\$ 129.314,40 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						R\$ 129.314,40
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	UNID	38	ELITE	R\$ 1.680,00	R\$ 63.840,00
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	UNID	12	ELITE	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
VALOR R\$84.000,0 (OITENTA E QUATRO MIL).						R\$ 84.000,00
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	UNID	38	ARTMOVEIS	R\$ 1.760,09	R\$ 66.883,42
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)	UNID	12	ELITE	R\$ 1.760,09	R\$ 21.121,08
VALOR R\$ 88.004,50 (OITENTA E OITO MIL, QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						R\$ 88.004,50
COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO.						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E ALTAMENTE RESISTENTE. FECHAMENTOS LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E/OU ESTRUTURA METÁLICA. DEVE CONTER PELO MENOS 02 PLATAFORMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 CADA, COM COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E 07 BRINQUEDOS. SUGESTÃO DOS BRINQUEDOS: 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS COM CORRIMÃO, 01	UNID	8	PETIT	R\$ 15.622,06	R\$ 124.976,48

Rua Estrada de Viana, N° 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000

RUBRICA
 SEMED - ANAJUÁ
 FOLHA 2/7
 SEMED - ANAJUÁ
 FOLHA 2/7
 RUBRICA



J MARINHO CORDEIRO LTDA
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitoria do Mearim/MA - CEP: 65350-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
 E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

	RAMPA DE CORDAS, 01 TOBOGÃ CURVO COM SEÇÃO DE SAÍDA, 02 ESCORREGADORES OU ESCORREGADOR DUPLO, 01 PASSARELA DE TUBO, 01 BALANÇO DUPLO ACOPLADO E 02 GUARDA-CORPO. ÁREA APROXIMADA APÓS MONTADO: 11,00M X 8,5M. APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO DE PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO					
COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.						
14	PLAYGROUND INFANTIL GRANDE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO E ALTAMENTE RESISTENTE. FECHAMENTOS LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E/OU ESTRUTURA METÁLICA. DEVE CONTER PELO MENOS 02 PLATAFORMAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 CADA, COM COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E 07 BRINQUEDOS. SUGESTÃO DOS BRINQUEDOS: 01 ESCADA DE 6 DEGRAUS COM CORRIMÃO, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 TOBOGÃ CURVO COM SEÇÃO DE SAÍDA, 02 ESCORREGADORES OU ESCORREGADOR DUPLO, 01 PASSARELA DE TUBO, 01 BALANÇO DUPLO ACOPLADO E 02 GUARDA-CORPO. ÁREA APROXIMADA APÓS MONTADO: 11,00M X 8,5M. APRESENTAR NA PROPOSTA COMPROVAÇÃO DE PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	2	PETIT	R\$ 15.622,06	R\$ 31.244,12
R\$ 156.220,60 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						R\$ 156.220,60
GRUPO 02 - (ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP)						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	ABC MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS 192 PEÇAS (ALFANUMÉRICO). MATERIAL: MADEIRA. CONTÉM 192 PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA COM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, NÚMEROS E SINAIS. CADA PEÇA MEDE 4,0 X 4,0 CM. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA (SELO INMETRO).	KIT	30	XALINGO	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
18	BALANÇO DE TORA DE 3 LUGARES. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE COM 15 CM DE DIÂMETRO. PINTADO EM VERNIZ INDUSTRIAL. COM CORRENTES ZINCADAS DE 5MM E 3 BALANÇOS COM TÁBUAS DE EUCALIPTO DE 0,45X0,20M COM AS CORRENTES FIXADAS COM CASTANHAS DE FERRO COM GANCHOS PARA EVITAR O DESGASTE DAS MESMAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS. MEDINDO 3,00M DE ALTURA POR 2,80M DE LARGURA E 4,00M DE COMPRIMENTO.	UNID	25	ANIMANIX	R\$ 2.930,12	R\$ 73.253,00
19	BAMBOLÊ CONFECCIONADO COM TUBO PEAD ESPECIAL PARA BAMBOLÊ(1/2POLEGADA) PARA UM CONTATO MAIS SUAVE COM O SEU CORPO E ESTABILIDADE, PESO 330G APROXIMADAMENTE TAMANHO 85CM, DE VÁRIAS CORES	UNID	1.500	FIT	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
20	BANCO TIPO PUFF FORMATOS GEOMÉTRICOS: A ESTRUTURA DEVE SER CONSTITUÍDA DE TRAVESSAS DISPOSTAS VERTICALMENTE E DE FORMA ESCALONADA, AS QUAIS DEVEM SER FABRICADAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO, E DEVEM SER FIXADAS EM SUAS EXTREMIDADES, EM CHAPAS INTEIRIÇAS DE MDF, COM 12 MM DE ESPESSURA, QUE DEVEM GARANTIR A GEOMETRIA EM FORMA HEXAGONAL. A ESTRUTURA DEVE SER ENVOLVIDA LATERALMENTE POR PAPELÃO COURO, O QUAL DEVE GARANTIR O FECHAMENTO DOS VAZIOS DEIXADOS PELO ESCALONAMENTO DAS TRAVESSAS E DEVE SERVIR COMO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA O REVESTIMENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS ESTRUTURAS DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA, COM FORMATOS DEFINIDOS EM NO MÍNIMO QUATRO OPÇÕES DE GEOMÉTRICAS A SEREM DEFINIDAS, COMPREENDENDO AS FORMAS: HEXAGONAL OU TRAPÉZIO OU CILÍNDRICA OU RETANGULAR DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU). ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ ONDE PODERÁ OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%. AS DIMENSÕES DO PUFF DEVEM SER DE NO MÍNIMO 360 MM (LARGURA) X 460 MM (ALTURA) X 350 MM (PROFUNDIDADE) EM QUALQUER UM DOS FORMATOS. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) AS QUAIS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, ONDE DEVERÁ EVITAR O CONTATO DIRETO DO MDF COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. AS SAPATAS DEVEM SER FIXADAS AO CONJUNTO POR PARAFUSOS AUTOTARRAXANTES.	UNID	40	KINGS	R\$ 603,00	R\$ 24.120,00
21	BANCO TIPO PUFF HEXAGONAL MAIOR: A ESTRUTURA DEVE SER CONSTITUÍDA DE TRAVESSAS DISPOSTAS VERTICALMENTE E DE FORMA ESCALONADA, AS QUAIS DEVEM SER FABRICADAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO, E DEVEM SER FIXADAS EM SUAS EXTREMIDADES, EM CHAPAS INTEIRIÇAS DE MDF, COM 12 MM DE ESPESSURA, QUE DEVEM	UNID	10	KINGS	R\$ 432,87	R\$ 4.328,70

JOELTON
 MARINHO
 CORDEIRO:019193
 46317

Assinado de forma digital
 por JOELTON MARINHO
 CORDEIRO:01919346317
 Data: 2024.05.29 18:01:07
 -03'02

Rua Estrada de Viana, N° 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim - Maranhão - CEP: 65350-000

RUBRICA
 SEMED - ANAJAUBA
 FOLHA 11/3

SEMED - ANAJAUBA
 FOLHA 11/3
 RUBRICA



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

	GARANTIR A GEOMETRIA EM FORMA DE UM HEXAGONAL. A ESTRUTURA DEVE SER ENVOLVIDA LATERALMENTE POR PAPELÃO COURO, O QUAL DEVE GARANTIR O FECHAMENTO DOS VAZIOS DEIXADOS PELO ESCALONAMENTO DAS TRAVESSAS E DEVE SERVIR COMO SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO PARA O REVESTIMENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS ESTRUTURAS DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA, COM GEOMETRIA DEFINIDA EM FORMA HEXAGONAL DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU). ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M ³ ONDE PODERÁ OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%. AS DIMENSÕES DO PUFF DEVEM SER APROXIMADAMENTE 930 MM (LARGURA) X 460 MM (ALTURA) X 800 MM (PROFUNDIDADE). DEVERÁ POSSUIR SAPATAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) AS QUAIS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, ONDE DEVERÁ EVITAR O CONTATO DIRETO DO MDF COM A SUPERFÍCIE DE APOIO. AS SAPATAS DEVEM SER FIXADAS AO CONJUNTO POR PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES.					
22	BAÚ BIBLIOTECA: O BAÚ DEVERÁ SER TODO ADESIVADO EXTERNAMENTE, COM IMAGENS LÚDICAS VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO. A BIBLIOTECA INFANTIL- DEVERÁ POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 54 CM, LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 41 CM, DEVERÁ POSSUIR AINDA DUAS ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E UM AMORTECEDOR COMPOSTO POR PISTÃO À GÁS COM 26,5 CM DE COMPRIMENTO. DEVERÁ AINDA POSSUIR QUATRO RODÍZIOS EM SUA BASE, QUE POSSUIRÃO A FUNÇÃO DE DESLIZAMENTO, FACILITANDO AINDA MAIS O TRANSPORTE DO BAÚ. DEVERÁ AINDA POSSUIR DUAS DOBRADIÇAS QUE FARÃO A UNIÃO DO CORPO DO BAÚ COM O SEU RESPECTIVO TAMPO. DEVERÁ POSSUIR UM ACERVO BIBLIOGRÁFICO ELABORADO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS, ESTE ACERVO DEVERÁ SER COMPOSTO POR NO MÍNIMO 58 LIVROS EM FORMATOS DIVERSOS, QUE ATENDAM A FAIXA ETÁRIA PROPOSTA. AINDA DEVERÁ POSSUIR UM TAPETE DE BORRACHA EVA COM NO MÍNIMO 36 PEÇAS ENCAIXÁVEIS, DEVENDO FORMAR UMA SUPERFÍCIE ABERTA DE NO MÍNIMO 172X92X6 MM, CADA PEÇA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 28X28 CM.	UNID	10	MOVELBRÁS	R\$ 4.059,97	R\$ 40.599,70
26	BOLA SUÍÇA PARA PILATES/ YOGA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR, 02 PINOS PARA VENTIL, 01 CAPTADOR PARA BOMBA E 01 EXTRATOR DE PINOS. DIÂMETRO DE 75 CM, CAPACIDADE DE 300 KG, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	UNID	50	WEB	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50
34	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 500 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, EM AO MENOS E NO MÍNIMO 5 CORES VIVAS DE ALTO BRILHO. COMPOSTO POR DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADAS EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	MAXI TOYS	R\$ 97,61	R\$ 4.880,50
35	CONJUNTO DE CUBOS GRANDES COM 12 PEÇAS- CONJUNTO COM 12 PEÇAS DE CUBOS GRANDES, CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDOS EM BAGUM DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 50CMX25CMX20CM, COM FORMAS VARIADAS, FECHADO COM ZÍPER, COM COSTURA E CAPA RESISTENTES, SENDO DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM SALA DE AULA, SALA DE PSICOMOTORIDADES OU EM PÁTIO INTERNO, VISANDO REALIZAR ATIVIDADES QUE APRIMOREM O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO MOTORA DOS ESTUDANTES.	CONJ	50	MAXI TOYS	R\$ 1.441,96	R\$ 72.098,00
36	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, O JOGO CONTÉM NO MÍNIMO 10 FANTOCHES (CAVALO, CACHORRO, COELHO, PATO, VACA, GALO, OVELHA, PORCO, GATO E PAPAGAIO) OU OUTROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 292MM DE ALTURA CADA UM. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	45	WT	R\$ 141,52	R\$ 6.368,40
41	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR: COM MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS OU ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 MÓDULOS ENCAIXÁVEIS E NO MÍNIMO 12	UNID	50	CARMO	R\$ 183,03	R\$ 9.151,50

Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim – Maranhão – CEP: 65350-000

RUBRICA R

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 14/14

RUBRICA R
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 14/14



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, Nº 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

	BANDEJAS DESLIZANTES, COLORIDAS FABRICADAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ANTIESTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS E NO MÍNIMO DE (MONTADA): ALTURA 83CM X COMPRIMENTO 1,87CM X LARGURA 32,5CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.					
44	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL 8 LUGARES: CARROSSEL INFANTIL, COM 8 LUGARES, ESTRUTURA E ARCO COM TUBOS GALVANIZADOS DE 1" NA CHAPA 1,5MM COM 1,9M DE DIÂMETRO. EIXO EM TUBOS GALVANIZADOS DE 2 1/2" NA CHAPA 2MM, COM 2 ROLAMENTOS DE APOIO. ASSENTOS EM TÁBUAS DE ITAÚBA COM 0,72M DE COMPRIMENTO X 0,19M DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA. ÁREA APROXIMADA DO BRINQUEDO: 1,90M DE DIÂMETRO	UNID	25	METALGOM	R\$ 1.847,37	R\$ 46.184,25
46	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM SILABAS: JOGO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTEM NO MÍNIMO 55 PEÇAS ENCAIXÁVEIS QUE FORMAM NO MÍNIMO 16 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 115X115X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	CONJ	50	CARIMBRÁS	R\$ 202,20	R\$ 10.110,00
52	PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE -ESCORREGADOR. DESCRIÇÃO PLAYGROUND ESPUMADO GRANDE. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM CORANO. CONTEM 8 PEÇAS. MEDIDAS BRINQUEDO MONTADO: 3,05 (C) X 0,52 (L) X 1,14 (A).	UNID	15	WT	R\$ 2.285,10	R\$ 34.276,50
53	PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM MATERIAL RESISTENTE E SEM MEMÓRIA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES. MODELO UNIVERSAL, SILICONIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO, CORES VIBRANTES. BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, FABRICADO EM DIVERSAS CORES NOS TAMANHOS 100X100 CM, 200X200CM, 50X50 CM. ESPESSURA DE 10, 15, 20, 30 E 40 MM.	UNID	2.000	LIQUIDA TATAMES	R\$ 36,70	R\$ 73.400,00
55	TAPETE EM EVA COM LETRAS PARA ENCAIXAR - CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS EM LETRA DE FORMA (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), MEDINDO 320X320X8MM CADA. DESENVOLVE NOÇÕES DE ESCRITA E LEITURA, E A IDENTIFICAÇÃO E O USO DO ALFABETO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	PC	50	EXPRESS	R\$ 132,78	R\$ 6.639,00
57	TAPETE SENSORIAL SENSações. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAPETE EM BAGUM MEDINDO 100 CENTÍMETROS X 200 CENTÍMETROS COM FIGURAS GEOMÉTRICAS DESTACÁVEIS EM DIVERSAS CORES E FORMAS E MATERIAL PARA TRABALHAR AS SENSações, COM BOLSA PARA GUARDAR. LISTA DE BENEFÍCIOS: - TRABALHA O TATO, - COORDENAÇÃO MOTORA, - CORES, - NOÇÕES DE ESPAÇO, - FORMAS GEOMÉTRICAS, PÚBLICO: A PARTIR DOS 3 ANOS.	UNID	50	BRINCAR	R\$ 368,37	R\$ 18.418,50
60	TOBOGÁ INFLÁVEL GRANDE 8M X 4,20M X 6,50M. DESCRIÇÃO: TOBOGÁ INFLÁVEL GRANDE FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE AO PRODUTO. COM ESCORREGADOR, ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR A ÁREA DO ESCORREGADOR. COM TELHADO PLENAMENTE SEGURO, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. DIVERSÃO COM TOTAL SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS. IDADE RECOMENDADA DE 03 A 15 ANOS. ACOMPANHA MOTOR 110V OU 220 DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA. DADOS TÉCNICOS. DIMENSÕES E COMPRIMENTO 8.00M X LARGURA 4.20M X ALTURA 6,50M. QUEDA DE 6M. PESO DO PRODUTO: 225KG. EMBALAGEM: 1.40M X 1.00M X 1.00M	UNID	2	PICCOLI	R\$ 16.165,67	R\$ 32.331,34
61	TÚNEL PARA RECREAÇÃO: COM ESTRUTURAS CURVAS MODULARES, ENCAIXÁVEIS E EXPANSÍVEIS COM DIVERSAS ABERTURAS PARA ESCALAR E DEIXAR A BRINCADEIRA AINDA MAIS DIVERTIDA. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,25M DE COMPRIMENTO X 0,90M DE LARGURA X 1,14M DE ALTURA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA	UNID	15	BAGUN	R\$ 1.299,32	R\$ 19.489,80

RUBRICA
FOLHA 41/5
SEMED - ANAJATUBA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 41/5
RUBRICA

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000
(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.					
VALOR R\$ 493.564,59 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)					R\$ 493.564,59
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.059.004,29 (UM MILHÃO CINQUENTA E NOVE MIL, QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)					R\$ 1.059.004,29

01. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.059.004,29 (UM MILHÃO CINQUENTA E NOVE MIL, QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

02 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- 1.1. PROPONENTE / RAZÃO SOCIAL: **J MARINHO CORDEIRO LTDA.**
- 1.2. CNPJ: **18.407.447/0001-45** INSC. ESTADUAL: **12.413169-7.**
- 1.3. ENDEREÇO: **RUA ESTRADA DE VIANA, N° 10 - CENTRO.**
- 1.4. CIDADE: **VITORIA DO MEARIM/MA, CEP: 65350-000.**
- 1.5. E-MAIL: joeltonmearim@hotmail.com
- 1.6. (DDD) TELEFONE: **(98) 98127-3730**
- 1.7. OPTANTE PELO SIMPLES? **SIM (X) NÃO()**

03. REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.1. NOME: **JOELTON MARINHO CORDEIRO**
- 2.2. RG: **221684920023 - SSP/MA**
- 2.3. CPF: **019.193.463-17**
- 2.4. CARGO/FUNÇÃO: **PROPRIETÁRIO / EMPRESÁRIO**
- 2.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA ET DE VIANA, ALTO S FRANCISCO, CEP: 65.350-000 - VITORIA DO MEARIM/MA.**
- 2.6. E-MAIL: joeltonmearim@hotmail.com
- 2.7. (DDD) TELEFONE: **(98) 98127-3730 / 98410-5271**

04. DADOS BANCÁRIOS:

- 3.1. BANCO Nº: **237**
- 3.2. NOME DA INSTITUIÇÃO: **BRADESCO S/A.**
- 3.3. AGÊNCIA: **5417**
- 3.4. CONTA CORRENTE: **1038-3**
- 3.5. FAVORECIDO: **J MARINHO CORDEIRO LTDA**

Rua Estrada de Viana, N° 10 – Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro - Vitoria do Mearim – Maranhão – CEP: 65350-000

JOELTON
MARINHO
CORDEIRO 019193
46317

Assinado de forma digital
por JOELTON MARINHO
CORDEIRO/1919346317
Data: 2024.05.29
16:03:59 -03'00'

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA
RUBRICA



J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

06. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

07. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: De acordo com o Edital.

08. VALIDADE DOS PRODUTOS: De acordo com o Edital.

09. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: De acordo com o Edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.

Vitoria do Mearim-MA, 29/05/2024.

JOELTON MARINHO
CORDEIRO:0191934
6317

Assinado de forma digital
por JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2024.05.29
18:02:12 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ 18.407.447/0001-45

Sócio e Administrador / Empresário

Joelton Marinho Cordeiro

CPF: 019.193.463-17

RG: 221684920023

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2
RUBRICA



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 25
RÚBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 478
RÚBRICA R

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº **039/2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa **J MARINHO CORDEIRO LTDA** inscrita no CNPJ nº **18.407.447/0001-45**, apresentados para o presente certame.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
J MARINHO CORDEIRO LTDA**

Por este instrumento particular, **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1985, natural de Vitória do Mearim - MA, empresário, inscrito no CPF nº 019.193.463-17, portador da Carteira de Identidade nº 022168492002-3 SESP - MA, residente e domiciliado à Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA, administrador da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com sede empresarial na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA, registrada na JUCEMA em 13/06/2013 sob o nº 21600097037, resolve alterar o registro desta sociedade empresária limitada unipessoal, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como nome empresarial a firma **J MARINHO CORDEIRO LTDA** e usa a expressão **PADRÃO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem seu endereço na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social foi alterado para:

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos e de uso pessoal e doméstico; (P)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

3230-2/00 - Fabricação de artefato para pesca e esporte;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

3919-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração ventilação para uso industrial e comercial;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4312-6/00 - Perfuração e sondagens;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de

qualquer material;

- 4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01** - Administração de obras;
- 4399-1/03** - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06** - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08** - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99** - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4723-7/00** - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05** - Comércio varejista de materiais de construções não especificados anteriormente;
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4754-7/01** - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 8129-0/00** - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8299-7/99** - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - Em consequências das alterações promovidas, resolve **CONSOLIDAR** o presente instrumento SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como nome empresarial a firma J MARINHO CORDEIRO LTDA e usa a expressão **PADRÃO** como nome fantasia.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem seu endereço na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim - MA.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social foi alterado para:

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos e de uso pessoal e doméstico; (P)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;

3230-2/00 - Fabricação de artefato para pesca e esporte;

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;

3919-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração ventilação para uso industrial e comercial;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4312-6/00 - Perfuração e sondagens;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construções não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo segundo: **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO**: falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal, o sócio único, **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: o sócio único poderá fixar uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares a - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA NONA - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Mearim - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Arari - MA, 16 de dezembro de 2022.

JOELTON MARINHO CORDEIRO

CPF nº 019.193.346-17

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 10:32 SOB N° 20221463372.
PROTOCOLO: 221463372 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216326750. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
J MARINHO CORDEIRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 327
RÚBRICA [assinatura]

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 2186
RÚBRICA R

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME: JOELTON MARINHO CORDEIRO				
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/S: 211684920023 SSP MA			
	CPF: 019.193.463-17		DATA NASCIMENTO: 27/09/1985	
	FILIAÇÃO: JOSE RODRIGO CORDEIRO			
	JOVENICE DE JESUS COELHO MA RINHO			
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/>		ACC: <input type="checkbox"/>		CAT. HAB: 3.E
Nº REGISTRO: 03416504399		VALIDADE: 09/02/2026		1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2004
OBSERVAÇÕES: EAR				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL: SÃO LUIS, MA			DATA EMISSÃO: 23/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
18620991887 MA044438559				
MARANHÃO				
DENATRAN		CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184244078

ENZO

2184244078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADRAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9178-8979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 07:33:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
---	---------------------	---

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9178-8979
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **07:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9178-8979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **07:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 290
RÚBRICA R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9178-8979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **07:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 18.407.447/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:27 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **B652.645F.C498.2BF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.407.447/0001-45

Código de Controle: B652.645F.C498.2BF4

Data da Emissão: 04/03/2024

Hora da Emissão: 08:45:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/03/2024, com validade até 31/08/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.407.447/0001-45

Código de Controle: B652.645F.C498.2BF4

Data da Emissão: 04/03/2024

Hora da Emissão: 08:45:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/03/2024, com validade até 31/08/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.407.447/0001-45
Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI
Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA 10 / CENTRO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111901480222876474

Informação obtida em 01/12/2023 12:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 495
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

SEMED - ANAJA.
FOLHA 495
RÚBRICA R

Nome: J MARINHO CORDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Certidão n°: 68573808/2023
Expedição: 01/12/2023, às 12:43:33
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MARINHO CORDEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.407.447/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01919346317
 DATA: 04/12/2023
 HORA: 18:26

INSC. ESTADUAL: 12.413.169-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/12/2022

RAZÃO SOCIAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.407.447/0001-45 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: J MARINHO CORDEIRO LTDA
 NIRE: 21600097037 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/07/2013 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65350-000
 ENDEREÇO RUA ESTRADA DE VIANA NÚMERO: 10
 COMPLEMENTO: SALA 01 SALA 02 SALA 04
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8127-3730 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA ESTRADA DE VIANA NÚMERO: 10
 COMPLEMENTO: SALA 01;SALA 02;SALA 04;
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM ESTADO: MA
 TELEFONE: (98)8127-3730 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
2	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
6	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7	2599399	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8	3230200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
9	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
10	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
11	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
12	3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
14	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
16	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
17	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
18	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
19	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
20	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
21	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
22	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
23	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
24	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
25	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
26	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
28	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
29	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
30	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
31	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
32	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
34	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
35	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
39	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
40	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
41	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
42	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
43	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
44	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
45	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
46	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
47	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
48	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
49	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
50	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
51	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
52	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
53	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
54	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
55	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
56	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
57	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
58	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
59	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
60	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
61	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
62	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
63	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
64	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
65	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
66	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
67	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
68	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
69	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
70	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
71	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
72	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
73	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
74	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
75	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2267859000197	D J M PRASERES	3 - CONTADOR
2267859000197	D J M PRASERES ME	3 - CONTADOR
1919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO	101 - SÓCIO
1919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO	205 - ADMINISTRADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

RÚBRICA
USUARIO: 01919346317
DATA: 04/12/2023
HORA: 18:26

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 340
RÚBRICA ✓

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 499
RÚBRICA R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 277460/23

Data da

03/10/2023 10:17:04

Inscrição Estadual: 124131697

CPF/CNPJ: 18407447000145

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO LTDA

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

Telefone: (98)81273730

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/10/2023 15:42:03



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 344
RÚBRICA [assinatura]

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 500
RÚBRICA R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063245/23

Data da

31/08/2023 15:36:01

Inscrição Estadual: 124131697

CPF/CNPJ: 18407447000145

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO LTDA

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04

Telefone: (98)81273730

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 10:54:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05646807000110

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 319
RUBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 503
RUBRICA R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO LTDA CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO LTDA	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

ATENÇÃO. Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 10/10/2023 09:29:55 Validade: 08/01/2024 Usuário: MARVIAMATARA
Número/Controle da Certidão: 7EE1166C86C33E2C

Benedito Bené P. Lemo

BENEDITO BENÉ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05646807000110

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 502
RÚBRICA R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO LTDA	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 10/10/2023 09:27:00 Validade: 08/01/2024 Usuário: MARVIAMAIARA
Número/Controle da Certidão: 1A946011967B5760

Benedito Bené P. Lemo

BENEDITO BENÉ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÁNSITO

J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ 18.407.447/0001-45

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: 65350000

NIRE 21600097037

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	760.720,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	730.158,63
CAIXA	
Caixa	730.158,63
ESTOQUE	30.562,25
MERCADORIAS PARA REVENDA	
Compras	30.562,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	550.528,45
IMOBILIZADO	550.528,45
BENS TANGÍVEIS	
Instalações	265.323,25
Móveis e Utensílios	285.205,20
TOTAL DO A T I V O	1.311.249,33

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2022

J MARINHO CORDEIRO LTDA
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

JONATHAS SILVA SANTOS
CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA

J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ 18.407.447/0001-45

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: 65350000

NIRE 21600097037

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	30.236,05
CONTAS A PAGAR	30.236,05
CONTAS DE CONSUMO	
Títulos a Pagar	30.236,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.281.013,28
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
Capital Social Subscrito	300.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	981.013,28
LUCROS ACUMULADOS	
Lucro Apurado	981.013,28
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.311.249,33

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2022

J MARINHO CORDEIRO LTDA
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

JONATHAS SILVA SANTOS
CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA

18/05/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J MARINHO CORDEIRO LTDA

CNPJ 18.407.447/0001-45

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: 65350000

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 505
RÚBRICA R

15:17:06

NIRE 21600097037

Pág.: 0003

Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	3.083.322,08
Receita de Serviços	
Venda de Serviços	1.229.726,73
Custo de Mercadorias Vendidas	
CMV	(2.088.000,00)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(118.650,00)
Energia Elétrica	(251.258,00)
Água e Esgoto	(222.560,00)
Material de Consumo	(558.252,00)
Material de Expediente	(152.520,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(123.654,00)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Federais	(351.240,55)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	446.914,26

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2022

JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

JONATHAS SILVA SANTOS
RG: 0241062820033 - SSP MA - 15/03/2023 - CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA

18/05/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

SEMED - ANA:

J MARINHO CORDEIRO LTDA

FOLHA 506

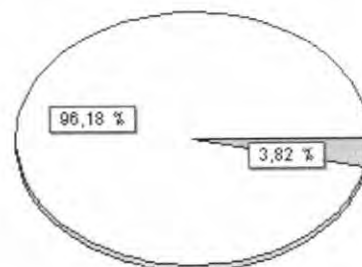
15:17:49

CNPJ 18.407.447/0001-45

RÚBRICA R
 Pág.: 0004

Liquidez Corrente

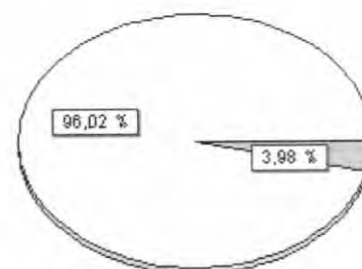
Ativo Circ.	R\$ 760.720,88	= 25,16
Passivo Circ.	R\$ 30.236,05	



A empresa possui R\$ 25,16 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

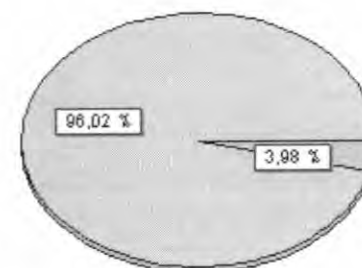
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 730.158,63	= 24,15
Passivo Circulante	R\$ 30.236,05	



A empresa possui R\$ 24,15 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

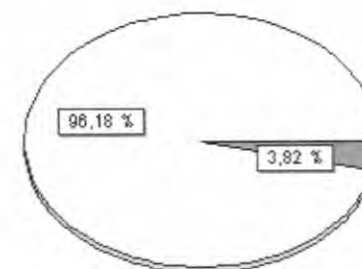
Disponibilidade	R\$ 730.158,63	= 24,15
Passivo Circulante	R\$ 30.236,05	



A empresa possui R\$ 24,15 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 760.720,88	= 25,16
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 30.236,05	



A empresa possui R\$ 25,16 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

18/05/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 507
RÚBRICA Pag.: 0005

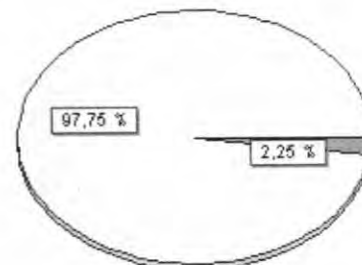
J MARINHO CORDEIRO LTDA

15:17:49

CNPJ 18.407.447/0001-45

Solvência Geral

Ativo	R\$ 1.311.249,33	= 43,37
Passivo Circulante (+)	R\$ 30.236,05	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 43,37 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2022

J MARINHO CORDEIRO LTDA
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

JONATHAS SILVA SANTOS
RG: 0241062820033 - SSP MA - 15/03/2023 - CPF: 019.473.963-58
CONTADOR - CRC: 14261 / MA

J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ nº 18.407.447/0001-45
Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA
- CEP: 65350000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A J MARINHO CORDEIRO LTDA é uma empresa no ramo de serviços e vendas ar condicionado, suas peças e serviços com o objetivo principal de empreender no ramo e ser excelencia em tudo que faz, visando o bem estar comum e da empresa dentro de um quadro economico viavel a seus socios e colaboradores.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

NOTA 05 - PROVISÕES CONSTITUÍDAS

NO CURTO PRAZO

a) PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE FERIAS E ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS

Estas provisões foram calculadas com base no numero de dias trabalhados, conforme legislação trabalhista em vigor.

b) PROVISÃO PARA PERDAS NA REALIZAÇÃO DOS ESTOQUES

Esta provisão foi calculada em função das possíveis perdas, em inventários futuros nos estoques nas lojas de varejo.

NO LONGO PRAZO

c) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

Constituídas para ações trabalhistas ajuizadas contra a empresa, quando da notificação judicial e cujo risco de perda é considerado provável. O valor é apurado de acordo com a estimativa de reembolso feita por nossa Administração, revisada pelos assessores jurídicos.

NOTA 06- NATUREZA E FINALIDADE DAS RESERVAS

a) RESERVA ESTATUTÁRIA PARA AUMENTO DE CAPITAL

Esta reserva não foi constituída até este momento em 31 de dezembro de 2021.

b) RESERVA LEGAL

Esta reserva é constituída de 25% das sobras líquidas do exercício e destina-se para a cobertura de perdas com associados ou não associados.

c) RESERVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EDUCACIONAL E SOCIAL

Esta reserva é indivisível entre os cooperados, sendo constituída com o lucro das operações com não associados mais 5% das sobras líquidas do exercício e destina-se para a cobertura de dispêndios com assistência técnica, educacional e social dos cooperados, seus dependentes e colaboradores da Cooperativa.

d) OUTRAS RESERVAS

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2007, e constitui-se de créditos tributários, com transito em julgado, compensados no exercício de 2009, a ser destinada em Assembléias futuras.

e) RESERVA DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Esta reserva foi constituída em 31 de dezembro de 2021, e constitui-se da reavaliação do imobilizado e sua realização se dará pela depreciação e/ou venda dos bens reavaliados.

NOTA 07- COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Letras do Tesouro Nacional	0,00	0,00
Títulos privados	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00
Debêntures	0,00	0,00

NOTA 07- COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Terrenos	0,00	0,00	0,00
Construções	265.323,25	0,00	265.323,25
Mov. Utensílios	285.205,20	0,00	285.205,20
Maq. Equipamentos	0,00	0,00	0,00
Equip. Informática	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550.528,45	0,00	550,528,45

NOTA 08 - ESTOQUES	2021	2022
Mercadorias	217.900,00	30.562,25
Material de embalagem	0,00	0,00
Material de expediente	0,00	0,00
Total	217.900,00	30.562,25

NOTA 09 - INVESTIMENTOS

Os investimentos da empresa no exercício atual e no anterior.

4.1 Exercício	2021	2022
Capital Social	100.000,00	300.000,00
Patrimônio Líquido	634.099,02	1.281.013,28
Total	760.549,18	1.581.013,28

Joelton Marinho Cordeiro
 Titular
 CPF: 019.193.463-17

Jonathas Silva Santos
 Contador CRC MA 14261
 CPF: 019.473.963-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO
01947396358	JONATHAS SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 17:16 SOB N° 20230657338.
PROTOCOLO: 230657338 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307541295. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
J MARINHO CORDEIRO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 353
RÚBRICA



SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 510
RÚBRICA R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JÔNATHAS SILVA SANTOS
REGISTRO.....	: MA-014261/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.473.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/09/2023 as 10:26:07.

Válido até: 12/12/2023.

Código de Controle: 951089.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTJUDONE-VNVRM - 2052023
Código de validação: 905D9ACA26

Número da guia: 23058601001658528.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data da Emissão: 28/11/2023
Busca: ATÉ 10 (DEZ) ANOS
Empresa: J MARINHO CORDEIRO LTDA
Nome fantasia: PADRÃO
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, N. 10, SALAS 01, 02 E 04, BAIRRO CENTRO,
VITÓRIA DO MEARIM/MA, CEP 65350-000

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição da VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, sobre ocorrência de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa (física ou jurídica) acima identificada.

Certifico, ainda, que esta SECRETARIA JUDICIAL é a única existente na COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO.

Observações:

- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau) e PROJUDI.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 355
RÚBRICA [assinatura]

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 314
RÚBRICA R

ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim
Matrícula 110692

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 28/11/2023 09:26 (ROGÉRIO OLAVO ALENCAR COSTA)



CERTJUDONE-VNVRM - 2052023 / Código: 905D9ACA26
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP n° 66.398-000,
 CNPJ n° 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEDIADA NA AV. JOÃO XXIII, S/N - CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA CNPJ N° 13.892.620/0001-24, NESTE ATO REPRESENTADO RESPECTIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **SRA. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA RG N° 34988794-2, E INSCRITA NO CPF SOB O N° 638.954.803-63, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE E A EMPRESA **J MARINHO CORDEIRO EIRELI** - CNPJ N° 18.407.447/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 12.413169-7, COM SEDE NA RUA ESTRADA DE VIANA, N° 10, SALA 01, 02 E 04, CENTRO - VITORIA DO MEARIM/MA CEP 65.350-000, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. JOELTON MARINHO CORDEIRO**, PORTADOR DO RG N° 221684920023 SSP/MA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF, SOB O N° 019.193.463-17 **ATESTA**, PARA FINS DE PROVA, APTIDÃO DE DESEMPENHO E ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TECNICA OPERACIONAL, QUE A EMPRESA, CONTRATADA, É NOSSO FORNECEDOR, DE ACORDO COM O PROCESSO N° 305/2021 CONTRATO N° 266/2021-PMAAP ORIGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM, VIGÊNCIA, INICIO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2021, PODENDO SER PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993, E QUE A MESMA JA NOS FORNECEU OS ITENS, ABAIXO RELACIONADOS:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	REFRIGERADOR PARA VACINA COM 1 PORTA	UND	2	CONSUL
2	FRIGOBAR 79 LITROS - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO FREEZER 8 LITROS CAPACIDADE TOTAL (LITROS): 79 LITROS; POTÊNCIA MÁXIMA: 80 WATTS; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM; PORTA LATAS: SIM; PÉS: NIVELADORES; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CONSUMO DE ENERGIA: 19 KWH/MÉS; DIMENSÕES (L X A X P): 49,5 X 64 X 54 CM DIMENSÕES: ALTURA: 86,20 CM; LARGURA: 48,20 CM PROFUNDIDADE: 51,90 CM; PESO: 25 KG, TENSÃO: 220V (NÃO É BIVOLT)	UND	3	PHILCO



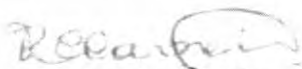
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 257
RÚBRICA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 336
RÚBRICA R

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

6	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. - BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 LITROS DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA. COLUNA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2	MODELO MOVEIS
7	SUPOORTE PARA TV FIXO DE PAREDE 14 À 84"	UND	2	UNIVERSAL
8	SMART TV 43" CRYSTAL UHD 4K 2020 WI-FI BORDA INFINITA CONTROLE REMOTO ÚNICO BLUETOOTH E PROCESSADOR CRYSTAL 4K - TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	UND	2	AOC
9	VENTILADOR DE PAREDE - INFORMAÇÕES TÉCNICAS, HÉLICES 6 PÁS, AERODINÂMICA QUE GERA MAIS VENTILAÇÃO; GRADE DE AÇO MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE; MOTOR 200W MOTOR POTENTE DE ALTA VELOCIDADE; HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA FORTES, LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL PODE SER AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, TENSÃO 220V	UND	20	TUFÃO
11	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FORNO TAMPA INOX GRELHAS 30X30 - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4 UNIDADES.	UND	2	MODELO MOVEIS
12	BOTIJÃO DE GÁS GLP COZINHA CASCO VASILHAME VAZIO 13KG	UND	2	ULTRAGAZ

Alto Alegre do Pindaré-MA, 29 de outubro de 2021.


Raimunda da Cunha Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Alto Alegre do Pindaré-MA

Raimunda da Cunha Carneiro
Secretária Municipal de Saúde